

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 3 de dezembro de 2009  
**LEI N° 6.598**

Projeto de Lei n° 415/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento até o valor de R\$ 10.000.000,00 com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.**

*O Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró-solvendo as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação dos Municípios ou do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Produção de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do produto da arrecadação de outros impostos, para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito para a execução da finalidade indicada no artigo 1° desta Lei.

**§ 1°** Na hipótese de extinção das garantias mencionadas no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os fundos ou impostos que venham a substituí-las, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2°** Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**§ 3°** Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento.

**Art. 3°** Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4°** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Programa financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5°** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6°** As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em orçamento próprio e suplementadas, se for o caso.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 3 de dezembro de 2009.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Prefeito em Exercício

**LEI N° 6.599**

Projeto de Lei n° 416/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento até o valor de R\$ 44.860.000,00 com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.**

*O Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 44.860.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e sessenta mil reais), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.

**Art. 2°** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e

irretroatável, a modo pró-solvendo as receitas e parcelas de cotas do Fundo de Participação dos Municípios ou do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Produção de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do produto da arrecadação de outros impostos, para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito para a execução da finalidade indicada no artigo 1° desta Lei.

**§ 1°** Na hipótese de extinção das garantias mencionadas no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os fundos ou impostos que venham a substituí-las, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2°** Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**§ 3°** Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de financiamento.

**Art. 3°** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4°** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no Programa financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5°** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6°** As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas em orçamento próprio e suplementadas, se for o caso.

**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guarulhos, 3 de dezembro de 2009.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Prefeito em Exercício

**LEI N° 6.600**

Projeto de Lei n° 393/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Altera a redação do § 1° e acrescenta § 3° ao artigo 4° da Lei n° 4.981, de 3 de julho de 1997.**

*O Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1°** Fica alterada a redação do § 1° do artigo 4° da Lei n° 4.981, de 3 de julho de 1997, que instituiu o vale-transporte, conforme segue:

**“§ 1°** A Prefeitura participará dos gastos de deslocamento do servidor com a ajuda de custo à parcela que exceder a 4% (quatro por cento) para salário básico de até R\$ 1.322,02 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos), e a parcela que exceder a 6% (seis por cento) para salário acima desse valor.” (NR)

**Art. 2°** Fica acrescido o § 3° ao artigo 4° da Lei n° 4.981, de 1997, com a seguinte redação:

**“§ 3°** O teto salarial contido no § 1° deste artigo será reajustado pelo índice de revisão salarial aplicado anualmente.” (NR)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 3 de dezembro de 2009.

**CARLOS CHNAIDERMAN**  
 Prefeito em Exercício

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ**  
**PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

**Protocolo de Intenções** que entre si firmam os Prefeitos dos Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, para a promoção do desenvolvimento

integral e sustentável da região do Alto Tietê.

Título I - Constituição, Denominação, Sede, Duração, Finalidade e Área de Atuação.

Cláusula primeira - O Consórcio Público, previsto neste Protocolo de Intenções, será denominado Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, doravante denominado CONDEMAT, constituído na forma de Associação Pública.

Cláusula segunda - O CONDEMAT terá sede e foro no Município de Suzano.

Cláusula terceira - O CONDEMAT terá prazo de duração ilimitado.

Cláusula quarta - Para o fim de promoção de formas articuladas de planejamento ou regional, com a criação de mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle das atividades, considera-se área de atuação do Consórcio a que corresponda à soma dos territórios dos Municípios Consorciados.

Cláusula quinta - O consórcio a que se refere à cláusula primeira, tem por objetivo promover o desenvolvimento integral da região compreendida pelos Municípios de Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano, de forma sustentável e com equidade social, articulando as ações públicas federais, estaduais e municipais, com apoio nas organizações da sociedade civil e na iniciativa privada, focando-se na busca da realização plena do valor da pessoa humana, preservação do meio ambiente, na melhoria dos serviços públicos de saúde e segurança pública, de saneamento básico, de infra-estrutura, de transportes, de turismo e de cultura, de agricultura, de esportes e de lazer.

Parágrafo primeiro - São finalidades gerais do Consórcio:

I - representar o conjunto de Municípios que o integram, em matéria de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais, mediante decisão da Assembléia Geral;

II - Implementar iniciativas de cooperação entre o conjunto dos entes consorciados para atender às suas demandas e prioridades, no plano de integração regional, para promoção do desenvolvimento da região do Alto Tietê;

III - promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na área compreendida no território dos Municípios consorciados, entre outras;

IV - Esquematizar, adotar, elaborar e executar sempre que cabível, em cooperação técnica e financeira com os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal da administração direta e indireta, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, que visem promover, melhorar e controlar as atividades administrativas de interesse público, tais como:

a) o abastecimento de água, o fornecimento de energia elétrica e os meios de comunicação, fiscalizando a qualidade dos serviços oferecidos;

b) as condições de saneamento básico e ambiental e a qualidade das águas;

c) a coleta, o tratamento e a disposição dos resíduos sólidos;

d) a drenagem das águas pluviais, as atividades de prevenção de enchentes e o controle da erosão, bem como promover outras ações relativas à elevação da qualidade do meio ambiente na área da bacia hidrográfica que compreende o território de atuação do CONDEMAT;

e) nas soluções em conjunto com autoridades policiais, judiciais e religiosas, nas questões referentes à infância e juventude, aos sem-teto, aos desabrigados, aos desempregados e a todos que necessitam do auxílio das administrações municipais.

f) avaliar as medidas necessárias, com o apoio dos municípios, para o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental dos municípios consorciados;

V - promover a união e a solidariedade entre os municípios para discussão e busca de solução dos problemas comuns e regionais com ajuda mútua entre eles;

VI - pugnar pelo sadio municipalismo, eliminando-se sentimentos político-partidários que possam criar animosidade entre seus membros;

VII - desenvolver movimentos reivindicatórios de caráter regional ou local, junto às esferas da União, Estado, ONG's/OSCIP's e de demais municípios, assim como junto às autarquias, empresas de economia mista e privadas;

VIII - debater assuntos que envolvam problemas afetos à região, apresentando sugestões por memoriais, ofícios, mensagens ou representações;

IX - promover, direta ou indiretamente, ações de planejamento, execução, coordenação e

acompanhamento de medidas para o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental da região;

X - promover e manter um sistema integrado de informações e comunicação com o objetivo de conhecer a realidade sócio-econômica regional e de contribuir para o esclarecimento da opinião pública da região quanto aos problemas técnico-administrativos da área e respectivas soluções;

XI - incentivar, propor, apoiar e desenvolver estudos, levantamentos, programas, projetos, serviços e atividades de interesse dos municípios associados, de acordo com programas de trabalho proposto pelo Conselho dos Municípios;

XII - propor, acompanhar e fiscalizar medidas de aprimoramento para a execução de políticas públicas e intervenções dos governos estadual e federal na região, inclusive na priorização de seus investimentos.

XIII - promover gestão de recursos financeiros oriundos de convênios e projetos de cooperação bilateral ou multilateral.

XIV - realizar constantes encontros / seminários / conferências / fóruns e debates entre as mais diferentes esferas da administração municipal, com o objetivo de encontrar soluções objetivas para os problemas comuns dos municípios, além da permanente troca de informações e experiências entre os mesmos.

XV - divulgar mensalmente, com auxílio dos municípios associados, um boletim informativo com a finalidade de divulgar as atividades do CONDEMAT.

Parágrafo segundo - São finalidades básicas do Consórcio:

**I - Desenvolvimento Econômico e Regional:**

a. atuar pelo fortalecimento e modernização de complexos e setores estratégicos para atividades econômicas regionais, destacando-se os setores de agricultura, comércio, indústria, serviços e turismo;

b. desenvolver atividades de apoio à modernização da economia regional, como a logística, tecnologia da informação, telecomunicações, design, inclusão digital, engenharia e gestão de qualidade;

c. desenvolver ações de fomento ao turismo regional.

**II - Desenvolvimento Urbano, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos:**

a. promover o desenvolvimento urbano e habitacional no âmbito regional;

b. desenvolver atividades de planejamento e gestão ambiental e de recursos hídricos;

c. atuar pela implementação de sistemas integrados de gestão, coleta e destinação de resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e da construção civil;

d. desenvolver atividades de controle e fiscalização integrada das ocupações de áreas de mananciais e de proteção ambiental, incentivando a participação da sociedade civil no processo;

e. desenvolver atividades de educação ambiental;

f. implementar ações regionais na área de recursos hídricos e saneamento;

**III - Educação:**

a. estimular o fortalecimento da qualidade do ensino infantil, fundamental, médio regular e profissionalizante;

b. fomentar programas e ações visando a alfabetização de jovens e adultos;

c. estimular ações e programas de capacitação de gestores públicos de educação;

d. estimular ações e programas de capacitação de profissionais da educação da rede pública;

e. desenvolver ações e programas voltados terceira idade

**IV - Inclusão Social e Direitos Humanos:**

a. ampliar a rede regional de serviços voltados à proteção das mulheres e das crianças em situação de violência e risco de morte;

b. definir fluxos e padrões de atendimento à população de rua para a operação em redes de serviços e programas da região, de forma integrada, e com ações visando geração de emprego e renda, e atendimento em saúde;

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
 Publicação de Responsabilidade da  
 Prefeitura Municipal de Guarulhos  
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
 www.guarulhos.sp.gov.br  
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
 diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
 CTP e impressão:  
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

c. desenvolver atividades regionais visando superar a violência de direitos da infância e adolescência em risco, especialmente nas situações de trabalho infantil, vida na rua e exploração sexual;

d. desenvolver ações em favor das minorias, da defesa dos direitos humanos e contra quaisquer discriminações.

#### IV - Infra-estrutura:

a. propor ações para aprimoramento dos sistemas logísticos do transporte de cargas;

b. aprimorar os sistemas de telecomunicação vinculados às novas tecnologias;

c. contribuir para o gerenciamento regional de trânsito;

d. propor e promover ações para investimentos nos setores de saneamento básico e serviços urbanos;

#### V - Saúde:

a. organizar redes regionais integradas para assistência em diversas especialidades, envolvendo os equipamentos municipais e estaduais presentes na região;

b. aprimorar os equipamentos de saúde existentes na área de atuação do consórcio;

c. promover ações integradas voltadas ao abastecimento alimentar;

#### VI - Segurança Pública

a. desenvolver atividades regionais de segurança pública capazes de integrar as ações policiais nos níveis municipal, estadual e federal com ações de caráter social e comunitário, tendo por meta reduzir drasticamente os níveis de violência e criminalidade;

b. integrar ações de segurança pública regional à rede de serviços de assistência e inclusão social, requalificação profissional dos servidores públicos, campanhas e ações de prevenção, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz;

c. estimular a atenção à segurança dos equipamentos públicos destinados a atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer, garantindo o direito à sua utilização;

#### VII - Fortalecimento Institucional:

a. colaborar para a readequação das estruturas tributárias dos Municípios para ampliação de suas capacidades de investimento;

b. promover o aperfeiçoamento das bases políticas institucionais da região;

c. desenvolver atividades de fortalecimento de gestão pública e modernização administrativa;

d. desenvolver atividades de promoção do marketing regional visando o fortalecimento da identidade regional do Consórcio;

e. realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou antes de sua administração direta;

Parágrafo terceiro - As ações, programas e projetos de que tratam os incisos do parágrafo segundo, para serem implantados, deverão ser aprovados pela Assembléia Geral, atendendo-se as exigências do artigo 4, IX, alínea E, da lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Título - II - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiro

Parágrafo primeiro - O Patrimônio do CONDEMAT será constituído:

I. pelos bens que vier a adquirir a qualquer título;

II. pelos bens e direitos que lhe forem doados por entidades públicas ou particulares, nacionais ou internacionais;

Parágrafo segundo - Constituem recursos financeiros do CONDEMAT:

I. a cota de contribuição mensal das prefeituras consorciadas, fixadas e aprovadas pelo Conselho de Municípios;

II. os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III. as doações e legados;

IV. produto de alimentação de seus bens;

V. a geração de rendas, inclusive resultantes de depósitos e aplicações de capital;

VI. os saldos do exercício.

Cláusula sétima - Do Rateio das Despesas

Na forma prevista no Artigo 8º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, será firmado a cada ano um Contrato de rateio de despesas para a manutenção do Consórcio Público, de acordo com previsão orçamentária anual de cada partícipe.

Parágrafo primeiro - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Parágrafo segundo - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Parágrafo terceiro - Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Parágrafo quarto - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo quinto - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

#### Título III - Da Assembléia Geral

Cláusula oitava - A Assembléia Geral e a instância máxima do CONDEMAT e será composta de todos os Municípios consorciados, que serão representados

pelos respectivos prefeitos.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, na primeira semana dos meses de março e de agosto e, extraordinariamente, por determinação da Diretoria, por solicitação do Conselho Fiscal ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos Municípios membros.

Parágrafo segundo - A convocação da Assembléia Geral será feita, pelo respectivo Presidente, com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência, por edital publicado no Diário Oficial do Estado e/ou em jornal diário de circulação na Região do Alto Tiete e, por correspondência com aviso de recebimento, endereçado aos Municípios consorciados, nas pessoas dos respectivos Prefeitos. Do edital e da correspondência deve a pauta mencionar os assuntos a ser objeto de discussão e deliberação

Parágrafo terceiro - Da determinação, solicitação ou requerimento de convocação da Assembléia Geral extraordinária deverá constar expressamente o assunto a ser objeto de discussão e deliberação.

Parágrafo quarto - Na Assembléia Geral Extraordinária somente poderão ser discutidos e decididos os assuntos que ensejaram sua convocação.

Parágrafo quinto - A Assembléia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e, em segunda convocação, uma hora depois, com 50% (cinquenta por cento) de seus membros, exceto quando convocada para a alteração dos estatutos do Consórcio, extinção deste, retirada ou exclusão de Município membro, rejeição das contas da Diretoria, que somente poderá ser realizada em primeira convocação.

Parágrafo sexto - As decisões serão tomadas por maioria simples, salvo em se tratando de alteração dos estatutos do Consórcio, extinção deste, retirada ou exclusão de Município consorciado e rejeição das contas da Diretoria, casos em que a respectiva decisão somente poderá ser tomada por 2/3 dos Municípios consorciados.

Parágrafo sétimo - Se o Presidente do Consórcio e da Assembléia Geral não proceder a convocação da Assembléia Geral Ordinária até o décimo quinto dia útil dos meses de fevereiro e julho, no décimo quinto dia útil após a reunião da Diretoria ou do registro no Protocolo da solicitação do Conselho Fiscal ou requerimento dos sócios, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo, nos cinco dias úteis após o vencimento do prazo.

Parágrafo oitavo - Se a Assembléia Geral Extraordinária tiver por objeto a rejeição das contas da Diretoria ou a responsabilização de todos os seus membros por ato que caracterize improbidade administrativa, sua convocação e presidência ficarão a cargo do Presidente do Conselho Fiscal.

Cláusula nona - compete a Assembléia Geral:

I - deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do CONDEMAT;

II - aprovar o plano de atividades, os programas de trabalho e a proposta de orçamento anual, elaborado pela Secretaria;

III - definir a política patrimonial e financeira e aprovar os programas de investimentos do CONDEMAT;

IV - deliberar sobre o quadro de pessoal e remuneração de seus empregados, inclusive sobre contratações de serviços de terceiros e convênios com órgãos públicos e privados;

V - aprovar o relatório anual das atividades do CONDEMAT elaborado pela Secretaria,

VI - apreciar, em março de cada ano, as contas do exercício anterior, prestadas pela Tesouraria e analisadas pelo Conselho Fiscal;

VII - prestar contas aos órgãos e instituições públicas ou privadas que hajam concedido auxílios e subvenções ao CONDEMAT;

VIII - deliberar sobre as cotas de contribuição e de participação dos Municípios consorciados;

IX - autorizar a alienação de bens imóveis do CONDEMAT, bem como seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

X - deliberar sobre a exclusão de Municípios consorciados;

XI - deliberar sobre a contratação de serviços de terceiros, convênios, contratos e acordos que impliquem despesas e receitas, e outras formas de relacionamento com órgãos de governo municipais, estaduais e federais, e com organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;

XII - propor, apreciar e deliberar sobre as propostas de alteração dos presentes estatutos;

XIII - autorizar a entrada de novos Municípios consorciados;

XIV - deliberar sobre a mudança de sede;

XV - promover a realização periódica de Fórum Público Regional em cooperação com as Câmaras Municipais para a discussão dos problemas comuns a área de atuação do CONDEMAT.

#### Título IV - Da Diretoria

Cláusula décima - A Diretoria é o órgão executivo do Consórcio e será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 1º Secretário.

Parágrafo primeiro - A Diretoria e os membros do conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada até o décimo quinto dia do mês de janeiro de cada ano, e empossados logo após a proclamação do resultado pelo Presidente da Assembléia.

Parágrafo segundo - A eleição será realizada mediante votação secreta, se outra forma não for deliberada pela Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - Os eleitos terão mandato de um ano, sendo permitida uma reeleição. Poderão, porém, os membros da Diretoria concorrer para cargos diversos daqueles que exercem.

Parágrafo quarto - A vacância do cargo decorrente de renúncia, morte, a incapacidade, o impedimento ou a perda do mandato do Prefeito eleito para algum dos cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal será declarada pelo Presidente do Consórcio ou por seu substituto legal.

Parágrafo quinto - Se a vacância do cargo de Presidente ocorrer até a metade de seu mandato, nova eleição será realizada, cabendo ao Presidente

eleito completar o mandato.

Parágrafo sexto - Se a vacância for do cargo de membro do Conselho Fiscal, nova eleição será realizada.

Parágrafo sétimo - Vagando-se cargo de 1º Tesoureiro, será ele ocupado pelo 2º Tesoureiro.

Parágrafo oitavo - Vagando-se cargo de 1º Secretário, será ele ocupado pelo 2º Secretário.

Parágrafo nono - Vagando-se os cargos de 1º Tesoureiro e 1º Secretário, simultaneamente, o cargo de 1º Tesoureiro será ocupado pelo 2º Tesoureiro, e será escolhido um novo 1º Secretário pelo Conselho dos Municípios.

Cláusula décima primeira - compete a Diretoria

I - exercer a administração geral do Consórcio, conforme as determinações da Assembléia Geral;

II - estabelecer as normas de condução das atividades do Consórcio, conforme a orientação da Assembléia Geral;

III - apresentar a Assembléia Geral o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício, depois de submetidos a parecer do Conselho Fiscal,

IV - instalar ou suprimir departamentos, escritórios regionais ou representações,

V - admitir ou demitir funcionários do Consórcio,

VI - desenvolver e aprovar o organograma do consórcio e definir as respectivas competências e alçadas,

VII - cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral, e suas próprias deliberações, as normas legais vigentes e todas as demais normas internas do consórcio,

VIII - outorgar procuração a mandatários nos termos da lei, com os poderes que se fizerem necessários.

Cláusula décima segunda - Além dos poderes que forem necessários a realização de seus fins institucionais, a Diretoria e também investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair empréstimos, adquirir, onerar, alienar bens moveis e, mediante autorização da Assembléia Geral, adquirir, onerar, doar e alienar bens imóveis.

Cláusula décima terceira - compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

II - representar o CONDEMAT ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; podendo, autorizado pela Diretoria, firmar contratos e convênios, constituir procuradores ad negotia e ad judicia;

III - obedecidos os preceitos legais e as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria; contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo;

IV - exercer a direção geral do Consórcio;

V - cumprir e executar os estatutos do Consórcio, as deliberações das Assembléias Gerais e as decisões da Diretoria;

VI - supervisionar a administração e o gerenciamento de todos os convênios, contratos e parcerias, bens e haveres do Consórcio;

VII - designar pessoa de sua confiança para exercer a função de Secretário-Executivo do CONDEMAT, ad referendum da Assembléia Geral.

Cláusula décima quarta - compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas ou em seus impedimentos eventuais ou temporários.

Cláusula décima quinta - compete ao 1º Secretário;

I - Lavrar as atas das Assembléias Gerais, das reuniões da Diretoria e de outras reuniões das quais participar;

II - receber e remeter todas as correspondências de interesse do Consórcio;

III - manter sob sua guarda todos os livros e documentos (exceto os contábeis);

IV - supervisionar as assessorias de imprensa, de relações públicas e relações institucionais do Consórcio.

Cláusula décima sexta - compete ao 1º Tesoureiro:

I - movimentar, em conjunto com o Presidente, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

II - supervisionar a elaboração de balanços e relatórios de contas em geral a serem remetidos aos órgãos de fiscalização, ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral;

III - ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos à movimentação financeira do Consórcio.

Parágrafo único - Compete ao 2º Tesoureiro auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Cláusula décima sétima - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente nos meses de janeiro, abril, julho e outubro e extraordinariamente quando necessário for.

Parágrafo primeiro - As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento. A convocação será comunicada ao Conselho Fiscal e aos Municípios consorciados.

Parágrafo segundo - Os membros do Conselho Fiscal e os Prefeitos dos Municípios consorciados poderão comparecer as reuniões da Diretoria, sem direito a voto, mas podendo manifestar-se a respeito dos assuntos constantes da pauta.

Parágrafo terceiro - A Diretoria reunir-se-á com a presença mínima de metade de seus membros.

#### Título V - Do Conselho Fiscal

Cláusula décima oitava - Compete ao Conselho Fiscal o controle contábil interno das operações econômicas e financeiras do Consórcio podendo, para isso:

I - acompanhar e fiscalizar, sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras do CONDEMAT;

II - emitir parecer sobre proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos à Assembléia Geral;

III - requisitar a realização de auditoria interna ou externa necessária a complementação dos relatórios ou pareceres a serem elaborados;

IV - pelo seu Presidente e por decisão da maioria de seus integrantes, solicitar a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou, ainda o caso de inobservância de

normas legais ou estatutárias.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal será composto por todos os Prefeitos dos Municípios consorciados que não ocuparem cargo na Diretoria.

Parágrafo segundo - O Conselho Fiscal, subordinado apenas a Assembléia Geral, terá acesso a todos os documentos e processos necessários às atividades que lhe são próprias, mediante requisição ou exame no local em que estiverem guardados ou arquivados, e poderá contratar auditoria externa.

Parágrafo terceiro - A recusa ou demora injustificada no atendimento de requisição ou impedimento do acesso dos contadores ou auditores do conselho Fiscal ao local em que se encontram documentos ou contratos ou a este importam em infração disciplinar gravíssima, que será imediatamente comunicada ao Presidente do Conselho Fiscal para as providências cabíveis.

#### Título VI - Secretaria Executiva

Cláusula décima nona - A Secretaria Executiva é órgão executor das decisões da Assembléia Geral, da Diretoria e do Presidente e subordinada a este.

#### Título VII - Dos Municípios consorciados

Cláusula vigésima - São consorciados os Municípios da região do Alto Tietê que, por seus representantes legais, subscreverem o presente Protocolo de Intenções e cujas Câmaras Municipais houver, por lei, ratificado a adesão, bem como os que, posteriormente, venham a ser admitidos a tal título.

Cláusula vigésima primeira. - São direitos dos Municípios consorciados:

I - participar das Assembléias Gerais, através de seus representantes legais, discutindo as matérias propostas e proferindo seu voto;

II - cada Município Consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral;

III - aos Municípios Consorciados cujos representantes não forem eleitos para a Diretoria Administrativa poderão comparecer as reuniões desta e participar das discussões a respeito de assuntos em que tenham interesse, sem direito a voto;

IV - os Municípios consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público; são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio;

V - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de Consórcio Público, quando adimplente com suas obrigações.

VI - receber do Consórcio Público as informações necessárias para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada um deles, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula vigésima segunda - São deveres dos Municípios consorciados:

I - efetuar os pagamentos das cotas de contribuição e de participação nas datas e valores estabelecidos pela Assembléia Geral;

II - consignar, em lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;

III - ratificar, mediante lei, este Protocolo de Intenções no prazo de dois anos;

IV - ceder, mediante requisição da Diretoria Administrativa, referendada pela Assembléia Geral, servidores públicos ao Consórcio, para execução de finalidades a ele inerentes, na forma e condições de sua legislação.

Cláusula vigésima terceira - Caberá a Diretoria Administrativa, de ofício ou por determinação da Assembléia Geral, ou requisição do Conselho Fiscal, instaurar procedimento administrativo visando apurar a violação dos deveres impostos nos incisos I, III e IV da cláusula anterior.

Parágrafo primeiro - O Secretário presidirá a instrução do processo administrativo mencionado no caput desta cláusula, obedecidos aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo segundo - Poderá o Secretário, preventivamente, em razão das provas que a ele tenham sido encaminhadas, pleitear à Diretoria, a suspensão dos direitos previstos no contrato de consórcio público do Município investigado. Da decisão da Diretoria Administrativa que determinar a suspensão dos direitos do Município consorciado, caberá recurso, em dez dias, a Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro - Cientificado o Município, pelo seu representante legal, por correspondência com aviso de recebimento, da instauração do processo administrativo, terá ele o prazo de quinze dias para responder e indicar as provas que pretende produzir.

Parágrafo quarto - Produzidas as provas deferidas pelo Secretário, manifestar-se-á o Município consorciado no prazo de quinze dias.

Parágrafo quinto - Em igual prazo o Secretário elaborará seu relatório, remetendo o processo ao Presidente do Consórcio que, no prazo de quinze dias convocará Assembléia Geral Extraordinária para o julgamento do processo.

Parágrafo sexto - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á, em única convocação com a presença mínima de dois terços dos Municípios consorciados.

Parágrafo sétimo - A exclusão somente poderá ser decretada pelo voto de dois terços dos Municípios consorciados presentes.

Parágrafo oitavo - Ao Município excluído aplicam-se as regras inseridas nos parágrafos primeiro e segundo ao art. 11 e parágrafo segundo do art.12, todos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.

#### Título VIII - Critérios para a Representação

Os Municípios subscritores do presente Protocolo de Intenções autorizam a Associação constitutiva do Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo, nos seguintes assuntos de interesse comum:

I - nos casos de promoção do desenvolvimento da região em que a ação da Associação, por sua proximidade e flexibilidade, permita executar, total ou parcialmente, programas e projetos de interesse comum, com maior eficácia e eficiência;

II - nos casos de ações delegadas por convênio com instituições federais, na execução de programas

e projetos vinculados ao desenvolvimento econômico e social da região de atuação prioritária;

III - nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições multilaterais de crédito e que seja de interesse individual ou coletivo dos estados participantes e, ainda, de instituições federais responsáveis;

IV - nos demais casos previstos no Contrato de Consórcio e seus estatutos.

Título IX - Do Pessoal

Para atender ao disposto no Inciso IX, do Art. 4º, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, a Associação terá seu pessoal regido pela legislação trabalhista, admitidos mediante processo de seleção pública.

Parágrafo primeiro - Fica acordada a possibilidade de cessão de servidores públicos municipais, estaduais ou federais ao CONDEMAT para a execução de finalidades inerentes ao Consórcio, por tempo indeterminado ou para a execução de uma finalidade específica até sua conclusão.

Parágrafo segundo - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Associação poderá contratar empregados por prazo determinado.

Título X - Instrumentos de Gestão

Para o desenvolvimento de suas atividades, o CONDEMAT poderá valer-se dos seguintes instrumentos:

I. firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II. ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da federação consorciados, dispensada a licitação nos casos em que a legislação permitir e respeitando este protocolo;

III. estabelecer contrato de programa para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

IV. estabelecer termos de parcerias para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

V. estabelecer contrato de gestão para a prestação dos serviços públicos fixados neste protocolo;

VI. adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

VII. prestar serviços públicos mediante a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

VIII. prestar serviços, inclusive de assistência técnica, à execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;

IX. emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos pelo CONDEMAT aos administrados;

X. outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos indicando na forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições que deverá atender, observada a legislação e as normas gerais em vigor;

XI. contratar operação de crédito observados os limites e condições estabelecidas na legislação pertinente;

Título XI - Da Obrigação de Licitar

Cláusula vigésima quarta - Os contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, publicidade, compras, alienações e locações deverão obedecer as normas da Lei nº. 8.666/93.

Título XII - Dos Contratos de Programa

Deverão ser constituídas e reguladas por contrato de programa, como condição de sua validade, as obrigações que um Município constituir para com outro Município ou para com consórcio público no âmbito de gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

Parágrafo primeiro - O contrato de programa deverá:

- atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos e, especialmente no que se refere ao cálculo de tarifas e de outros preços públicos, à de regulação dos serviços a serem prestados; e
- prever procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

Parágrafo segundo - No caso de a gestão associada originar a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, o contrato de programa, sob pena de nulidade, deverá conter cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

Parágrafo terceiro - É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

Parágrafo quarto - O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o consórcio público ou o convênio de cooperação que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

Parágrafo quinto - Mediante previsão do contrato de consórcio público, ou de convênio de cooperação, o contrato de programa poderá ser celebrado por entidades de direito público ou privado que integrem a

administração indireta de qualquer dos entes da Federação consorciados ou conveniados.

Parágrafo sexto - O contrato celebrado na forma prevista no § 5º deste artigo será automaticamente extinto no caso de o contratado não mais integrar a administração indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação.

Parágrafo sétimo - Excluem-se do previsto no caput deste artigo as obrigações cujo descumprimento não acarrete qualquer ônus, inclusive financeiro, a ente da Federação ou a consórcio público.

Título XIII - Dos Termos de Parceria e dos Contratos de Gestão

O CONDEMAT poderá firmar com entes da Administração Pública em todos os níveis, termos de parceria para a execução de estudos, avaliações, planos, projetos, programas e ações de interesse comum na sua área de atuação.

Parágrafo primeiro - O CONDEMAT também está autorizado a firmar termos de parceria e contratos de gestão com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Organizações Não-Governamentais, observando-se, para tanto, que:

I - a escolha da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público ou da Organização Não-Governamental, para a celebração do termo de parceria ou do contrato de gestão, deverá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos, o qual deverá prever com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado;

II - O edital do concurso deverá constar, no mínimo, informações sobre:

a) prazos, condições e forma de apresentação das propostas;

b) especificações técnicas do objeto do Termo de Parceria;

c) critérios de seleção e julgamento das propostas;

d) datas para apresentação de propostas;

e) local de apresentação de propostas;

f) datas do julgamento e data provável de celebração do Termo de Parceria;

g) valor máximo a ser desembolsado.

III - Na seleção e no julgamento dos projetos, levar-se-ão em conta:

a) o mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado;

b) a capacidade técnica e operacional da candidata;

c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

d) o ajustamento da proposta às especificações técnicas;

e) a regularidade jurídica e institucional da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e da Organização Não-Governamental; e

f) a análise do relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria ou do Contrato de Gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, bem como do demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

IV - O CONDEMAT designará a comissão julgadora do concurso, que será composta três membros, sendo um membro do Conselho de Municípios, o Secretário Geral e um especialista no tema do concurso.

V - O trabalho dessa comissão não será remunerado.

Título XIV - Da retirada de Município consorciado

Cláusula vigésima quinta - A retirada de Município consorciado dependerá de ato formal de seu representante na Assembléia Geral, após previa autorização por Lei Municipal.

Parágrafo primeiro - Do ato formal de retirada do Município consorciado e da Lei Municipal que a autoriza deverão obrigatoriamente constar:

I - que os bens por ele destinados ao consórcio somente lhe serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;

II - que a retirada não prejudicará as obrigações por ele já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas;

III - que, se a retirada der causa a extinção do consórcio por insuficiência de número mínimo de Consorciados, ate que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes ate então consorciados (inclusive o retirante) responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, m garantido o direito de regresso em face dos municípios beneficiados ou dos que deram causa a obrigação.

Parágrafo segundo - Somente será considerada efetivada a retirada, para que produza seus efeitos legais, quando o ato formal de que trata o caput desta cláusula for comunicado ao Município consorciado, reunidos em Assembléia Geral.

Título XV - Da elaboração e aprovação dos estatutos do Consórcio

Cláusula vigésima sexta - Na reunião dos Municípios do Alto Tiete em que for aprovado o Protocolo de Intenções visando à constituição do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tiete far-se-á a eleição de comissão Provisória destinada a tomar as providências necessárias a elaboração de projeto dos Estatutos do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo primeiro - Nessa mesma reunião será definido o prazo para que a comissão Provisória elabore o projeto de estatutos do consórcio públicos, que não poderá ser superior a quarenta e cinco dias.

Parágrafo segundo - Elaborado o projeto, o Presidente da comissão provisória convocará os Municípios que subscreveram o Protocolo de Intenções para, em dia, hora e fixados reunirem-se em Assembléia Geral para a constituição do Consórcio Público e aprovação dos respectivos estatutos. A convocação será feita por correspondência com aviso de recebimento, acompanhado de copia do projeto elaborado.

Parágrafo terceiro - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação com dois terços dos Municípios e, em segunda convocação, meia hora depois, com metade dos Municípios convocados.

Parágrafo quarto - O projeto será submetido à Assembléia Geral, sendo os representantes legais dos Municípios consultados a respeito da existência de substitutivos e pontos controvertidos, que serão discutidos e votados como destaques, prevalecendo à decisão de maioria simples em relação a cada substitutivo e a cada destaque.

Parágrafo quinto - Encerrada a discussão e votada, será nomeada pela Assembléia Geral, comissão de redação para a apresentação da versão definitiva dos Estatutos, no prazo que lhe for fixado.

Parágrafo sexto - Antes do encerramento da Assembléia Geral será eleita e empossada a Diretoria para a gestão 2010.

Título XVI - Da modificação dos estatutos do consórcio público

Cláusula vigésima sétima - A modificação dos estatutos do Consórcio Público poderá ser proposta:

I - pela Diretoria Administrativa;

II - pelo Conselho Fiscal; ou

III - Por, pelo menos, um terço dos Municípios Consorciados.

Cláusula vigésima oitava - A proposta da modificação devesa conter:

a) os dispositivos estatutários que devem ser modificados e quais as modificações propostas;

b) os motivos de fato e de direito que justificam a modificação pleiteada;

c) a demonstração da conveniência e oportunidade das alterações;

d) a ressalva de que a alteração, se procedida, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Cláusula vigésima nona - A proposta será apresentada ao Presidente do Consórcio.

Parágrafo primeiro - Se o Presidente verificar que a proposta não preenche os requisitos exigidos no caput desta cláusula determinará seu arquivamento. Dessa decisão caberá recurso, no prazo de dez dias à Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - Se o Presidente entender que a proposta obedece ao disposto no caput desta cláusula convocará, no prazo de quinze dias, Assembléia Geral Extraordinária, exclusivamente para deliberar sobre tal proposta.

Parágrafo terceiro - A Assembléia Geral Extraordinária convocada para a modificação dos estatutos do Consórcio somente se reunirá em única convocação, com a presença mínima de dois terços dos Municípios Consorciados.

Parágrafo quarto - A proposta só será tida por aprovada se acolhida por dois terços dos Municípios Consorciados presentes.

Parágrafo quinto - A modificação aprovada pela Assembléia Geral somente produzirá seus efeitos legais se ratificada, por leis editadas por todos os Municípios Consorciados.

Título XVII - Da extinção do Consórcio

Cláusula trigésima - A extinção do Consórcio Público poderá ser proposta:

a) pela Diretoria Administrativa;

b) Pelo Conselho Fiscal;

c) Por, pelo menos, metade dos Municípios Consorciados.

Cláusula trigésima primeira - A proposta de extinção deverá conter:

a) o destino a ser dado aos bens destinados ao Consórcio Público pelos Municípios consorciados;

b) a forma pela qual serão cumpridas as obrigações constituídas, inclusive os contratos de programa e quais os Município consorciados que deverão efetuar o prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas;

c) que os bens, direitos encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de serviço publico serão atribuídos aos titulares dos referidos serviços.

Parágrafo primeiro - Se a proposta oferecida não contiver os requisitos previstos nas alíneas "a" a "c" do caput desta cláusula e se a Assembléia Geral entender que, mesmo assim, deva ser ela apreciada quanto ao mérito, definirá ela as situações ali indicadas.

Parágrafo segundo - Até que haja definição que indique o responsável por cada obrigação ainda vigente o contrato de consórcio ou após a extinção deste, os Municípios Consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Municípios beneficiados ou dos que deram causa a obrigação.

Cláusula trigésima segunda - A proposta de extinção

do consórcio será apreciada em Assembléia Geral Extraordinária convocada unicamente para tal finalidade e só se reunirá em única convocação com a presença mínima de dois terços dos Municípios Consorciados.

Parágrafo primeiro - A proposta de extinção somente será tida por aprovada se for ela acolhida por dois terços dos Municípios ali representados.

Parágrafo segundo - A extinção para surtir seus efeitos legais deverá ser ratificada, por lei, editada por todos os Municípios consorciados.

Cláusula trigésima terceira - A Assembléia Geral, por maioria simples, é o órgão máximo para deliberação de quaisquer controvérsias de interesse do consórcio e dos consorciados em assuntos atinentes ao consórcio, razão pela qual os subscretores consorciados renunciam, desde já, a qualquer fórum ou Tribunal por mais privilegiado ou especial que seja.

Cláusula trigésima quarta - Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente e somente quando a Assembléia Geral deliberar pela não liquidação do Consórcio é que um dos consorciados poderá, judicialmente, requerer a liquidação do consórcio.

Cláusula trigésima quinta - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

Parágrafo único - A Assembléia Geral, por maioria simples, em convocação extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Cláusula trigésima sexta - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação do Consórcio, seguida da expressão: "Em liquidação".

Cláusula trigésima sétima - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

Cláusula trigésima oitava - São obrigações dos liquidantes:

I - providenciar o arquivamento, nos órgãos competentes, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos do Consórcio;

V - proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, dos administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI - realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os Consorciados, observando-se as regras do Direito Público atinentes a Autarquias, Empresas Públicas ou afins;

VII - convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

VIII - apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

Cláusula trigésima nona - As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores do Consórcio liquidando.

Cláusula quadragésima - Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos.

Cláusula quadragésima primeira - Na realização do ativo do Consórcio o liquidante devesa mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade.

Título XVIII - Disposições finais e transitórias

Cláusula quadragésima segunda - O protocolo de Intenções, após aprovado, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Cláusula quadragésima terceira - O contrato de Consórcio Público pode ser celebrado por no mínimo 2/3 dos Municípios que subscreverem este Protocolo de Intenções.

Cláusula quadragésima quarta - Se a ratificação for realizada com reserva, deverá esta ser submetida aos demais subscretores do Protocolo de Intenções. Se aceita, implicará em consorciamento parcial ou condicional. Se não aceita pó maioria simples implicará em recusa de ratificação, considerando-se ineficaz a subscrição do Protocolo.

Cláusula quadragésima quinta - A ratificação realizada após dois anos da subscrição do protocolo de intenções dependerá de homologação da Assembléia Geral do Consórcio Público.

Cláusula quadragésima sexta - É dispensado da ratificação o Município que, antes de subscrever este Protocolo de Intenções, disciplinar, por lei, a sua participação no Consórcio Público.

## DECRETOS

Em, 3 de Dezembro de 2009.

DECRETO Nº 27073

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.081,50.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 457/2009;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 20.081,50 (vinte mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200132.044.01.110000.339036	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	20.081,50
	<b>TOTAL</b>	<b>20.081,50</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200132.045.01.110000.339039	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	19.132,45
0610.0212200132.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	900,00
0610.0206200132.044.01.110000.339039	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	49,05
	<b>TOTAL</b>	<b>20.081,50</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27074**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 24.743,33.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 482/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 24.743,33 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200332.108.01.110000.339036	Serviços do Cerimonial	3.900,00
2710.0824400252.078.01.110000.449052	Atendimento Integral à Mulher	20.843,33
<b>TOTAL</b>		<b>24.743,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2710.0824400252.079.01.110000.339039	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	3.900,00
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	20.843,33
<b>TOTAL</b>		<b>24.743,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27075**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 30.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 458/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200122.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	7.800,00
0510.0412900321.048.01.110000.449052	Modernização Tributária-Fiscal	22.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884609010.004.01.110000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27076**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 37.700,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51.321/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais) suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200321.049.01.120000.449052	Renovação e Ampliação da Frota	37.700,00
<b>TOTAL</b>		<b>37.700,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos de alienação de bens, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27077**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de fonte de recursos e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação de Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
0791.1012200012.001.01.XXXXXX.4490XX	310000	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27078**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 38.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.310000.449093	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012800012.003.01.310000.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	10.838,35
0791.1030100022.005.01.310000.339039	Manutenção das Ações da Rede de Atenção Básica	400,00
0791.1030200031.003.01.310000.449052	Ampliação e Melhoria da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	24.468,59
0791.1030200032.006.01.310000.339030	Manutenção da Atenção Especializada, Urgência/Emergência e Hospitalar	1.393,06
0791.1030500042.007.01.310000.449052	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	900,00
<b>TOTAL</b>		<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27079**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 40.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1692.0824400242.074.05.500003.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	30.000,00
1692.0824400242.074.05.500003.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27080**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 165.240,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro

de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 165.240,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1545100141.014.01.110000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	165.240,00	0,00
0910.1545100141.014.01.110000.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	165.240,00
<b>TOTAL</b>		<b>165.240,00</b>	<b>165.240,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27081**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 239.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 454/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100222.067.01.110000.335041	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	239.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>239.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545200152.052.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários	7.364,58
0910.1545200152.052.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários	2.252,93
1710.2312200262.109.01.110000.339033	Gestão e Administração do Programa	2.300,00
1710.2312200262.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	10.237,34
1710.2312200262.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	800,00
1710.2369100262.084.01.110000.339039	Desenvolvimento da Economia Local	5.600,00
2510.0413100312.097.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	210.445,15
<b>TOTAL</b>		<b>239.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27082**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 980.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100051.006.01.220000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	400.000,00
0810.1236500051.007.01.210000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	200.000,00
0810.1236100082.029.01.220000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	40.000,00
0810.1236500082.028.01.210000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	20.000,00
0810.1236100092.034.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	190.000,00
0810.1236500092.035.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.029.01.220000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	240.000,00
0810.1236500082.028.01.210000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	160.000,00
0810.1236500052.011.01.210000.335043	Atendimento na Rede Conveniada - Infantil	200.000,00
0810.1236100081.008.01.220000.339039	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	250.000,00
0810.1236100082.029.01.220000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Fundamental	20.000,00
0810.1236500082.028.01.210000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>980.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 27083**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.000.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 478/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8091.1545200152.053.01.110000.339039	Varição e Limpeza Urbana - FPG	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412100102.038.01.110000.339030	Participação Popular	1.262,35
0310.0412200332.127.01.110000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	6.143,75
0310.0412800102.037.01.110000.339039	Formação dos Servidores	10.129,87
0310.0618200282.092.01.110000.339036	Manutenção de Ações de Defesa Civil	10.000,00
0410.0412500112.041.01.110000.339039	Licenciamento e Controle Urbano	408,00
0610.0212200132.109.01.110000.339035	Gestão e Administração do Programa	14.500,00
0610.0212200132.109.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	6.312,68
0610.0412200321.044.01.110000.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	2.000,00
0810.1236500062.014.01.110000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar - Infantil	53.000,00
0910.1512200321.042.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	2.319,80
0910.1512200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	15.635,36
0910.1513100312.098.01.110000.339039	Publicação Oficial	898,12
0910.1533100332.100.01.110000.339030	Benefícios ao Trabalhador	32.035,70
0910.1545200151.019.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	5.446,37
0910.1545200152.050.01.110000.339039	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	705.948,67
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	2.380,70
0910.1545200152.052.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Funerários	24.134,42
0910.1545200152.052.01.110000.339032	Manutenção dos Serviços Funerários	

1110.0412600332.102.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	67.560,70
1310.1133300202.063.01.110000.339039	Qualificação para o Trabalho	24.140,40
1310.1133400212.065.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	6.633,45
1310.1133400212.065.01.110000.339048	Apoio aos Desempregados	133.820,00
1310.1133400212.066.01.110000.339039	O Jovem no Mercado de Trabalho	1.951,60
1310.1133400212.066.01.110000.339048	O Jovem no Mercado de Trabalho	78.719,33
1410.2713100222.097.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	1.731,63
1610.0812200332.099.01.110000.339030	Administração da Unidade	697,73
1610.0812200332.099.01.110000.339036	Administração da Unidade	244,98
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.937,40
1610.0824300232.071.01.110000.339032	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.871,40
1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.274,10
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	13.964,25
1610.0824300232.071.01.110000.339093	Assistência à Criança e ao Adolescente	19.342,50
1610.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.419,05
1610.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	16.684,12
1610.0824400242.074.01.110000.339032	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	8.102,52
1610.0824400242.074.01.110000.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	14.496,33
1610.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	107.195,12
1610.0824400242.074.01.110000.339092	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	13.785,43
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	3.562,87
1691.0824300232.071.01.110000.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	33.679,23
1691.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1691.0824300232.071.01.110000.339035	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1691.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1691.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	43.640,00
1692.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	23.823,10
1692.0824300232.071.01.110000.339035	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	17.800,00
1692.0824400242.074.01.110000.335043	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	60.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.339030	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	155,05
1692.0824400242.074.01.110000.339035	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	1.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	9.681,74
1710.2312200262.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	3.114,98
1710.2312200262.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	880,00
1710.2312200262.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	2.000,00
2710.0824400252.081.01.110000.339032	Promoção da Igualdade Racial	1.000,00
2710.0824400252.081.01.110000.339039	Promoção da Igualdade Racial	2.100,00
2710.0824400252.082.01.110000.339036	Segurança Alimentar e Nutricional	1.300,00
8010.2884609010.004.01.110000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	184.217,81
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 27084

Altera o Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007, que reorganizou a estrutura básica da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83, da Lei Municipal nº 4.213/92;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos os itens 3, 4, 5, 6 e 7 da alínea "a", do inciso III, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 25.011, de 20 de dezembro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 27085

Revoga o Decreto Municipal nº 26.649, de 27 de julho de 2009.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO, em exercício, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 16950/2009;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.649, de 27 de julho de 2009, que declarou de utilidade pública, área de terreno, situada à Estrada do Sacramento, Lote P122, Loteamento/Bairro: Vila Maria de Lourdes/Pimentas, Inscrição Cadastral nº 103.01.50.0585.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada para implantação de coletor tronco.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 27086

Define lotações de vagas de funções públicas.  
**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam lotadas 73 (setenta e três) vagas das funções de Auxiliar em Saúde (Enfermagem), criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, junto à Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 3 de Dezembro de 2009.

#### PORTARIA Nº 3004/2009-GP

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 30.11.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Eduardo Falabella** (código 41711), **Técnico de Produção de Informática I** (171-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 3005/2009-GP

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções e lotadas conforme segue:

1 - Nome: SILVANA DO CARMO GOMES COELHO (CÓDIGO 46185)  
Função: EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA (8886-3)-SS

**DATA DA DISPENSA: 17.11.2009**

2 - Nome: MARCELA DI LAURO (CÓDIGO 38328)  
Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-131)-SE01

**DATA DA DISPENSA: 13.11.2009**

3 - Nome: DARLENE ANDREA FERNANDES FERNANDES (CÓDIGO 30801)  
Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-54)-SS03

**DATA DA DISPENSA: 16.11.2009**

4 - Nome: CLEUZA GUIMARÃES DOS SANTOS (CÓDIGO 43316)  
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-71)-SS

**DATA DA DISPENSA: 23.11.2009**

5 - Nome: LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ALMEIDA (CÓDIGO 45064)  
Função: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-464)-SS

**DATA DA DISPENSA: 17.11.2009**

6 - Nome: MARLENE DA SILVA SOARES (CÓDIGO 43493)  
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5831-306)-SS

**DATA DA DISPENSA: 26.11.2009**

7 - Nome: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (CÓDIGO 40441)  
Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293-76)-SS

**DATA DA DISPENSA: 25.11.2009**

8 - Nome: DANIELA PADILHA (CÓDIGO 44983)  
Função: PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293-22)-SS01

**DATA DA DISPENSA: 16.11.2009**

9 - Nome: LEONARDO SERVIO LUZ (CÓDIGO 47022)  
Função: MÉDICO (SOCORRISTA PSIQUIATRA) (5500-611)-SS03

**Data da dispensa: 24.11.2009**

10 - Nome: CARLOS ALEXANDER DA SILVA

LOURENÇO (CÓDIGO 40309)

Função: ENCANADOR III (5239-3)-SOSP03

**Data da dispensa: 27.11.2009**

11 - Nome: LUCIANA PINHEIRO DA FONSECA (CÓDIGO 45292)

Função: PROCURADOR III (5444-37)-SJ03

**DATA DA DISPENSA: 25.11.2009**

12 - Nome: ANDREIA CARDOSO DE SOUSA (CÓDIGO 43652)

Função: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (5819-6)-SJ03

**DATA DA DISPENSA: 25.11.2009**

13 - Nome: ANGELA BELTRAN DA SILVA (CÓDIGO 35096)

Função: AGENTE CULTURAL III (5715-16)-SC

**DATA DA DISPENSA: 27.11.2009**

14 - Nome: ELISABETE QUIRINO DINIZ (CÓDIGO 39172)

Função: COZINHEIRA III (5096-481)-SE01

**DATA DA DISPENSA: 19.11.2009**

15 - Nome: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40123)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1225)-SE01

**DATA DA DISPENSA: 18.11.2009**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 3006/2009-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **João Sousa dos Santos** (código 15209), **Encanador III** (5239-16), lotado na SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 3007/2009-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Maria Nascimento da Silva** (código 17824), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-2275), lotada na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 3008/2009-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito às admissões e transferências dos seguintes candidatos:

1 - **PORTARIA Nº 2.888/2009-GP (TRANSFERE)**

Nome: ADRIANA ROSALINA ALVES OLIVEIRA (CÓD. 42948)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-96)-SE

2 - **PORTARIA Nº 2.734/2009-GP**

Nome: MARILIA LUCIA CARVALHO MARTINS

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-31)-SS

3 - **PORTARIA Nº 2.606/2009-GP**

Nome: MARCIO ALCOBACA DA SILVEIRA

Função: MÉDICO III (CIRURGIÃO VASCULAR) - (5500-50)-SS01

**PORTARIA Nº 3009/2009-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 208/2009-SS11, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.12.2009**:

**CLAS. NOME**

178º Cleonice Ferreira da Silva (1320)

179º Márcia dos Santos Oliveira (1321)

180º Daniela Cristina Ferreira de Araujo (1322)

181º Deolinda Carlos (1323)

182º Jucicleide Regis de Souza Gomes (1324)

183º Marli Amaro Albino (1325)

184º Maria Estela Theodoro (1326)

185º Eurides da Cruz Macedo (1327)

186º Andrea Maria de Castro (1328)

187º Claudia Janaina Faria da Cruz (1329)

188º Maria de Fátima de Oliveira Sena (1330)

189º Jobson Alves da Silva (1331)

190º Eliana Arlinda de Oliveira Pereira (1332)

193º Sirlene de Faria Albernaz (1335)

195º Jane Aparecida Mariano de Almeida (1337)

196º Cristiano Enes (1338)

198º Jaqueline de Souza Quinteiros (1340)

199º Monica Aparecida de Almeida Santos (1341)

200º Francisca Francieleida Lavor (1342)

201º Lilliam Cristina do Carmo Marcelino Matias (1343)

202º Janaina Silva de Castro Menezes (1344)

205º Eliana Fernandes da Silva (1347)

206º Euzeli Araujo de Oliveira Gonçalves (1348)

207º Raquel Marte Nunes (1349)

208º Sibelie Oliveira da Silva (1350)

209º Elaine Serra dos Santos (1351)

210º Simone de Barros Araújo (1352)

212º Cristiane Santos da Silva (1354)

213º Bruno Fernandes Lucindo (1355)

214º Eva Borges Alves (1356)

215º Vanessa das Neves Teixeira (1357)

216º Marinaiva de Souza (1358)

217º Leopoldo Alberto Alves (1359)

218º Denize Cutrim de Lima Machado (1360)

219º Sandra Regina da Silva Rosario (1361)

220º Cleiri Cristina Miranda Macena (1362)

221º Joana Brito Garcia Amancio (1363)

222º Valdete Sabino de Oliveira (1364)

223º Solange Ribeiro da Silva (1365)

224º Carla Monica Dias Guedes (1366)

225º Rafael da Silva Espindola (1367)

226º Adriana Silva Abreu dos Santos (1368)

227º Ellen Nunes de Oliveira Lima (1369)

228º Ana Maria Mezencio Martins Pereira (1370)

229º Leonice Pimentel (1371)

230º Márcia Cristina Crocetti (1372)

231º Janilton Silva Santos Junior (1373)

232º Nelcy Silva do Nascimento (1374)

SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **09.12.2009**:

**CLAS. NOME**  
252º **Luciane da Costa Santos (código 43052) (5831) (443)**

**Para a função de: Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de nível fundamental (5832), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** transferência de Lillian Martinez, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 3014/2009-GP**  
**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**PRORROGA** a pedido, a partir de 01.10.2009, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 1.167/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Luis Eduardo Prado Correia** (código 22695), **Médico (Ginecologista)** (5500-935), lotado na SS01.

**PORTARIA Nº 3015/2009-GP**  
**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a partir de 01.12.2009, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Viviane Gonçalves de Araújo Dias** (código 35593), **Auxiliar Operacional (Serviçal)** (5848-1855), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 3016/2009-GP**  
**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito em Exercício da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 421/2009-SDU,

**DESIGNA** no período de 09.12.2009 a 23.12.2009, o servidor **Carlos Alberto da Silva Gonçalves** (código 6158), Agente Público - Nível I (137), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDU02, no impedimento de Luiz Carlos Raimundo Pontes, por motivo de férias.

---

**PORTARIA Nº 357/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 141/2009-SAM01.06.02, **DESLIGA** a contar 14.05.2009, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **João Rodrigues dos Santos** (código 9909), **Líder de Grupo III** (5242-79), lotado na SOSP03.

**PORTARIA Nº 358/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 427/2009-SO,

**RESOLVE:**  
1 - Excluir da Portaria nº 157/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Obras, os servidores abaixo relacionados:

- **Kátia Araújo de Medeiros (código 27188)**
- **Sueli Aparecida Gorgone Barbosa (código 27051)**

2 - Incluir na referida Portaria, os servidores:  
- **Eliana Alves de Alencar (código 19933)**  
- **Jenildo Silva Santos (código 19385)**  
- **Márcia Aparecida Aguillar (código 21825)**  
- **Rosilene Henrique Gomes da Silva (código 10245)**

**PORTARIA Nº 359/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar o que segue:

1 - 351/2009-SAM, no que diz respeito aos itens 9, 10 e 11 para constar que as extensões de carga horária se darão de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho,

2 - 352/2009-SAM, para constar que as sustações de extensão de carga horária se deram a contar de 03.11.2009, e

3 - 3.003/2009-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Mozart Lage Filho**.

---

**PORTARIA Nº 1118/2009-SG/DRA**  
O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o

que consta do memorando nº 779/2009-DTDP, **SUSTA** a pedido, a contar de 24.11.2009, os efeitos da Portaria nº 92/2008-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Claudete Conrado da Silva Cunha** (código 34057), designada para desempenhar atividades de **Professor Coordenador Pedagógico**.

**PORTARIA Nº 1119/2009-SG/DRA**  
O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 709/2009-SE, **DESIGNA**

**Servidor (a): Silvio Antunes da Costa** (código 12294), Agente de Administração "D" (187);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-290)**, lotado na SE03.05;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Rosângela Santana Soares, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 1.048/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 1120/2009-SG/DRA**  
O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 709/2009-SE, **DESIGNA**

**Servidor (a): Rosângela Santana Soares** (código 23734), Agente de Administração "E" (15);  
**Para: Chefe de Divisão Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-289)**, lotada na SE03.04;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 954/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 1121/2009-SG/DRA**  
A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.864, de 24 de outubro de 2002 e o que consta do memorando nº 66/2009-SSP, **DESIGNA**

**Srª. Neiri Nice Lonardi** (código 37182);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-557)**, lotada na SSP00.00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.

**PORTARIA Nº 1122/2009-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 370/2009-STT, **DESIGNA**  
**Servidor (a): Emerson Fernandes Nascimento** (código 34833), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-466)**, lotado na STT02.03.03;  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Lara Batista Esteter Cintra Gomes, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 894/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 1123/2009-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 370/2009-STT, **DESIGNA**

**Servidor (a): Lara Batista Esteter Cintra Gomes** (código 9722), Cozinheira III (5096);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-716)**, lotada na STT01.05.02.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Emerson Fernandes Nascimento, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 725/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 1124/2009-SG/DRA**  
O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 709/2009-SE, **DESIGNA**

**Servidor (a): Denise Araújo de Sousa** (código 45410), Assistente de Gestão Escolar (5823);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-922)**, lotada na SE03.06.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

**PORTARIA Nº 1125/2009-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 230/2009-SF05, **DESIGNA**

**Servidor (a): Sandra Maria Correa Silva** (código 9766), Assistente de Administração (5027);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-776)**, lotada na SF05.04.04.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de Dorival Siqueira.

# TELEFONES ÚTEIS



## Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241**  
**Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica**  
**Tel: 2085-5610**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -**  
**Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**São João - Av. Coqueiral, 100 - Jd. São João**  
**Tel: 2229-2208 / 2229-2207**

# EMERGÊNCIAS

**POLÍCIA MILITAR**

**DEFESA CIVIL**

**SAMU**

**BOMBEIROS**

**POLÍCIA CIVIL**

**1 9 0**

**1 9 9**

**1 9 2**

**1 9 3**

**1 4 7**

**ERRATA**

Retificação da publicação constante no Boletim Oficial nº 087-GP, de 27/11/2009, do edital da Lei nº 6.590, de 26 de novembro de 2009, que dispõe sobre denominação oficial para a atual avenida Marginal do Baquirivú, bairros Cecap, Vila Barros e Taboão de avenida Natalia Zarif, para constar a "síntese do histórico da homenageada" e "respectiva justificativa".

**SINTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGIADO****BREVE RELATO SOBRE A VIDA DA SENHORA NATALIA ZARIF**

Nascida na Síria na cidade de Antioquia no dia 05/02/1908 vindo para o Brasil em 1919, fugindo dos muros na época empreendiam a matança dos cristãos, chegando ao Rio de Janeiro.

Em 1922 veio para São Paulo, casando – se como o Senhor Jamil João Zarif, desse casamento nasceram 05 filhos dos quais três vieram a falecer, permanecendo vivos apenas a senhora Zumira Zarif Raci e o Senhor Ivan Zarif.

Na época do casamento o Senhor Jamil João Zarif trabalhava como alfaiate, depois de alguns anos ambos trabalharam numa loja de tecidos na rua 25 de março no Pq. Dom Pedro

O Senhor Jamil João como grande empreendedor que era montou a Companhia de tecidos Jamil Zarif que no período de 1940 a 1952 figurou entre as quatro maiores atacadista de tecidos de São Paulo, ano em que vendeu a companhia e comprou a fazenda do Senhor Paulo Facinni onde funcionava a cerâmica São Jose dedicando – se assim ao ramo de telhas e tijolos.

O casal foi um dos precursores do bairro do Taboão, lutando sempre para trazer melhorias e progresso para o bairro, buscando uma melhor condição de vida para os que lá habitavam. Tendo sempre ao seu lado Senhora Natalia Zarif na condução dos negócios e da família, educando como sabedoria os filhos que se casaram e lhe deram muitos netos e bisnetos.

Mulher bondosa, e extremamente caridosa sempre estendendo a mão a qualquer pessoa que procurasse, procedendo como quem conhecia a dureza da vida.

Tendo feito parte na Sociedade cedro do Líbano de proteção a infância do hospital Sírio Libanês e da Sociedade Ortodoxa do Brasil, sem contar outras tantas entidades que ajudou no decorrer da sua vida.

Seu falecimento deixou muita consternação na família, que e sentida ate os dias de hoje pelos netos e bi netos.

Diante do relato aqui descrito, percebe-se que o Senhora Natalia Zarif, participou ativamente do crescimento de nossa querida cidade de Guarulhos, além de sempre ter demonstrado ser uma mulher extremamente generosa, compreensiva, patriarca atuante, de caráter, realmente uma mulher do bem.

Sala das Sessões, 28 de Agosto de 2009.



**Helena Sena**  
VEREADORA



**PODER LEGISLATIVO**  
CIDADE DE GUARULHOS

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por objetivo homenagear postumamente a sra. Natália Zarif, denominando a atual Avenida Marginal do Baquirivú, com seu nome.

A homenagem se faz justa pelos motivos que passamos a expor:

Nascida na Síria na cidade de Antioquia no dia 05/02/1908 vindo para o Brasil em 1919, fugindo dos muros na época empreendiam a matança dos cristãos, chegando ao Rio de Janeiro.

Em 1922 veio para São Paulo, casando – se como o Senhor Jamil João Zarif, desse casamento nasceram 05 filhos dos quais três vieram a falecer, permanecendo vivos apenas a senhora Zumira Zarif Raci e o Senhor Ivan Zarif.

Na época do casamento o Senhor Jamil João Zarif trabalhava como alfaiate, depois de alguns anos ambos trabalharam numa loja de tecidos na rua 25 de março no Pq. Dom Pedro

O Senhor Jamil João como grande empreendedor que era montou a Companhia de tecidos Jamil Zarif que no período de 1940 a 1952 figurou entre as quatro maiores atacadista de tecidos de São Paulo, ano em que vendeu a companhia e comprou a fazenda do Senhor Paulo Facinni onde funcionava a cerâmica São Jose dedicando – se assim ao ramo de telhas e tijolos.

O casal foi um dos precursores do bairro do Taboão, lutando sempre para trazer melhorias e progresso para o bairro, buscando uma melhor condição de vida para os que lá habitavam. Tendo sempre ao seu lado Senhora Natalia Zarif na condução dos negócios e da família, educando como sabedoria os filhos que se casaram e lhe deram muitos netos e bisnetos.

Mulher bondosa, e extremamente caridosa sempre estendendo a mão a qualquer pessoa que procurasse, procedendo como quem conhecia a dureza da vida.

Tendo feito parte na Sociedade cedro do Líbano de proteção a infância do hospital Sírio Libanês e da Sociedade Ortodoxa do Brasil, sem contar outras tantas entidades que ajudou no decorrer da sua vida.

Seu falecimento deixou muita consternação na família, que e sentida ate os dias de hoje pelos netos e bisnetos.

Diante do relato aqui descrito, percebe-se que o Senhora Natalia Zarif, participou ativamente do crescimento de nossa querida cidade de Guarulhos, além de sempre ter demonstrado ser uma mulher extremamente generosa, compreensiva, patriarca atuante, de caráter, realmente uma mulher do bem.



**PODER LEGISLATIVO**  
CIDADE DE GUARULHOS

Por todo o exposto solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 31 de Agosto de 2009.



Retificação do Decreto nº 27014 de 16/11/2009, publicado no D.O. nº 084/2009-GP de 17/11/2009, por erro de imprensa, conforme segue:

Em, 16 de novembro de 2009.

DECRETO Nº 27014

Onde se lê:

Art. 1º.....

"Art. 3º Ficam incluídas no inciso XI do artigo 27 do Decreto Municipal nº 23862/2006 as seguintes unidades:.....

Leia-se:

Art. 1º.....

"Art. 3º Ficam incluídas no inciso XI do artigo 27 do Decreto Municipal nº 25013/2007 as seguintes unidades:.....

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº36/2009-SAM01  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ORGANIZADORA** do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta no capítulo 8 do Edital de Abertura,

**TORNA PÚBLICO**

1- **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no processo de seleção interna, para a apresentação dos documentos referentes aos cursos de treinamento relacionados às atividades de Segurança Pública.

**Local: Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP,

**Dias: 09 e 10/12/2009, das 10 às 16 horas.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº37/2009-SAM01  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ORGANIZADORA** do Processo de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

1- **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no processo de seleção interna, para a realização das provas objetiva, de produção textual e entrega de títulos.

2 – **AS PROVAS OBJETIVA e de PRODUÇÃO TEXTUAL**, assim como o recebimento dos **TÍTULOS**, serão realizados no dia **06/12/2009** em conformidade com o capítulo 5 do edital de abertura e de acordo com o **ANEXO UNICO** que acompanha o presente edital.

3 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de: Original de um dos documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto) ou Passaporte dentro do prazo de validade, e

- caneta azul ou preta;
- lápis preto;
- borracha macia.

5- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e o caderno de questões, o qual estará disponível para consulta, no dia seguinte ao da prova, no site

www.vunesp.com.br.

6 - O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorridos 50% do tempo previsto para realização da mesma.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
N.º37 /2009-SAM01**

**Prédio - 0101 EE CARLOS GIULIETTO  
RUA DONA TECLA, 286 (ANTIGO 69)**

**JD FLOR DA MONTANHA  
GUARULHOS SP**

**Data da Prova - 06/12/2009 Horário - 13:00 h**

**Opção - 001 Coordenação Pedagógica**

**Sala - 001**

De: ADELITA BARBOSA BARTH

Até: ANGELA DUARTE PRETO

**Sala - 002**

De: ANGELA FLORENCIO PEREIRA DOS SANTOS

Até: CLAUDIA BONAMINI

**Sala - 003**

De: CLAUDIA FELICIANO LOPES SILVA

Até: EDNA VIANA DE ALCANTARA

**Sala - 004**

De: EDNALVA TEIXEIRA BARBOSA

Até: FATIMA MARIA MONTEIRO

**Sala - 005**

De: FERNANDA APPARECIDA NOGUEIRA SILVA

Até: JOCELISA MARIA DE MOURA SOUZA

**Sala - 006**

De: JOSE VLADIMIR FERREIRA

Até: LILIAN DA COSTA GIOIA

**Sala - 007**

De: LILIAN DE BARROS SANTOS SILVA

Até: MARIA DA PENHA MOREIRA

**Sala - 008**

De: MARIA DAS GRACAS DIAS DA ROCHA

Até: MERCIA CARVALHO DA SILVA NAVARRO

**Sala - 009**

De: MILENE VALE

Até: RENATA SIMEAO DA SILVA

**Sala - 010**

De: RENATA SOARES GOMES

Até: SAMANTHA PINHEIRO HOLANDA

**Sala - 011**

De: SANDRA REGINA ALVES DE OLIVEIRA

Até: TATIANE HARUMI IKE

**Sala - 012**

De: TERESA CLAUDIA VOMERO

Até: YONAR MENEZES MACHADO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 41/2009-SAM01**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ORGANIZADORA** do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

1. **RETIFICA** o item 3 do Edital de Inscrições de Processo de Seleção Interna nº 01/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2009, para fazer constar o correto:

“Os candidatos inscritos que estejam ocupando outro cargo em virtude de designação, comissionamento e substituição, de acordo com o previsto no artigo 4º, § 1 alínea “b” do Decreto nº 22.655/2004, deverão apresentar no DRH até **09/12/2009** documento devidamente atestado pelo Sr. Secretário para Assuntos de Segurança Pública”.

**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 32/  
2009-SAM01**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais.

**TORNA PÚBLICO**

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes ao indeferimento da inscrição para o referido processo seletivo, conforme segue:

PROTOKOLO	NOME	DESPACHO FINAL
200943575	ANA NEVES DOS SANTOS	DEFERIDO
200943726	CAMILA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
S/Nº	CAROLINA PIERRE ABENANTI	DEFERIDO
200943656	CRISTIANE DE SANTANA MATOS	INDEFERIDO
200943625	ELAINE DE FARIA	DEFERIDO
200943546	JULIANA DOS REIS DOMINGUES	DEFERIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º38 /2009-SAM01**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta dos capítulos 6 e 7.2 do edital de abertura nº 08/2009-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

**1-A CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados no concurso público e em conformidade com o item 6.2 do edital de abertura, para a Avaliação Psicológica, a saber:

“6.2- Somente participarão da avaliação psicológica os candidatos aprovados na 1ª Fase: Prova Objetiva, 1.500 candidatos mais bem classificados, com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo os demais excluídos do presente concurso”.

2 – **A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** será realizada no dia **13/12/2009**, de acordo com o **ANEXO UNICO** que acompanha o presente edital.

3 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, qualquer que seja o motivo alegado.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação.

Prédio - 0101 COLÉGIO MATER AMABILIS  
RUA JOSEPHINA MANDOTTI, 158  
JARDIM MAIA  
GUARULHOS SP

**Lista Especial**

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
DENIS ALMEIDA DOS SANTOS 301850951-SP 0228941-5

**Data - 13/12/2009** Horário - 10:30 h

nome documento inscrição  
JOSE MILTON GARRIDO DE PAULA JUNIOR 437160014-SP 0219456-2

**Lista Geral**

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ABRAHAO BALDINO 344508092-SP 0210823-2  
ACACIA RITA DE CAMPOS 255058457-SP 0219249-7  
ADEIR DUARTE DA SILVA DOS SANTOS 342213891-SP 0227069-2  
ADELMA BRITO FERNANDO 15382767-SP 0211761-4  
ADEMIR FERREIRA DE LIMA 241237580-SP 0212787-3  
ADEMIR SANTANA 270622068-SP 0200289-2  
ADILSON CUSTODIO 185294984-SP 0215643-1  
ADILSON ROBERTO ESTEVES 265180119-SP 0215127-8  
ADIRSON SILVA 3912616X-SP 0221623-0  
ADIVALDO DA COSTA BARREIROS 530659311-SP 0216630-5  
ADONIAS CONCEICAO DE SOUZA 226533153-SP 0219851-7  
ADRIANA ALVES DOS SANTOS 282122515-SP 0220358-8  
ADRIANA APARECIDA SANTORO 34660665-2-SP 0231063-5  
ADRIANA BEZERRA LIMA 292351239-SP 0206610-6  
ADRIANA CALEFE MOREIRA 298722501-SP 0201303-7  
ADRIANA CASSIA PEREIRA RODRIGUES 224766740-SP 0216724-7  
ADRIANA CRISPIM 307603581-SP 0208646-8  
ADRIANA CRISTINA MORAES RIBEIRO 322387887-SP 0202550-7  
ADRIANA CRISTINA NEVES BATISTA DE MORAES 239959644-SP 0201291-0  
ADRIANA DA SILVA FERNANDES 341507787-SP 0229904-6  
ADRIANA DE FATIMA SILVA 263501954-SP 0223372-0  
ADRIANA DOS SANTOS ESPOLAOR 290430252-SP 0221898-4

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ADRIANA ETSUKO NEGUISHI 294494352-SP 0201888-8  
ADRIANA FERREIRA LIMA DE SALES 34759296X-SP 0226434-0  
ADRIANA GARCIA DE SOUSA 220411256-SP 0202852-2  
ADRIANA GOMES DA SILVA 293189081-SP 0205996-7  
ADRIANA GOUVEIA DA SILVA 42294841X-SP 0223184-0  
ADRIANA IZIDORO ALCANTARA 286345298-SP 0211727-4  
ADRIANA LEIKO SAGA CAMBOY 246542536-SP 0221418-0  
ADRIANA LOURENCO DE SOUZA CARDOSO 273677706-SP 0225219-8  
ADRIANA MACEDO AGIZ 215727010-SP 0227683-6  
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO MASSARELLI 333947447-SP 0228718-8  
ADRIANA PAULA DE MEDEIRO 338452928-SP 0201701-6  
ADRIANA RINALDI 466739072-SP 0208864-9  
ADRIANA SANTOS SILVA 344549276-SP 0216794-8  
ADRIANO GENTIL DE FREITAS 259446270-SP 0200335-0  
ADRIANA CAROLINA GOMES DE LIMA 6576816-PE 0215403-0  
AHIDA DA COSTA FERREIRA 171373959-SP 0221425-3  
ALAN NOGUEIRA RAMOS 472675606-SP 0208348-5  
ALANA CORTES DO CARMO GOMES 39317668X-SP 0205108-7  
ALBERTO BALDINO 426786439-SP 0225175-2  
ALDAIR JOSE DE MELO 378079049-SP 0213581-7  
ALDAIR SILVA ARAUJO 356855193-SP 0221976-0  
ALECSANDRA GONCALVES 229897241-SP 0200695-2

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ALEIXO MARQUES LIMA 346848106-SP 0206057-4  
ALESSANDRA COSTA E SILVA 233748763-SP 0200583-2  
ALESSANDRA GONCALVES COELHO DE JESUS 290625713-SP 0207189-4  
ALESSANDRA MARIA POATO VILARES 28404801X-SP 0215265-7  
ALESSANDRA MATOSO SARAIVA 531824548-SP 0225558-8  
ALESSANDRA NOGUEIRA CIRILLO 19454803-SP 0221692-2  
ALESSANDRA SILVA PONTES BARBOSA 291513311-SP 0218812-0  
ALESSANDRA SOARES MONTEIRO 245395866-SP 0222280-9  
ALESSANDRE JOSE DA SILVA 245863618-SP 0222001-6  
ALESSANDRO MOTA DOS SANTOS 336495778-SP 0207725-6  
ALESSANDRO SZABO 243145834-SP 0227223-7  
ALEX MELO GOMES 365874498-SP 0217298-4  
ALEX RODRIGUES MENDES 404085386-SP 0203539-1  
ALEX SANDRO COSTA DA CRUZ 327600160-SP 0219705-7  
ALEX SANDRO DA SILVA PINHEIRO 286125687-SP 0208410-4  
ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS 438764195-SP 0202408-0  
ALEXANDRA CRISTINA ALVES MONTEIRO 412010203-SP 0202948-0  
ALEXANDRA HUMBERTO MACHADO 297049689-SP 0205162-1  
ALEXANDRE ANASTACIO 141184887-SP 0219971-8  
ALEXANDRE CAMPOS MENDES FERREIRA 1045010-DF 0227513-9  
ALEXANDRE DE JESUS VICENTE 249688001-SP 0218224-6  
ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA 243772920-SP 0200484-4  
ALEXANDRE ESCRIBANO OZARIAS 333831652-SP 0222909-9

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA 211436707-SP 0219199-7  
ALEXANDRE JAGENESKI NETO 248398982-SP 0200796-7  
ALEXANDRE LIMA DE SOUZA 325710478-SP 0216875-8  
ALEXANDRE PEREIRA DE FREITAS 339619041-SP 0206728-5  
ALINE ALVES DA SILVA 473623948-SP 0211001-6  
ALINE AVELLAR SILVA 460800814-SP 0208834-7  
ALINE DA SILVA CABRAL 427590139-SP 0219977-7  
ALINE DAVID DE FARIAS 401597775-SP 0216555-4  
ALINE FANTI PEDREIRA DA SILVA 468229231-SP 0213644-9  
ALINE KARINA DA SILVA CALADO 276726972-SP 0201669-9

ALINE LOPES ASCENCIO DA SILVA 303963761-SP 0207072-3  
ALINE MACIEL VIEIRA LIMA 344398390-SP 0223697-4  
ALINE MATHIAS BARBOSA 44425140-SP 0205851-0  
ALINE RODRIGUES DA MATA 419661803-SP 0204773-0  
ALINE VIEIRA NEVES 11521821-MG 0221345-1  
ALISON ALVES RODRIGUES 443839244-SP 0218822-8  
ALVARO PIRES TEIXEIRA JUNIOR 278098319-SP 0204097-2  
AMANDA CARVALHO DE SOUZA 34926773X-SP 0207395-1  
AMANDA DE PAULA VARGAS 484804522-SP 0204101-4  
AMANDA DE SOUZA GOMES 47433305X-SP 0228679-3  
AMANDA FERNANDES DE NORONHA 436935119-SP 0229731-0  
AMANDA GONCALVES PIROLA MADEIRA 276681502-SP 0219459-7  
AMANDA LEITE SOARES 418915179-SP 0200623-5

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
AMAURI OLIVA DA SILVA 349577808-SP 0221319-2  
ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA 422677875-SP 0202402-0  
ANA CLARA DE SA LEITE 484449126-SP 0205655-0  
ANA CLAUDIA BALBINO 218665477-SP 0208950-5  
ANA CLAUDIA DE SALES SILVA 293558346-SP 0208662-0  
ANA CLAUDIA MORINAGA 228336053-SP 0213183-8  
ANA CLAUDIA SOARES DE MELO 256917127-SP 0206254-2  
ANA CLAUDIA VILARONGA 229122310-SP 0202487-0  
ANA CLEIDE SARMENTO DA SILVA 327756111-SP 0219862-2  
ANA CRISTINA DE ANDRADE E SILVA 233052690-SP 0200228-0  
ANA CRISTINA DE SOUZA TONELOTTI 293554341-SP 0206346-8  
ANA CRISTINA FERNANDES 199633691-SP 0224232-0  
ANA CRISTINA ROCHA DE SOUZA 303156284-SP 0209113-5  
ANA EDITE FAZZOLARO 409850366-SP 0217820-6  
ANA GLAUCE PEREIRA MARQUES 320839849-SP 0204729-2  
ANA MARIA DA MOTA RIBEIRO FONSECA 131790419-SP 0222279-5  
ANA MARIA PEREIRA 294942932-SP 0221163-7  
ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA 427782892-SP 0218769-8  
ANA PAULA BELLO I BELLO 325008425-SP 0200517-4  
ANA PAULA CORREIA DA SILVA 254671895-SP 0201664-8  
ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU ITO 298985536-SP 0212188-3  
ANA PAULA DE SOUZA 1160145717-BA 0200389-9  
ANA PAULA DUARTE 32112795X-SP 0230577-1

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ANA PAULA FERNANDES MARQUES 27485496X-SP 0224489-6  
ANA PAULA LORENCINI LIMA 321184907-SP 0203301-1  
ANA PAULA MARIA MARTINS LIMA 328617209-SP 0221713-9  
ANA PAULA NOGUEIRA CHAMA 306150098-SP 0205534-1  
ANA PAULA QUEIROZ RAMOS 249192378-SP 0200871-8  
ANA PAULA ROSSI KUROSOWSKI ARCPRETI 464561-SP 0209907-1  
ANA PAULA SILVA 298773223-SP 0219913-0  
ANAILZA MEDEIROS DOS SANTOS 320494718-SP 0210582-9  
ANDERSON DA SILVA FERREIRA 294524289-SP 0211044-0  
ANDERSON FELIX DE ANDRADE 335185538-SP 0215541-9  
ANDERSON FRANCISCO GUIMARAES 530413437-SP 0220835-0  
ANDERSON FRANCISCO PAIVA DE SOUZA 320164561-SP 0225621-5  
ANDERSON LACERDA DE OLIVEIRA 346075099-SP 0204889-2  
ANDERSON MONTEIRO DA SILVA 420363117-SP 0208324-8  
ANDERSON SCHIMIDTT 15147620-SP 0211223-0  
ANDERSON SILVA DE SOUZA 477363994-SP 0203406-9  
ANDRE AIRTON DE SENA 490678919-SP 0202203-6  
ANDRE BEZERRA 169803600-SP 0201323-1  
ANDRE DOS SANTOS PEREIRA 354756436-SP 0227300-4  
ANDRE FERREIRA DE BARROS 258088400-SP 0206183-0  
ANDRE HIDEMASSA HIGA 1367578-MS 0227940-1  
ANDRE ISMAEL DE VIVEIROS 34371887X-SP 0227605-4  
ANDRE PEDRO DO NASCIMENTO 262116911-SP 0217135-0

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ANDRE PRECERUTTI 435920601-SP 0218898-8  
ANDRE SAVOIA 262954321-SP 0226868-0  
ANDREA TOMIYA GONCALVES 273949639-SP 0231023-6  
ANDREANE SARMENTO 245137336-SP 0229163-0  
ANDREI FILIPE ABRANCHES 217421210-SP 0226778-0  
ANDREIA ALEXANDRE 205352005-SP 0200635-9  
ANDREIA BOPPRE PEREIRA PLACIDO 379225542-SP 0201930-2  
ANDREIA COSTA TORRES DA MOTA 22535855-SP 0212277-4  
ANDREIA DE ANDRADE 271775294-SP 0206851-6  
ANDREIA HOSANA DE LIMA 405607738-SP 0202908-1  
ANDREIA LOPES DO NASCIMENTO BRITO 288732297-SP 0210833-0  
ANDREIA MOURA LOPES CALMON DU PIN E ALMEIDA 256129678-SP 0227763-8  
ANDRESA OSCAR BALLESTER PEREIRA 275912152-SP 0229284-0  
ANDRESSA APARECIDA SANTOS 330246264-SP 0215912-0  
ANDRESSA BIFON DORTA 457041456-SP 0216669-0  
ANDRESSA CRISTINE SILVA 450093281-SP 0204491-9  
ANDRESSA ETHIENE DO NASCIMENTO REIS 230389600-SP 0206868-0  
ANDRESSA FERNANDA CAVALMORETTI 345508348-SP 0213151-0  
ANDRESSA LUCIANA SILVA 443125442-SP 0214675-4  
ANDRESSA PACHECO DA SILVA 325700515-SP 0219848-7  
ANDREZA CAROLINE DE SOUSA 354329959-SP 0230151-2  
ANGELA CARLA MACEDO 279377393-SP 0206484-7  
ANGELA MARIA CLAUDINO RODRIGUES DOS SANTOS REGO 207689453-SP 0218310-2

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ANGELA SATIE NISHIKAKU 272436665-SP 0227304-7  
ANGELICA DA APARECIDA MARCHETTI ANDRADE 12241408-SP 0206143-0  
ANGELICA DE MELLO FORSTER RODRIGUES 283541222-SP 0216002-1  
ANGELICA MONTEIRO GARCIA DA SILVA 264037777-SP 0224273-7  
ANNE GIZELLE QUEIROZ DIAS 27169841X-SP 0227923-1  
ANNELISE CASAGRANDE DA SILVA 359901347-SP 0215717-9  
ANSELMO SOUZA ROSA DOS SANTOS 41445828X-SP 0201841-1  
ANTENOR PAIVA MARQUES JUNIOR MG11843991-MG 0219623-9  
ANTONIO BALZANO FILHO 140078563-SP 0211583-2  
ANTONIO BRAGA 152646267-SP 0227735-2  
ANTONIO CARLOS BONFIM DE SOUZA 159149666-SP 0200054-7  
ANTONIO CARLOS DE GODOI 133907545-SP 0204321-1  
ANTONIO CARLOS DE LIMA 291127678-SP 0220112-7  
ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR 26762867X-SP 0213872-7  
ANTONIO DO CARMO ROCHA 158359768-SP 0222426-7  
ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS SOBRINHO 14900204X-SP 0216622-4  
ANTONIO JOSE PINHEIRO LOBATO 198329325-SP 0215662-8  
ANTONIO PEREIRA 72683892-SP 0202460-8  
APARECIDA DE LIMA 7169065-SP 0203888-9  
ARGEMIRO CONCEICAO FAUSTINO 256702196-SP 0227680-1  
ARIEL COSTA DOS SANTOS 2307760-PI 0225253-8  
ARILSON DE SOUZA SILVA 56818740-PR 0230865-7  
ARLETE BITTENCOURT DE MATOS 207409997-SP 0201891-8

**Data - 13/12/2009** Horário - 08:00 h

nome documento inscrição  
ARLETE ROGADO STRADIOTI 6804290-SP 0209817-2  
ARMENUHI BORAZANIAN DA CONCEICAO 7119906-SP 0200584-0  
ARTUR LATINI 418053881-SP 0202947-2  
ARVELINO CAFACCIO 166018594-SP 0215334-3  
AVA LIMA DE OLIVEIRA 127076931-SP 0206634-3  
BARBARA BIANCA LEVY BEZERRA 218650000-SP 0219237-3  
BEATRIZ LUMENA TAO BUZIO 300939802-SP 0229205-0

BENEDITO OSCAR CORREIA	156060966-SP	0231082-1	CLEONICE GUIMARAES PENA	403669947-SP	0203450-6
BETTE NIVIA ALVES DOS SANTOS	350738889-SP	0201557-9	CLEONILDO REBECHI DE LIMA	237252247-SP	0216285-7
BIANCA GREGORIO DO NASCIMENTO	412469248-SP	0210487-3	CLERISTON JOSE DE OLIVEIRA	356550436-SP	0209652-8
BRANDA MOURA DE FREITAS MILITAO	1944512-ES	0229037-5	CLEYTON CARLOS COSTA DO NASCIMENTO	344201958-SP	0225540-5
BRENO SC RODRIGUES	40370389X-SP	0200611-1	CLIDENOR DIAS DA SILVA FILHO	259467170-SP	0210906-9
BRUNA AMORIM CORREIA	411484461-SP	0216826-0	CLOVIS FERREIRA MACEDO	17649823-SP	0226357-2
BRUNA ARAUJO CAMARGO	411396250-SP	0208844-4	CREUSA FERREIRA SOARES	169927751-SP	0203930-3
BRUNA DA SILVA SANTOS	480665734-SP	0228958-0	CRISTIANE ALBUQUERQUE DE LIMA	33562618X-SP	0226793-4
BRUNA FERREIRA SANTANA	429206392-SP	0209518-1	CRISTIANE DE ANDRADE RODRIGUES	273932792-SP	0219715-4
BRUNA FIDELIS GUTIERREZ	460273905-SP	0215000-0	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	322513650-SP	0230883-5
BRUNA PEREIRA DE CASTRO	494528862-SP	0207408-7	CRISTIANE MOURA ROCHA	295578300-SP	0204722-5
BRUNA SOUZA PIEVE	MG14861474-MG	0208442-2	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 015</b>
BRUNO AMORIM DE PAIVA PESSOA	350635158-SP	0205353-5	nome	documento	inscrição
BRUNO AZUMA BALZANO	475691167-SP	0230913-0	CRISTIANE NIEWIADONSKI	261027153-SP	0201352-5
BRUNO CARDOSO MAZZONE	333607491-SP	0205813-8	CRISTIANE PEREIRA BARROS	439426467-SP	0216279-2
BRUNO DE SOUZA AGUIAR	460267218-SP	0218185-1	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	258608626-SP	0217069-8
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 010</b>	CRISTIANE VISCAINO DE OLIVEIRA	341162851-SP	0203899-4
nome	documento	inscrição	CRISTIANO ADILSON DA SILVA	247969758-SP	0201274-0
BRUNO MARCONDES CONCEICAO	478378774-SP	0207451-6	CRISTIANO DE DAVI BALBINO	325704442-SP	0209864-4
BRUNO MARTINS RODRIGUES	436095993-SP	0225362-3	CRISTIANO ESPINDOLA DE CARVALHO	433767959-SP	0220188-7
BRUNO MOURA DE ABREU	449942120-SP	0201149-2	CRISTIANO MYRA	303719266-SP	0200754-1
BRUNO RAMALHO	404844960-SP	0227798-0	CRISTINA DE BRITO TAVARES	433112712-SP	0219172-5
BRUNO TEIXEIRA CARDOSO MARTINS	32565170X-SP	0208820-7	CRISTINA MARIA BORDA DE AGUA CAVALCANTI	126442873-SP	0217321-2
BRUNO TONHIASINO NETO	107423819-SP	0221913-1	DAIANE DUARTE SANTOS	376032534-SP	0212504-8
BRUNO TORQUATO DE ARAUJO	415872674-SP	0219871-1	DANES GLAIDISON SANTOS RODRIGUES	378378594-SP	0223439-4
CAMILA APARECIDA DA CUNHA	403831088-SP	0220647-1	DANIEL ALVES UCHOA	354358467-SP	0225249-0
CAMILA BIANCCHI FERRAZ	306763114-SP	0221628-0	DANIEL APARECIDO AUGUSTO DE JESUS	250360779-SP	0208482-1
CAMILA DE MELO ARANTES	443431620-SP	0218825-2	DANIEL BOTELHO CORDEIRO	412924687-SP	0216024-2
CAMILA GAMA DE OLIVEIRA	344812054-SP	0216804-9	DANIEL DA COSTA BRANCO KALIL	284504087-SP	0204003-4
CAMILA MONTEIRO PELLISSON BRUNO	425951868-SP	0213051-3	DANIEL DA PAZ	265860702-SP	0225840-4
CAMILA SUELI DE GOES	347298989-SP	0222266-3	DANIEL DE ALCANTARA ASSIS	469441100-SP	0207359-5
CARINA DA SILVA SOUZA	431535437-SP	0213706-2	DANIEL DE SOUZA VIEIRA	456848393-SP	0212596-0
CARINA EMY SIGUIMOTO	460425912-SP	0230445-7	DANIEL FAGUNDES MARTINS	423320543-SP	0203286-4
CARLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	256836887-SP	0201032-1	DANIEL MAFFRA DE OLIVEIRA	133678064-SP	0227324-1
CARLA APARECIDA DA SILVA SANTOS	339857109-SP	0219919-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 016</b>
CARLA BASILIO DA SILVA	352566668-SP	0225692-4	nome	documento	inscrição
CARLA DANTAS MARTINS	289010652-SP	0200855-6	DANIEL MARIANO DE ALMEIDA	322571194-SP	0216591-0
CARLA JOYCE SERRANO	254761896-SP	0223830-6	DANIEL NASCIMENTO DE ARAGAO	296907133-SP	0205989-4
CARLA KRISTINE FERREIRA MANTA	404637796-SP	0200451-8	DANIEL OLIVEIRA	12566192-MG	0222863-7
CARLA MACHADO FERREIRA	262827001-SP	0210902-6	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	450435179-SP	0222385-6
CARLA MARIA BERNARDINI	274488863-SP	0202811-5	DANIEL SANTANA PEDREIRA	272516685-SP	0206759-5
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 011</b>	DANIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	43854044X-SP	0208089-3
nome	documento	inscrição	DANIELA DE PAULA PEREIRA	294697469-SP	0209806-7
CARLA MARIA NOGUEIRA DONATANGELO	175928514-SP	0205355-1	DANIELA DENIZ ROMANZINI	270689825-SP	0207678-0
CARLA OLIVEIRA PINTO	405327560-SP	0210866-6	DANIELA FERNANDES GIACOPETTI PUTINI	320853603-SP	0202244-3
CARLA PEREIRA DE SOUZA	257094301-SP	0217839-7	DANIELA GATTEMAIER AZEVEDO	449944530-SP	0222460-7
CARLA SAMPAIO FERNANDES GOMES	305932949-SP	0220495-9	DANIELA LANGKAMMMER MARTINS	M8974148-MG	0202377-6
CARLENIA SILVA LIMA	968738508-BA	0205404-3	DANIELA MANES MOREIRA	322177650-SP	0201821-7
CARLITO INAMASSU FACCINI	309589848-SP	0228253-4	DANIELA MENEZES MACHADO	321477595-SP	0211057-1
CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS	322714485-SP	0205085-4	DANIELA PEDRO	452756273-SP	0201073-9
CARLOS ALBERTO VALINO	123234-MT	0219724-3	DANIELA RIBAS ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE	402672999-SP	0200112-8
CARLOS ALEXANDRE MENESES FAVETT	324834305-SP	0203748-3	DANIELA ROMAO RODRIGUES	255959904-SP	0204630-0
CARLOS AUGUSTO RAFAEL	268917152-SP	0205801-4	DANIELA SANCHES GONCALVES	276308682-SP	0219765-0
CARLOS EDUARDO BADANAI	298889936-SP	0200390-2	DANIELE APARECIDA SAMPAIO DA SILVA	273332466-SP	0215072-7
CARLOS EDUARDO DA SILVA	33024114X-SP	0214531-6	DANIELE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	226223577-SP	0216998-3
CARLOS EDUARDO DE MELLO BEZERRA	309907883-SP	0230366-3	DANIELE FREIRE DA SILVEIRA	411978457-SP	0211251-5
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CIRILO	333225466-SP	0230224-1	DANIELE HENRIQUE DE LIMA	257463331-SP	0224413-6
CARLOS EDUARDO EPPRECHT	8610827-SP	0226870-1	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 017</b>
CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	205232942-SP	0223186-7	nome	documento	inscrição
CARLOS LEONARDO NUNES FERREIRA DA SILVA	476804048-SP	0230926-2	DANIELE RIBEIRO BARBOSA	421055212-SP	0205317-9
CARLOS MARAN ENGLER	20126142X-SP	0203655-0	DANIELLA CRISTINA DE ANDRADE	296391268-SP	0203265-1
CARLOS ROBERTO ALVES BENEVIDES	216663246-SP	0207305-6	DANILO CASSIO DE ALMEIDA	26391995X-SP	0218891-0
CARLOS ROBERTO DE FREITAS	193247343-SP	0211578-6	DANILO COSTA VIEIRA	436582600-SP	0200510-7
CARLOS ROBERTO SERRA	8866174X-SP	0219592-5	DANILO DE MATOS ALVES	437878703-SP	0203825-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 012</b>	DANILO DO ROSARIO E SILVA	426004942-SP	0213616-3
nome	documento	inscrição	DANILO GARCIA NATAL	435537398-SP	0225666-5
CARLOS TADEU LOPES	12363412X-SP	0202447-0	DANILO TIMOTEU DOS SANTOS	282767241-SP	0228452-9
CARMELITA DAL MASO	264871224-SP	0221974-3	DANTE ESTEVES	11852257-SP	0207041-3
CARMEM REGINA DE GUSMAO BURATTINI	205909577-SP	0210732-5	DARIANE PEREIRA DE ALMEIDA	347957845-SP	0220758-3
CARMEN ROSANGELA MOTA PASSATORI	271945588-SP	0210837-2	DAVI FERREIRA TELES DOS SANTOS	25621413X-SP	0210029-0
CAROLINA AUGUSTA COSTA JUSTINO	471917229-SP	0223233-2	DAVI PEREIRA SILVA	422675234-SP	0229449-4
CAROLINA COELHO DE ALMEIDA	435410064-SP	0221508-0	DAVI RODRIGUES DE CARVALHO	30530799X-SP	0215955-4
CAROLINA ESPER	438669307-SP	0202440-3	DAVID DE OLIVEIRA SILVA	87114641-SP	0220709-5
CAROLINA FADEL DA SILVA	42267252X-SP	0204492-7	DAYANE FERREIRA MONTE	301982909-SP	0229657-8
CAROLINA MOURA NUCHE	479024480-SP	0218754-0	DAYANE SOUZA OLIVEIRA	481128463-SP	0211376-7
CAROLINA TEIXEIRA CAMPREGHER	352416348-SP	0214644-4	DEBORA ALVES DA SILVA	419368681-SP	0209917-9
CAROLINE DAMASIO GONCALVES	474007157-SP	0201665-6	DEBORA AUGUSTA ALVES LIMA	20555186-SP	0207387-0
CAROLINE NERY TEIXEIRA	332712527-SP	0219444-9	DEBORA BRUNO SALVADOR	492483942-SP	0211643-0
CAROLINE SINHOR DOS SANTOS	293607588-SP	0200072-5	DEBORA CONCEICAO DOS SANTOS	326198647-SP	0224868-9
CAROLINE ZENTNER	343122170-SP	0225128-0	DEBORA CRISTINA REIS	286118725-SP	0200085-7
CASSIA APARECIDA PONTES	13377980-SP	0212146-8	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 018</b>
CASSIA NOGUEIRA BEZERRA	167214639-SP	0226570-2	nome	documento	inscrição
CASSIO OKUYAMA SCHEFFER PRADO	483056650-SP	0212681-8	DEBORA DE CASSIA BERNARDO ROSA	320724062-SP	0211301-5
CATARINA DE DEUS RODRIGUES	181199312-SP	0226280-0	DEBORA DE CASSIA MENDES PRATES	1394127600-BA	0213116-1
CATHERINE CIPRIANO FURTADO	446724087-SS	0230757-0	DEBORA DE SOUZA ESTEVES	25820848X-SP	0208240-3
CELIA BALBINO BEZERRA ARAIAS	95165885-SP	0208266-7	DEBORA GOMES DE MELO	305173972-SP	0218910-0
CELIA TEIXEIRA LEMOS	20896850-SP	0200345-7	DEBORA MELO DE MESQUITA GOMES	23354866X-SP	0201189-1
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 013</b>	DEBORA MENEZES OLIVEIRA	359156186-SP	0217976-8
nome	documento	inscrição	DEBORA MOURA MORAES DOS ANJOS COSTA	236249174-SP	0212010-0
CELIA TERUKO ITO MYIAMOTO	21754381-SP	0227699-2	DEBORA OLIVEIRA PEREIRA	302723857-SP	0211125-0
CELINA DE CHIARA	7335937-SP	0211070-9	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	342378338-SP	0208640-9
CELSON LUIZ NUNES DOS SANTOS	1246278904-SP	0221071-1	DEIVISON DOS SANTOS DE ALMEIDA	418304749-SP	0225468-9
CELY BRUSCHI DE MIRANDA NASCIMENTO	264039920-SP	0206553-3	DELZA VAZ DE LIMA ROMAO	186867396-SP	0224946-4
CESAR FERREIRA RODRIGUES GUERRA	275437486-SP	0225285-6	DENIS DA SILVA GOMES	456452102-SP	0215952-0
CESAR LUCIANO CONTINI	271939333-SP	0216249-0	DENIS DIAS GABRIEL	218340333-SP	0207200-9
CHARLES ALESSANDRO FERREIRA	28515879X-SP	0210916-6	DENIS ITIHARA	249926052-SP	0225157-4
CHERLIANA DE AQUINO LACERDA	348802274-SP	0223753-9	DENIS POTOMATTI	298989141-SP	0216050-1
CHIRLEY FERREIRA	336101120-SP	0222796-7	DENISE BARBOSA BRIGIDO	402202405-SP	0202805-0
CIBELE POTOMATTI	293197805-SP	0201927-2	DENISE DE OLIVEIRA	263401881-SP	0212897-7
CIBELE SOARES VELOZO	425172776-SP	0209397-9	DENISE DE SOUZA SILVA ARAUJO	211011046-SP	0202724-0
CINTIA MARIA DO NASCIMENTO	338994439-SP	0225484-0	DENISE RAPUCCI CATAO RODRIGUES ALVES	341163302-SP	0214717-3
CINTIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	338987952-SP	0229226-2	DENISE VALERIO	149812887-SP	0212417-3
CINTIA LEMES GONSALVES	415673483-SP	0208042-7	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 001</b>
CLAIR APARECIDA LEME	425897680-SP	0200788-6	nome	documento	inscrição
CLAUDEMIR DA SILVA FERNANDES	274908062-SP	0224150-1	DHEIME BORGES DE SOUZA	402781089-SP	0205198-2
CLAUDIA ISLAS SILVA DOS SANTOS	367797859-SP	0219143-1	DIEGO AGUIAR FERREIRA DE LIMA	458230637-SP	0218252-1
CLAUDINEIA APARECIDA LOCILHA	252048076-SP	0218033-2	DIEGO AUGUSTO LIMA BARRETO	1424320-SE	0212293-6
CLAUDIO CAMILLO CUNHA JUNIOR	279752891-SP	0230697-2	DIEGO MARCELINO DOS REIS TEIXEIRA	436039242-SP	0219484-8
CLAUDIO DA SILVA	195133274-SP	0214720-3	DIEGO RODRIGO DE MATOS MARQUES	29113774X-SP	0207695-0
CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	255900387-SP	0228599-1	DIRCEU DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	328768583-SP	0227235-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 08:00 h</b>	<b>Turma - 014</b>	DJALMA AUGUSTO GALINDO GONCALVES	6425157-SP	0202085-8
nome	documento	inscrição	DJALMA COSTA	235081930-SP	0225804-8
CLAUDIO MOISES BARBOZA ARAUJO	322185269-SP	0224545-0	DJALMA KRETZSCHMAR MEDEIROS	268401834-SP	0200382-1
CLAUDIO TAVEIRA MENDES	411523922-SP	0219412-0	DORA FATIMA DE FREITAS ALVES VICENTE	128798610-SP	0215202-9
CLAYTON SOUZA LIMA	429869459-SP	0206616-5	DOUGLAS ALEXANDRE BORTOLASSI	320463503-SP	0204214-2
CLEBER DOS SANTOS MARTINS	205916570-SP	0219630-1	DOUGLAS MARCAL CALIMERIO	455828878-SP	0223520-0
CLEBER LORENCO DE OLIVEIRA	332665598-SP	0223279-0	DOUGLAS RICARDO DIAS SILVA	408712909-SP	0227878-2
CLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	19288830-SP	0223246-4	EDEMILSON RODRIGUES DA SILVA	21856526-SP	0210071-1
CLEIDE DOS SANTOS PIRES	351879316-SP	0223391-6	EDER MASSARANDUBA SANTANA	348447930-SP	0208438-4
CLEIDE MARIA DA SILVA	238656135-SP	0208016-8	EDILAINE DA SILVA	191052073-SP	0204540-0
CLELIA GABRIEL	105848165-SP	0227801-4	EDILAINE DOS SANTOS DEVIENNE	241763496-SP	0201436-0
CLENIO BEZERRA DE SOUSA	368886232-SP	0223711-3	EDILSON ALVES DA SILVA	14396985-SP	0204601-6

EDILSON DA SILVA BEZERRA	417550297-SP	0200774-6	FABIO VINICIUS DA SILVA METZ	104766894-RJ	0226306-8
EDILSON RIBEIRO ROMAO	527507787-SP	0205042-0	FANI JULIANA PIMENTA DA LUZ	404433285-SP	0212282-0
EDINA CARDOSO DO NASCIMENTO	6675110-SP	0228434-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Turma - 007</b>	
EDINALDO DE LIMA MACEDO	400563034-SP	0200433-0	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 002</b>	FATIMA DE BARROS ARAUJO	280033357-SP	0205480-9
nome	documento	inscrição	FATIMA DO ROSARIO OLIVEIRA CASTELO DE SOUZA	166382723-SP	0221009-6
EDIVAN DA SILVA COSTA	484736656-SP	0218538-5	FELIPE APARECIDO DE ALMEIDA ANJOS	47830383X-SP	0223996-5
EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	451792786-SP	0225917-6	FELIPE ASSIS DOS SANTOS	330214706-SP	0200736-3
EDMILSON DOS REIS JOSE	271566279-SP	0224665-1	FELIPE BAPTISTA SILVA	309916318-SP	0212789-0
EDMILSON FARIA SOUZA	274368857-SP	0201021-6	FELIPE DE LUCENA SILVA	447471090-SP	0202388-1
EDNA REGINA SOUZA SANTOS	266235967-SP	0203179-5	FELIPE ERNESTO SALES CASAGRANDE	287773188-SP	0203588-0
EDNALDO DE PAULA SOUZA	430553201-SP	0206316-6	FELIPE MAIA RIOS	404399927-SP	0206381-6
EDNALDO PINHEIRO DA ROCHA	301044296-SP	0229368-4	FELIPE VICENTINO RICCI	439432236-SP	0213974-0
EDSON ANTONIO PIRES JUNIOR	404757455-SP	0218136-3	FELISBELA DE CASTRO RIBEIRO	141821681-SP	0205942-8
EDSON CARLOS DA SILVA	194805773-SP	0216051-0	FELIX BRUNI GUEDES	238551878-SP	0216048-0
EDSON CLAUDEMIR REINADO FERNANDES	169028793-SP	0218321-8	FERDINANDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	302783118-SP	0229868-6
EDSON DA ROCHA	147074526-SP	0226370-0	FERNANDA ANDRE PARRA	299918300-SP	0228884-2
EDSON DA SILVA FREIRES	180109261-SP	0203263-5	FERNANDA APARECIDA DE G O PARO	322118918-SP	0215274-6
EDSON FRANCISCO DA SILVA	35814842X-SP	0226898-1	FERNANDA BASTIERE DE FREITAS	253960435-SP	0208099-0
EDSON ITIKAVA	12336763-SP	0216390-0	FERNANDA BORGES PINHEIRO LEITE OLIVEIRA	211109897-SP	0204183-9
EDSON MARCOS SANTIAGO POZZI	26897400-SP	0221118-1	FERNANDA CRISTINA RUFINO ULIANA	427385118-SP	0206792-7
EDSON ROBERTO MACEDO	110885314-SP	0222868-8	FERNANDA DE ARAUJO ALVES	414575428-SP	0200986-2
EDSON RODRIGUES DA CRUZ	238555227-SP	0222996-0	FERNANDA GOMES AGOSTINHO	433083335-SP	0213396-2
EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS	425688677-SP	0200285-0	FERNANDA MACHADO	454795312-SP	0202212-5
EDUARDO CONSTANTINO ALMEIDA	22496530X-SP	0224011-4	FERNANDA MEDEIROS	283172940-SP	0230906-8
EDUARDO DA SILVEIRA	8554576-SP	0218407-9	FERNANDA SANTOS REIS	45885847X-SP	0222896-3
EDUARDO DIAS	270031467-SP	0223513-7	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 008</b>
EDUARDO EISENBACH	508184824-SP	0211973-0	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 003</b>	FERNANDO ASSUNCAO MEDEIROS DE SOUZA	433279758-SP	0214868-4
nome	documento	inscrição	FERNANDO CABELO BALESTRA PEREIRA	323361651-SP	0221080-0
EDUARDO FERREIRA ALCARA	205357179-SP	0225309-7	FERNANDO DE ANDRADE	266639756-SP	0220562-9
EDUARDO IGARASHI FREITAS	257757910-SP	0213373-3	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	307324783-SP	0200232-9
EDUARDO JOSE DOS SANTOS	182434229-SP	0223267-7	FERNANDO JOSE MARTINS DA SILVA	535735959-BA	0229059-6
EDUARDO MARINELLI PARENTE	214701463-SP	0221564-0	FERNANDO JOSE PRINA DA ROCHA	73503760-PR	0221370-2
EDUARDO MARQUES DE NOVAES	400564592-SP	0226251-7	FERNANDO RODRIGUES BARBOSA	416847237-SP	0209944-6
EDUARDO MERLIN	236323593-SP	0213858-1	FILIFE ONISHI NAGAMORI	350276572-SP	0214858-7
EDUARDO NOVAES SILVA	338820139-SP	0221389-3	FLAVIA PETRANGELO DE BARROS	472648433-SP	0206391-3
EDUARDO SANTOS ASSIS	264079115-SP	0213649-0	FLAVIO HAYASHI	179359812-SP	0212889-6
EDUARDO SOUZA DA SILVA	333610684-SP	0224627-9	FLAVIO ROCHA GAMBIM	348480398-SP	0202103-0
EDUARDO TAKAYUKI HOKAMA	81688684-SP	0203227-9	FLORISVALDO FRANCISCO SANTOS	276355763-SP	0209663-3
EDUARDO TEODORO DE SOUZA	257427508-SP	0223499-8	FOLVI SUELEN CAMARA SILVA	330217008-SP	0202930-8
EDVALDO COELHO DA SILVA	20919568X-SP	0227779-4	FRANCINA VAZ DOS SANTOS	372005366-SP	0230762-6
ELAINE MACHADO	458598525-SP	0214480-8	FRANCINI RENATA DOMINGUES	259187793-SP	0203796-3
ELAINE MORAES DE LIMA	467179967-SP	0221014-2	FRANCIS MEIRE APARECIDA TENCATI	33809927X-SP	0229756-6
ELAINE TELES LETZEL	30116602X-SP	0201861-6	FRANCISCA ELISEUDA CARVALHO	245988191-SP	0216258-0
ELAYNE ABRAHAO RABELO	448867965-SP	0228424-3	FRANCISCO AVENER DA CUNHA	505894506-SP	0221158-0
ELEN DA SILVA AVERSENTE	135462319-SP	0201589-7	FRANCISCO CRISTIANO LESSA LOPES	13592251-MG	0207670-5
ELENIUCE DE SOUZA ALVES POLIDORO	339115634-SP	0221866-6	FRANCISCO DONIZETI RODRIGUES DOS SANTOS	101783814-SP	0218862-7
ELIANA COUTINHO DOS SANTOS FEITOSA	184109863-SP	0206768-4	FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO NETO	273325322-SP	0215761-6
ELIANA DE JESUS PEREIRA	168334458-SP	0213082-3	FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA	236006046-SP	0230848-7
ELIANA NOSE GIANNELLI	84276617-SP	0222584-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 009</b>
ELIANE ALVES GATTERMAIER	19292373-SP	0222424-0	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 004</b>	FRANCISCO ROBERTO BERGOCCO JUNIOR	328525789-SP	0213938-3
nome	documento	inscrição	FRANKSNEY SANTANA GREGORIO	350636783-SP	0205706-9
ELIAS CORDEIRO	86930667-SP	0231010-4	GABRIEL APARECIDO SANTANA	440198148-SP	0219482-1
ELIENE REIS OLIVEIRA	170537626-SP	0211708-8	GABRIELA DA SILVA ALVES	273488351-SP	0222094-6
ELIEZER ALVES DE OLIVEIRA	20742354-SP	0210699-0	GABRIELA DE MOURA LEITE	440280102-SP	0204795-0
ELIEZER DIOGENES DE MOURA	11109104-SP	0204587-7	GABRIELLA FACUNTE	349652132-SP	0210280-3
ELISA CALDANA	353580922-SP	0227608-9	GEANE LOUREIRO GUIMARAES DE CASTRO	275913612-SP	0225050-0
ELISABETE APARECIDA BRAGA E SILVA	183046353-SP	0216140-0	GEISA APARECIDA BORGES PONTES GESTAL	350057382-SP	0222938-2
ELISANGELA DA CRUZ	266646906-SP	0201818-7	GENIVALDO MIGUEL DE MELO	407996047-SP	0210596-9
ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCHI	333834975-SP	0220827-0	GEORGE DE SOUSA SANTOS	48410472X-SP	0200926-9
ELISANGELA ELIENE MEDEIROS RODRIGUES	382698769-SP	0200580-8	GEOVANIA MARIA DA COSTA LIMA	263812649-SP	0204876-0
ELISANGELA FERREIRA CASTALDI	32299410X-SP	0223039-9	GERALDO DIAS ROSEIRA	281054459-SP	0221001-0
ELISANGELA MARIA NEVES	26228411X-SP	0211403-8	GIANE AMORIM BRANCO PESSOA	35063516X-SP	0205918-5
ELISANGELA NOBREGA TORRES	268579428-SP	0200667-7	GILBERTO ROSA	243305734-SP	0207315-3
ELISANGELA RIBEIRO BRAGA	418451187-SP	0209865-2	GILDA MARIA HONORIO ROZAKA	178478003-SP	0200227-2
ELIZABETH COSTA LEANDRO	11939338-SP	0216301-2	GILDASIO BATISTA DE BRITO	297345357-SP	0200385-6
ELIZEU FIALEK	81079684-PR	0217489-8	GILFLAVIO DA SILVA SOUSA	2449864-PB	0203383-6
ELOISE DE OLIVEIRA FRANCA	33173857-RJ	0202946-4	GILVANDI GILSON BARROS ARAUJO	336422131-SP	0216075-5
ELSEN BORGES BARBOSA	226193883-SP	0222513-1	GIRLANDIA RODRIGUES MIRANDA	385707551-SP	0203902-8
ELSON JUN TAKAKI	212940934-SP	0217005-1	GIRLANE PEIXOTO TAVARES	2001034033474-CE	0215214-2
ELZA REGINA FERNANDES SOUZA	18461529X-SP	0209811-3	GIRLENE MARIA DA SILVA	20370072-SP	0221996-4
EMANUEL PEREIRA RIBAS	191938117-SP	0209769-9	GISELDA LUSVARDI MAGALHAES	7661304-SP	0222395-3
EMERSON DE ALMEIDA PEREIRA	429114576-SP	0202166-8	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 010</b>
EMERSON LUIZ VIEIRA	234277658-SP	0208131-8	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 005</b>	GISELE ALIDA DOS SANTOS	335260275-SP	0216148-6
nome	documento	inscrição	GISELE CAROLINE BOGAERTS BRAGA	277474395-SP	0203948-6
EMILIANE SANDES FERREIRA	455960574-SP	0210160-2	GISELLE DO CARMO ZELLER	349046049-SP	0225712-2
EMMENSON KLEBER DE OLIVEIRA	527991454-SP	0214955-9	GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA	460796550-SP	0229198-3
ERICA DA PAIXAO ARAUJO SOARES	532975406-SP	0209351-0	GISLENE CRISTINA DE AFLITO	185288558-SP	0211956-0
ERICA DOS SANTOS LIMA	303678811-SP	0203011-0	GIULIANA CASSILHA SANCHEZ	487274520-SP	0223471-8
ERICA VIEIRA COSTA	410438595-SP	0212295-2	GIZELE PEREIRA DE LIMA	300738705-SP	0213073-4
ERIK FERNANDO REIS DE SOUZA	30073069-SP	0206637-8	GLACY KELLY MORAES DA SILVA	326212498-SP	0228321-2
ERIKA BERTAZZO WATASHI	301442459-SP	0216868-5	GLAUCIA PASCOAL SANTOS	536425139-SP	0201854-3
ERIKA DE OLIVEIRA BRAILE	M9237557-MG	0221971-9	GLEICE NEVES DE OLIVEIRA	299235634-SP	0212303-7
ERIKA GOMES SILVA	358848441-SP	0225894-3	GLEICIEL DE JESUS TIBURCIO MARQUES	45010946X-SP	0212972-8
ERIKA MARCAL MOURA BRITO	283161590-SP	0207419-2	GRACIELA FERREIRA DE SA	358996582-SP	0211891-2
ERIKA MARQUETI DE CAMPOS	90797379-PR	0219726-0	GRAZIELA EVARISTO AVELINO	301951433-SP	0205080-3
ERIKA RAFAEL PEREIRA	32250398X-SP	0213154-4	GRAZIELE DOMINGUES PEREIRA	325964786-SP	0225961-3
ESTER DE JESUS DUDA	168312542-SP	0203030-6	GUILHERME CALABRIA MARTINS	284049554-SP	0226596-6
EULINA FERREIRA DE CARVALHO	492705355-SP	0211787-8	GUILHERME DA COSTA CRISCUOLO	298774975-SP	0224628-7
EUNICE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	95161338-SP	0222342-2	GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	402673554-SP	0213722-4
EUNICE RIBEIRO DA SILVA	254419549-SP	0203100-0	GUSTAVO DA COSTA CRISCUOLO	29143535X-SP	0224596-5
EUZAIR SOARES DE SOUZA	476599738-SP	0216851-0	GUSTAVO FRANKLIN DOS SANTOS LOPES	294737686-SP	0205561-9
EVALDO SILVINO SANTOS	241012387-SP	0217543-6	GUSTAVO MAHMED LOBO	460558262-SP	0206647-5
EVANDRO JOSE DA COSTA	306824127-SP	0220593-9	GUSTAVO OKI GOMES	293106241-SP	0203827-7
EVANDRO REIS DE SOUZA SANTOS	474239378-SP	0205550-3	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	432489873-SP	0202512-4
EVELLINNE MARIA RAMOS DA SILVA	6307643-PE	0229604-7	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 011</b>
EVERALDO DE SOUZA CARVALHO	281670833-SP	0203651-7	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 006</b>	HADASSA BARBOSA GASPAR	214159231-SP	0204675-0
nome	documento	inscrição	HEBER SILVEIRA ROCHA	441325518-SP	0203289-9
EVERTON RIBEIRO SILVA	347305908-SP	0215818-3	HELEN VANESSA DE ARAUJO FERREIRA	35027250-SP	0205504-0
EWANDRO LUIZ DOMINGOS	460780931-SP	0205252-0	HELENA SOARES MODOLLO	12791877-SP	0205938-0
FABIANA DE BRITO BUENO	295384528-SP	0206313-1	HELENICE IGNACIO DE OLIVEIRA	10960006X-SP	0203165-5
FABIANA KODAMA BARBOZA	32570529X-SP	0201543-9	HELESTRA DA MOTA MADUREIRA	305322990-SP	0206185-6
FABIANA MARTINO AIRES	301525407-SP	0201756-3	HELIO BELARMINO DE SOUZA	325539352-SP	0201330-4
FABIANA MONTEIRO GATTI DINI CASTELLAN	236948829-SP	0224508-6	HELIO FERREIRA	27263735X-SP	0211521-2
FABIANA MURAKAMI	460086078-SP	0225579-0	HELIO PEREIRA JUNIOR	180186681-SP	0211769-0
FABIANA RODRIGUES ALBAMONTE	300509431-SP	0211819-0	HELOISA MARIA MARTINS LINS	40564833-RJ	0230153-9
FABIANO ARAUJO DE LIMA	241474607-SP	0230008-7	HENIA MASCARENHAS ANDRADE	530623730-SP	0214894-3
FABIANO TOSHIHARU ONO	350070544-SP	0219428-7	HENRIQUE PATROCINIO DE OLIVEIRA	438705166-SP	0224305-9
FABIANO VICENTE PEREIRA DE LIMA	411394964-SP	0209594-7	HENRY KELLER ALVES	248878827-SP	0200243-4
FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	405991216-SP	0227408-6	HEVELIN ALVES FERNANDES MOURA	350933935-SP	0224475-6
FABIO DUARTE MACHADO	466490872-SP	0206051-5	HIROKO NAKAMURA TORRITANI	385398530-SP	0228133-3
FABIO FERREIRA DE SOUZA	372646554-SP	0205657-7	HORACIO AUGUSTO MORAES JUNIOR	333879211-SP	0201723-7
FABIO GAROFALO FRAGA	435202248-SP	0219401-5	HORACIO JORGE CORREA DE SOUZA	283540771-SP	0215108-1
FABIO JOSE DUARTE DOS SANTOS	351194022-SP	0219280-2	HUGO APARECIDO SILVA	23866384X-SP	0220727-3
FABIO JUN FUGITA	535466031-SP	0226068-9	HUGO LEONARDO PIRES	364535957-SP	0225046-2
FABIO MARCOS CORREA SANTOS ARAUJO	255387428-SP	0200041-5	HUMBERTO JOSE MAZIERO	14414641-SP	0219394-9
FABIO MARTINS DA SILVA	229104071-SP	0200502-6	IDRIO VICENTINI SOBRINHO	151024388-SP	0226768-3
FABIO NOGUEIRA DOS SANTOS	336704537-SP	0222879-3	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 012</b>

nome	documento	inscrição	JULIANA BILECKI DA CUNHA	295972221-SP	0217704-8
INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	417262309-SP	0205347-0	JULIANA CRISTINA SARDINHA FARIAS	284450789-SP	0221028-2
INGRID HELENA FRANCO MENDES	331126886-SP	0214666-5	JULIANA DE CASSIA BASILIO SILVA	340396003-SP	0201342-8
INGRID MARIA DA COSTA	32566206X-SP	0228546-0	JULIANA DE LIRA MELO	471879332-SP	0207474-5
IONE REIS PINHEIRO DA SILVA	329712846-SP	0201728-8	JULIANA DONADON GAGGIOTTI	224399020-SP	0200277-9
IRENE PEREIRA DE LIMA	208965373-SP	0222331-7	JULIANA DOS SANTOS GOMES VITAL	432569236-SP	0207701-9
IRIS FREITAS FERREIRA DA SILVA	294456016-SP	0225372-0	JULIANA FERMINO DE JESUS BRAULIO	450106329-SP	0204872-8
IRISMAR LOPES DE SOUSA	27467659X-SP	0200907-2	JULIANA FERREIRA MONNEY	407763454-SP	0209556-4
ISABEL CRISTINA ARRUDA DE OLIVEIRA	8818675-SP	0222255-8	JULIANA GOMES BARBOSA RIBEIRO	261959281-SP	0205572-4
ISABEL CRISTINA DA SILVA	83864544-SP	0223005-4	JULIANA LEMPE DE ARAUJO RODRIGUES	342211481-SP	0202845-0
ISABEL CRISTINA LOPES DA FONSECA	293107117-SP	0205206-7	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	221245170-SP	0209442-8
ISAC PAES DE ALMEIDA	296307154-SP	0216288-1	JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	339624449-SP	0202451-9
ISADORA SCHMITT CACCIA	2080158435-RS	0228516-9	JULIANA PATRICIA DE LIMA	454425235-SP	0203107-8
ISAIAS CASAGRANDE	13002336X-SP	0205545-7	JULIANA PIRES CORTICEIRO	494646275-SP	0223448-3
ISMAEL SANTOS OLIVEIRA	17466837-SP	0211442-9	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	
ISMARIA CARVALHO DOS SANTOS	417880546-SP	0204000-0	nome	<b>Turma - 018</b>	
ITAMAR SANTOS DE FARIAS	328521395-SP	0217390-5	JULIANA RODRIGUES MANZANO	404986584-SP	0225024-1
IVAN ALBINO DE SOUZA	96379376-SP	0207515-6	JULIANE LEAL MORENO	246783096-SP	0216896-0
IVANI LOPES GRANADO	108162205-SP	0212355-0	JULIANO ASSUNCAO MEDEIROS DE SOUZA	43327749X-SP	0214857-9
IVANIA SELMA SANTOS	303388602-SP	0228530-4	JULIANO FERREIRA DOS SANTOS	429149384-SP	0210904-2
IVANISE AURORA VENTURA	268295608-SP	0205115-0	JULIANO SOUZA DA SILVA	420178387-SP	0222555-7
IVONETE GONCALVES DE SOUSA SANTOS	527847690-SP	0228012-4	JULIO CESAR DE LIMA	MG6055168-MG	0225517-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 013</b>	JULIO CESAR LIMA PEREIRA	400154328-SP	0201289-8
nome	documento	inscrição	JULIO CESAR NEVES JUNCIONI	349509098-SP	0201172-7
JACQUELINE VALERIA BRESSAN SANTOS	327147210-SP	0221730-9	JUNIOR FLORENCIO PINTO	408624668-SP	0223379-7
JACQUELINE VIGILAT SILVA	320735758-SS	0224393-8	JUSSARA CRISPIM RAMALHO PERRELA	18284383X-SP	0227576-7
JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	232332563-SP	0212332-0	KAIO HENRIQUE CORREA MASSA	351067218-SP	0214309-7
JAIR ABRAHAO JUNIOR	18782250-SP	0226498-6	KALERI NUNES PEDROSO	344814786-SP	0208056-7
JAIRO GUEDES DA SILVA	6139218-PE	0202223-0	KAMILA NUNES DA SILVA	295833063-SP	0230870-3
JAMIL EDUARDO GRAVINA SILVA	20555362X-SP	0207869-4	KARIN MIWA SATOMI	306041625-SP	0225179-5
JANAINA GOMES GUEDES	238838249-SP	0200732-0	KARINA APARECIDA D ANGELO	301596116-SP	0225149-3
JANAINA INES DOS SANTOS	305130651-SP	0220443-6	KARINA GARCIA	447424853-SP	0214098-5
JANAINA MARIA DO NASCIMENTO DE PAULA MELO	23121294X-SP	0224815-8	KARINA LOUREIRO NEGREIROS	355222577-SP	0214780-7
JANAINA RIBEIRO NUNES VIEIRA	344940433-SP	0202935-9	KARLA GRACE OLIVEIRA	275408437-SP	0205089-7
JANE GUINATTO CUNHA	300413476-SP	0218599-7	KAROLINE DE OLIVEIRA OYAKAWA	345566154-SP	0225561-8
JANETE RITA TEIXEIRA MONTEIRO	96947597-SP	0214366-6	KAROLINE DOS SANTOS PINHEIRO	460317702-SP	0207495-8
JANIO CLEMENTINO DO COUTO	181562765-SP	0219090-7	KAROLINE MACHADO BEZERRA	44036176X-SP	0203074-8
JAQUELINE IZIDORO GONCALVES	294876881-SP	0230543-7	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	
JAQUELINE SANTOS NOVAIS	297981560-SP	0202297-4	nome	<b>Turma - 001</b>	
JEAN RICARDO MARTIN DOS SANTOS	323511405-SP	0200244-2	KASSIA SILVA RIOS	306394728-SP	0211623-5
JEAN RICARDO MOREIRA	441904129-SP	0200337-6	KATHIA PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	229455360-SP	0226930-9
JEFFERSON PADILHA DE OLIVEIRA	348482061-SP	0214005-5	KATIA CRISTINA PAIVA	201392975-SP	0207126-6
JEFFERSON SLADKEVICIUS	438657226-SP	0223423-8	KATIA DA SILVA ARAUJO	28732796-SP	0230988-2
JENIFER FERREIRA NOVAES	487282012-SP	0213810-7	KATIA DE ARAUJO MIRANDA SILVA	265298787-SP	0200032-6
JENNIFER BARRETO BEZERRA DE MELO	436934413-SP	0228121-0	KATIA DE OLIVEIRA PAIVA	13088620-SP	0205677-1
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 014</b>	KATIA DE SOUSA FONTENELO DO NASCIMENTO	254327370-SP	0220256-5
nome	documento	inscrição	KATIA REGINA SOARES LIMA	303116547-SP	0203508-1
JESIEL MARDEM TORRES DOS SANTOS	132712374-SP	0205244-0	KATIA SANTOS VERAS	265196474-SP	0221351-6
JESSICA ALINE AKIYAMA	458853446-SP	0215995-3	KATIUCIA FERNANDES DE MORAIS	28190151X-SP	0204435-6
JESSICA BORDIN DOMINGUES	357740828-SP	0203442-5	KAZUHIRO FUSSUMA	8094615-SP	0201472-6
JESSICA JORDAO CEA	344526707-SP	0225667-3	KEIKO SHIKAI KUWAKINO	78134717-SP	0210438-5
JESSICA MENDES	358854787-SP	0205990-8	KEILA MAYUMI YOSHIDA	334601344-SP	0221621-3
JESSICA RIBEIRO DE ALMEIDA	26625620X-SP	0219070-2	KELI CRISTINA MARCOS	331675778-SP	0204464-1
JESSICA SALATIEL JULIO	446181596-SP	0216699-2	KELLY APARECIDA SILVA ARAUJO	467161562-SP	0200093-8
JESSICA SANDRINI	473079574-SP	0223702-4	KELLY CRISTINA GARCIA MARQUES	440356842-SP	0215002-6
JESSICA SOUZA REIS	469667515-SP	0219119-9	KELLY CRISTINA TAKEDA DOS SANTOS	329703997-SP	0212912-4
JEYSON DE ALBUQUERQUE SANTIAGO	428232042-SP	0221528-4	KELLY DA SILVA	272621869-SP	0208596-8
JOABSON SANTOS PEREIRA	360653273-SP	0221331-1	KELLY MOREIRA RAMOS	43442013X-SP	0228628-9
JOANA DARK GOMES MARCOLINO	308701227-SP	0205430-2	KELLY ROSA DO NASCIMENTO PACIFICO	41631577X-SP	0224240-0
JOAO AUGUSTO PROENCA JUNIOR	242882158-SP	0229503-2	KELLY TERRA DA SILVA	452625014-SP	0205104-4
JOAO FELIPE CARVALHAS LOBO DE OLIVEIRA	72346693-SP	0217784-6	LAERCIO ANASTACIO DE BASTOS	130081553-SP	0207873-2
JOAO HENRIQUE BATISTA OLIVEIRA E COSTA	437115136-SP	0202597-3	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	
JOAO HERCULANO SOBRINHO	233767873-SP	0217088-4	nome	<b>Turma - 002</b>	
JOAO MARCOS ROCHA	11939411X-SP	0215545-1	LAIS SERAFIM DE FREITAS	354490527-SP	0212572-2
JOAQUIM SOARES FALCAO NETO	83975159-SP	0202636-8	LANA LIMA DA CRUZ	193990143-SP	0207219-0
JOEL DE SOUZA LIMA	191948949-SP	0230971-8	LAUDELINO GONCALVES VIEIRA	377498129-SP	0219495-3
JOEL JAPIN	442165286-SP	0207749-3	LAURA KARINA TAMBUCCI	168614480-SP	0212065-8
JOELMA RIBEIRO SOUZA	265174764-SP	0226495-1	LAURENTINA APARECIDA BORGES MONTEIRO	261738884-SP	0202435-7
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 015</b>	LAYON FONTEBASSO	340989907-SP	0220032-5
nome	documento	inscrição	LEANDRA PAULA RICCI DA SILVA	304218534-SP	0226232-0
JOHN ALMEIDA DA SILVA	472711623-SP	0225461-1	LEANDRO AMIRATI DO AMARAL	295631351-SP	0230631-0
JOHNATAN RODRIGO DOS SANTOS	46818367X-SP	0211320-1	LEANDRO CABRAL DA SILVA	426372050-SP	0201152-2
JONAS APARECIDO DE ANDRADE	192602172-SP	0202404-7	LEANDRO CARACA FONSECA	354815775-SP	0220036-8
JONAS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	343127179-SP	0218301-3	LEANDRO DOS SANTOS	456324707-SP	0217810-9
JONAS MENDONCA SANTANA	537150936-SP	0211022-9	LEANDRO GOUVEIA DA MATA CORREA	300100498-SP	0219375-2
JORGE AMARO DE SOUZA	6978001-SP	0213380-6	LEANDRO LOPES FERNANDES	340268311-SP	0211364-3
JORGE WILSON CARRICO	239879879-SP	0219434-1	LEANDRO MARQUES GAIO DA SILVA	438204396-SP	0210095-9
JOSE APARECIDO DA SILVA JUNIOR	414668078-SP	0225714-9	LEANDRO MOSTAFE ZUCCHI	22947343X-SP	0209339-1
JOSE AUGUSTO DA SILVA	267848948-SP	0203183-3	LEANDRO NASCIMENTO DO CARMO	420340233-SP	0225941-9
JOSE BRAZ DA SILVA FILHO	425981666-SP	0203222-8	LEANDRO RENELO RODRIGUES	342658906-SP	0223567-6
JOSE CARLOS DOS SANTOS	99233319-SP	0205013-7	LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	354506870-SP	0207333-1
JOSE DOS SANTOS SOBRINHO	169479572-SP	0227330-6	LEILA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	268022677-SP	0226749-7
JOSE GERALDO GALDINO FILHO	272707831-SP	0210480-6	LEILA REGINA DE AQUINO BEZERRA	467092655-SP	0201828-4
JOSE GETULIO DA MOTA JUNIOR	339854078-SP	0216713-1	LEILA TEREZINHA SILVA SALES	229105129-SP	0214546-4
JOSE HELIO PINTO JUNIOR	261152208-SP	0223020-8	LEONARDO DA SILVA DANIEL	345649187-SP	0208523-2
JOSE HELOHITO DE MIRANDA JUNIOR	351703159-SP	0201248-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	
JOSE LUIZ JORGE SANTOS	343579674-SP	0211111-0	nome	<b>Turma - 003</b>	
JOSE MARCIO VIEIRA	114159395-RJ	0228222-4	LEONARDO MACHADO VASCONCELOS	121033229-PR	0208555-0
JOSE MARIA DA SILVA	20433701X-SP	0223640-0	LEOPERCIO BERGAMASCO	31147280-RJ	0223986-8
JOSE NIREMBERG PEREIRA DE PINHO	537127422-SP	0223596-0	LETICIA APARECIDA SANTOS	273674298-SP	0216091-9
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 016</b>	LETICIA ASCENDINO SILVA	478792852-SP	0222453-4
nome	documento	inscrição	LETICIA DIAS AMARAL DA SILVA	447650191-SP	0218594-6
JOSE ORLANDO DE SOUSA JUNIOR	352500451-SP	0230904-1	LETICIA DOS SANTOS MACEDO	458442057-SP	0207480-0
JOSE RODRIGUES SOARES NETO	233329304-SP	0211797-5	LETICIA LARA DA MATA	261959062-SP	0206131-7
JOSE SOBRINHO DO AMARAL	186874583-SP	0223833-0	LETICIA LINA PEREIRA DA SILVA	980151767-BA	0217566-5
JOSE TEJO SIGRIST BUENO	6815659-SP	0218600-4	LETICIA NOGUEIRA LOPES	349148570-SP	0224912-0
JOSE VIEIRA DE AQUINO	33199838-SP	0206567-3	LETICIA RETONDO	3525276435-SP	0219256-0
JOSEANA MARIA DE JESUS	417945553-SP	0203622-3	LEUCIO FLAVIO DE LIMA GONCALVES	363460056-SP	0203164-7
JOSEFA CRISTINA FERREIRA SILVA	423565473-SP	0204107-3	LEVI GOMES COSTA	207408105-SP	0212071-2
JOSEFA FABIANA MENDES DE OLIVEIRA	537070394-SP	0218170-3	LEVI MOREIRA PORTES	163071627-SP	0210206-4
JOSEFA TATIANA FERREIRA	343144335-SP	0211371-6	LIDIA DE ALMEIDA COSTA	277279239-SP	0200360-0
JOSELIA MARIA DA CUNHA BARBOSA	216058454-SP	0225985-0	LIDIA MARIA MARTINS MENEZES	174209551-SP	0210030-4
JOSEMARY DA LUZ OLIVEIRA	257981238-SP	0221693-0	LIENI ALVES PEREIRA	272912657-SP	0200887-4
JOSEMEIRE SOUZA VIEIRA	32633516X-SP	0221073-8	LIGIA FRIAS	440940953-SP	0205609-7
JOSENE DOS SANTOS	188393547-SP	0207536-9	LIGIA GONCALVES RIBAS	122632072-SP	0200128-4
JOSIANE MARIA GREGORIO	106146233-SP	0205328-4	LILIA MARQUES NASCIMENTO	201521838-RJ	0216143-5
JOSIANE MENDES RODRIGUES	336943908-SP	0224981-2	LILIA VLADIA OLIVEIRA SILVA	306382817-SP	0210103-3
JOSIE DA SILVA LIMA	329567950-SP	0202846-8	LILIAN DA SILVA SOBRAL	29322657X-SP	0202957-0
JOSUE DA SILVA SANTOS	287843269-SS	0211876-9	LILIAN MARCELA AMORIM RAMOS	320838183-SP	0216056-0
JOSUE NEVES MARIN	410977251-SP	0222645-6	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	
JOVELINA BARBOSA	407942208-SP	0228946-6	nome	<b>Turma - 004</b>	
JOYCE GONCALVES DOS SANTOS	417085102-SP	0204303-3	LILIAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	356583168-SP	0226576-1
JOYCE RIBEIRO DA SILVA	442462347-SP	0204485-4	LILIANA SILVA DE ARAUJO	281048897-SP	0206995-4
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 10:30 h</b>	<b>Turma - 017</b>	LILIANE AZEVEDO RICHIERI GONCALVES	22563529X-SP	0203815-3
nome	documento	inscrição	LINCOLN ALEXANDRE RODRIGUES RIBAS	426845043-SP	0210254-4
JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	473361000-SP	0220778-8	LOIDE DE MELO BANDEIRA LIMA	279238563-SP	0204823-0
JUAN CALMON LIMA	43937717-SP	0201716-4	LORAYNE DE ARRUDA MARTINS	267648959-SP	0204108-1
JUAN JOSE GARCIA	V0331213-SP	0203791-2	LOURIVAL DE SOUZA	12511138-MG	0221697-3
JUCILENE JUVELI DA SILVA	444666278-SP	0203305-4	LOURIVALDO BARRETO PEREIRA	537739221-SP	0206017-5
JUDI MEIRE LOPES DE OLIVEIRA	339994186-SP	0224121-8	LUAN DISIDERIO DA SILVA	454904538-SP	0205384-5
JULIANA AUGUSTA RODRIGUES ALVES	284864869-SP	0228875-3	LUANA ANTUNES TOLENTINO SOUZA	480445576-SP	0222740-1
JULIANA AUGUSTO ALVES	353165931-SP	0200487-9	LUANA BATISTA DE ANDRADE	443474060-SP	0215592-3

LUANA DA SILVA FEITOSA	206267221-RJ	0228646-7	MARCOS ANTONIO CHICUTA	123639906-SP	0205243-1
LUANA GALVAO RODRIGUES DA SILVA	426857082-SP	0202161-7	MARCOS ANTONIO DA SILVA NEVES	242877400-SP	0202594-9
LUANA LAHOZ SOARES	439279240-SP	0223452-1	MARCOS ANTONIO DE AQUINO	414148964-SP	0211600-6
LUANA MATEUS DE PONTES GOIS	35204486X-SP	0204907-4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	697972507-SP	0230477-5
LUARA BARBOSA SANTOS	354330457-SP	0218786-8	MARCOS CAMPOS DA SILVA	265174119-SP	0225805-6
LUCAS GARCIA DOS SANTOS	352805936-SP	0225357-7	MARCOS DIAS SOARES	345149105-SP	0230869-0
LUCAS HENRIQUE BARREIRA BUENO	495487703-SP	0222347-3	MARCOS FLAVIO RIBEIRO DE ALMEIDA	193474992-SP	0209432-0
LUCAS ROLDAN PINTO DE LIMA	324955650-SP	0212611-7	MARCOS GOMES PAUFERRO	286092451-SP	0202412-8
LUCAS SANTIAGO GALVAO OLIVEIRA	415622785-SP	0217012-4	MARCOS OLIVEIRA FILHO	349651978-SP	0210311-7
LUCAS TARDIM	253245060-SP	0225531-6	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 010</b>
LUCI MACHADO DA SILVA	17418220X-SP	0230442-2	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 005</b>	MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVEIRA	349578321-SP	0208007-9
nome	documento	inscrição	MARCOS ROGERIO PEREIRA	343182816-SP	0200050-4
LUCI SETSUKO NAKAMURA DORTA	197398388-SP	0200715-0	MARCOS SOUZA CARVALHO	39244141X-SP	0220058-9
LUCIANA ACOSTA E SILVA	271946040-SP	0220757-5	MARCUS VINICIUS ANDRADE PEREIRA	341119192-SP	0227759-0
LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA	270912022-SP	0204976-7	MARCUS VINICIUS FEVEREIRO LEITE	276082048-SP	0206309-3
LUCIANA CRISTINA SOARES DUARTE	341365890-SP	0207061-8	MARCUS VINICIUS MIRANDA RIBEIRO	346293972-SP	0221169-6
LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO PIRES	20459456X-SP	0210216-1	MARCUS WILIAN DIAS MURICY	421913964-SP	0209242-5
LUCIANA FERREIRA	186609528-SP	0225198-1	MARENI MARIA DE SOUSA	238655313-SP	0215486-2
LUCIANA MESSIAS DE CARVALHO MARTINS	244104001-SP	0206327-1	MARIA ALEXSANDRA MARTINS SOUSA	241025461-SP	0202712-7
LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA	259254824-SP	0227824-3	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	15436640-MG	0218413-3
LUCIANA PRESTES DOS SANTOS	337379294-SP	0201322-3	MARIA APARECIDA DA SILVA	324583060-SP	0211634-0
LUCIANA ROCHA DE ALMEIDA	30216716X-SP	0207294-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	166133589-SP	0230360-4
LUCIANA ROSA ELLER	1900704-ES	0224462-4	MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	161805875-SP	0214079-9
LUCIANA SILVA DE ARAUJO	272861017-SP	0216058-7	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS	355251978-SP	0218550-4
LUCIANA SOUZA DA SILVA	22332758X-SP	0200946-3	MARIA APARECIDA GONCALVES	68243212-SP	0226466-8
LUCIANA SOUZA RIBEIRO	243283696-SP	0223568-4	MARIA CRISTINA ZIMA BORSARI MESQUITA MAURICIO	17847723-SP	0201022-4
LUCIANA TAVARES	438816729-SP	0200655-3	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA ALVES MONTEIRO	19290690-SP	0204222-3
LUCIANE SILVA DE LIMA	263162096-SP	0209785-0	MARIA DAS DORES CAETANO DA SILVA DAVI	360024087-SP	0210720-1
LUCIANO ALVES FERREIRA	303605303-SP	0215817-5	MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA	538317395-SP	0200115-2
LUCIANO FELICIANO	348961261-SP	0204962-7	MARIA DE LOURDES DA SILVA FLORENCIO DOS SANTOS	264797978-SP	0207635-7
LUCIANO FERNANDES AVELINO	253192973-SP	0209985-3	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS GALVAO	22877584X-SP	0204195-2
LUCIANO FERREIRA QUEIROZ	35006541X-SP	0207444-3	MARIA DE LOURDES QUEDAS PEREIRA	87121347-SP	0204585-0
LUCIANO MIRANDA LEITE	528964537-SP	0203401-8	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 011</b>
LUCIANO SOARES DA COSTA	167271325-SP	0220810-5	nome	documento	inscrição
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 006</b>	MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA	81212003-RJ	0218523-7
nome	documento	inscrição	MARIA DO AMPARO FERNANDES	11561571-MG	0227372-1
LUCIENE GONCALVES DA SILVA	17929250-SP	0202954-5	MARIA DO CARMO PEREIRA AZEVEDO	10370738-SP	0200816-5
LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA BRASIL	18689577-SP	0209434-7	MARIA DO SOCORRO GUERRA BASTOS	18528910-SP	0211887-4
LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	431766083-SP	0225273-2	MARIA EDILENE LIMA MACHADO	385383113-SP	0227612-7
LUCIMARA MATOS MARQUES	304174543-SP	0222204-3	MARIA EDLEUZA SANTOS	527135574-SP	0222832-7
LUCINEIA BARBOSA	297897020-SP	0217351-4	MARIA ELIANA DOS SANTOS	46647152X-SP	0200959-5
LUCINEIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	205538745-SP	0200817-3	MARIA ESTER CORDEIRO SILVA	276355453-SP	0208352-3
LUIS CARLOS DOS SANTOS	18708788X-SP	0214349-6	MARIA EUNICE SANTOS DIAS	308432472-SP	0230387-6
LUIS FERNANDO GASPAR DA SILVA	420753886-SP	0229090-1	MARIA FERNANDA NOGUEIRA FERREIRA	8249342X-SP	0201943-4
LUIS FERNANDO SIMOES MORAES	272247595-SP	0218743-4	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	16636213X-SP	0208389-2
LUIS HENRIQUE GASPAR DA SILVA	42355539X-SP	0221115-7	MARIA IZABEL ALVES RIBEIRO	82759789-SP	0202580-9
LUIS HENRIQUE SOBREIRA DA SILVA	340178152-SP	0223510-2	MARIA JOSE DA SILVA	143939531-SP	0210651-5
LUISE DE OLIVEIRA LIMA	32527549X-SP	0201213-8	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	177002128-SP	0205501-5
LUIZ ALBERTO TEIXEIRA DA FONSECA	427597705-SP	0209772-9	MARIA LUZIA DE FRANCA	199625116-SP	0215013-1
LUIZ ANTONIO GODINHO	128415952-SP	0212546-3	MARIA MARTA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	339725205-SP	0212310-0
LUIZ ANTONIO OLIVIERI	16628780-SP	0210169-6	MARIA SOLANGE LIMA DOS SANTOS	34848317X-SP	0217958-0
LUIZ AP LOPES	9628363-SP	0224210-9	MARIA SUELYJANE DA COSTA	375731155-SP	0217120-1
LUIZ CARLOS LOPES BEZERRA	15681035-SP	0215420-0	MARIAE ELIZETH FRANCHIN LEITE	7978902X-SP	0214320-8
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	349106332-SP	0229167-3	MARIANA ALVES DOS SANTOS	439328901-SP	0211868-8
LUIZ GONZAGA SAR FILHO	171315583-SP	0221851-8	MARIANA FERREIRA SEVERINO	422628141-SP	0202087-4
LUIZ HENRIQUE KUKLIS	425804264-SP	0202079-3	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 012</b>
LUIZ HENRIQUE PIRES FICHER DE SOUZA	424273871-SP	0220663-3	nome	documento	inscrição
LUIZ PAULO BERNARDO DE LIMA	485378140-SP	0208400-7	MARIANA FERREIRINHA DA SILVA	349593280-SP	0208354-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 007</b>	MARIANA MASINI BERNARDO	332430431-SP	0222610-3
nome	documento	inscrição	MARIANA MOURA PINTO	472308221-SP	0227401-9
LUMA ANTONIASSI BADIA	477977200-SP	0229957-7	MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	410026918-SP	0217312-3
LUZIA SOUZA PRATES	9769933160-BA	0220048-1	MARIANA TALITA FERREIRA DE CARVALHO	351042441-SP	0226606-7
LUZIMAR ANA GOMES PEREIRA	284450042-SP	0214652-5	MARIANE BARBOSA GOMES	464308173-SP	0215902-3
MAGDA CAMPOS DE MOURA FE	525569753-SP	0201081-0	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	307896006-SP	0217228-3
MAGNA MARTINS	142518876-SP	0212244-8	MARILENE LOURDES TEODOZIO DA SILVA	220421705-SP	0200710-0
MAIANE CORREIA BRANDAO	34629454X-SP	0200356-2	MARILENE MARIA DA SILVA MACEDO	349279652-SP	0208525-9
MAIARA DA SILVA ALBUQUERQUE	472649280-SP	0212778-4	MARILIA QUEIROZ SILVA	34358492X-SP	0224095-5
MALU MIDORI NAKAO TANAKA	40584011-SC	0201737-7	MARILZA PEREIRA DE SOUZA SILVESTRE	232312941-SP	0202241-9
MANOEL DOS SANTOS ESPINHOSA NETO	14395538-SP	0215466-8	MARINA BARBOSA PEREIRA	347026473-SP	0200109-8
MANOELA MENDES DOS SANTOS	354177035-SP	0205562-7	MARINA DIAS DE MELO DA SILVA	180021709-SP	0202542-6
MARA APARECIDA PEREIRA	13776559-SP	0208431-7	MARINA MITIE IKEDA	154862812-SP	0214193-0
MARA CRISTINA SIMAO FERNANDES	246227898-SP	0209727-3	MARINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	326815867-SP	0209441-0
MARA REGINA DE SOUZA BORGES	309733029-SP	0211482-8	MARIO FERREIRA MELLO	18634811-SP	0229736-1
MARANA GUARIROBA DE OLIVEIRA	481239789-SP	0207954-2	MARISA APARECIDA THOMASINE DO NASCIMENTO	252761947-SP	0229374-9
MARCEL IWASE NAKASHIMA	272636915-SP	0211685-5	MARISA DOS SANTOS RODRIGUES	90422971-SP	0205448-5
MARCELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	33518599X-SP	0225463-8	MARIZA SOUZA COSTA PEREIRA	10793278-MG	0208278-0
MARCELA CAROLINE DE SOUZA CARVALHO	449348222-SP	0203389-5	MARLENE APARECIDA RODRIGUES	270178582-SP	0222973-0
MARCELA VIEIRA GOMES	437815729-SP	0216733-6	MARLENE DEBARBA	37118437X-SP	0200536-0
MARCELA ZENITILDE MUSTAPICH ESCOBAR	348664965-SP	0211433-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 013</b>
MARCELLA QUEIROZ MATHIAS	437917228-SP	0215077-8	nome	documento	inscrição
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS ABREU	148557090-SP	0219054-0	MARLENE MARIA DE SOUZA	154005356-SP	0206559-2
MARCELO DA SILVA FRANCISCO	705587282-BA	0220279-4	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	243756975-SP	0206300-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 008</b>	MARLUCE APARECIDA SILVA BENEVIDES	19960941X-SP	0225467-0
nome	documento	inscrição	MARTA BELA DE MORAES DE LIMA	14730518-SP	0225297-0
MARCELO DA SILVA TSUTSUI	304762489-SP	0219241-1	MARTHA SILVA DE SOUZA	275911184-SP	0229462-1
MARCELO DAL ROVERE	166326628-SP	0205839-1	MARTHA VERONICA BITNER	282354086-SP	0216923-1
MARCELO DE OLIVEIRA E SOUZA	443123676-SP	0223395-9	MARY KATIANA VIEIRA CARDOSO	39872054X-SP	0214333-0
MARCELO DOS SANTOS FOCAS	419686204-SP	0208750-2	MATEUS PINHEIRO DE AZEVEDO	474244751-SP	0203382-8
MARCELO FRANCHIN LEITE	297980877-SP	0225278-3	MATTEUS LUZ FRANCA	407917846-SP	0228422-7
MARCELO GOMES DE MOURA	222688853-SP	0210589-6	MAURICIO BAQUEIRO FAQUINHA	228891541-SP	0219911-4
MARCELO KEN NAGATANI KOGA	334403765-SP	0200069-5	MAURICIO DIAS FERREIRA	217696703-SP	0220849-0
MARCELO PILON OYAMA	340826873-SP	0203171-0	MAURICIO DONIZETTI VARGAS	141690409-SP	0219522-4
MARCELO RAMOS DE VASCONCELOS	230393901-SP	0213171-4	MAURICIO GONCALVES	212959189-SP	0200256-6
MARCELO REIS SALLES	2731588-DF	0222065-2	MAURO COSTA	13221363-SP	0230931-9
MARCELO RESTAINO DA COSTA	192274867-SP	0219304-3	MAXWEL PEREIRA DA COSTA	464484339-SP	0210461-0
MARCELO RODRIGUES MORAIS	410727428-SP	0201670-2	MAYARA DOS SANTOS YOKOMICHI SOUZA	264398440-SP	0223428-9
MARCELO SANTOS OLIVEIRA	353397519-SP	0210441-5	MAYARA ROLIM VIDAL	460266494-SP	0214355-0
MARCELO SILVA	276022154-SP	0203220-1	MAYARA ROSANGELA PEDROSO	462773024-SP	0213485-3
MARCELO TAVARES DOS SANTOS	28634340X-SP	0216207-5	MEDELYN ALEXANDRE SILVA	440358814-SP	0226588-5
MARCELO VITOR FERREIRA PENTEADO	351178922-SP	0229155-0	MEIRE APARECIDA DE SOUZA	289707882-SP	0204963-5
MARCIA AKEMI KAYO	417613386-SP	0202468-3	MEIRE CRISTINA ALBERINI	233766479-SP	0215751-9
MARCIA BATISTA SOUZA	221764392-SP	0225436-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 014</b>
MARCIA CAPELLATTO	116304327-SP	0204728-4	nome	documento	inscrição
MARCIA FRASCI GUIMARAES	242160918-SP	0202710-0	MEIRE GOMES DE OLIVEIRA	22562574X-SP	0200480-1
MARCIA LUZIA GARCIA	333193726-SP	0208788-0	MERCILANE DE ALMEIDA SILVA	43413594X-SP	0204227-4
MARCIA MARINHO DE LIMA	233747850-SP	0223931-0	MICHAEL JADACH DOS SANTOS	406673305-SP	0206242-9
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>	<b>Turma - 009</b>	MICHEL DE ABREU VERINAUD	343789462-SP	0221989-1
nome	documento	inscrição	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS	459049045-SP	0200038-5
MARCIA RENATA DE MARTINO	19288646-SP	0209916-0	MICHELE COSTA GUIMARAES DE CASTRO	401880424-SP	0214622-3
MARCIA SANTOS DUARTE CESARIO	218650553-SP	0202335-0	MICHELE DIAS LARANJEIRA	249391247-SP	0222782-7
MARCIA SORIANO SILVA	337251988-SP	0225935-4	MICHELLE MARIA DE LIMA	261307101-SP	0228227-5
MARCIMIANA SOARES LEITE ALFREDO	362077599-SP	0205457-4	MICHELLE MAY D IMPERIO	439861974-SP	0227538-4
MARCIO DE CARVALHO	111640532-SP	0204623-7	MICHELLY KESSY NUNES MOURA	456478528-SP	0216408-6
MARCIO FRANCISCO SANTOS DE FREITAS	27235675X-SP	0220941-1	MIKAELSON AZEVEDO DE FREITAS	293880499-SP	0228333-6
MARCIO LUIZ VIEIRA	324580964-SP	0218045-6	MILENE MIRANDA DOS SANTOS	120294863-RJ	0221386-9
MARCIO MENDES CAMPOS	MG12446693-MG	0201718-0	MILTON YUKIO KAMIHARA	184540021-SP	0200969-2
MARCIO PAES	195550444-SP	0204033-6	MINORU ONO	28188982X-SP	0201362-2
MARCIO THOMAZ ROCHA	350077915-SP	0213693-7	MIRIAM AKEMI HIGASHINAKA	24647919X-SP	0229789-2
MARCO ANTONIO VIDAL DE MENEZES	12640592X-SP	0213126-9	MIRIAM CRISTINA ZANINI DOS SANTOS	189487914-SP	0225349-6
MARCOS ALBERTO MARINIELLO	35507462X-SP	0200625-1	MIRIAM DE JESUS RIBEIRO	221886801-SP	0204342-4
MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	405607258-SP	0224070-0	MIRIAM DOS SANTOS PICCININI	107792849-SP	0214649-5

MIRIAM TIEMI BAPTISTA WATANABE	435938575-SP	0209814-8	RAQUEL DE ALMEIDA	245194149-SP	0221181-5
MONICA DE OLIVEIRA CHAGAS GOMES RIBEIRO	131796422-SP	0204362-9	RAQUEL EMILIA DE TOLEDO DUARTE	250388893-SP	0206707-2
MORENO CAMARGO LOBATO VASCONCELOS	353151397-SP	0222677-4	RAQUEL HELENA NUNES TYCHONIUK	43622530X-SP	0204857-4
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		RAQUEL J GARCIA DE SOUZA	437637578-SP	0220843-1
nome			RAQUEL LIVIA FACUNTE	325965444-SP	0230530-5
MORGANA DOS SANTOS	177774058-SP	0210416-4	RAQUEL PEREIRA SOARES	335187511-SP	0202517-5
NADIA M SALVADOR JURADO DE FARIA	102026786-SP	0227281-4	RAQUEL SGARBI PORFIRIO	238791816-SP	0213359-8
NADJA AUDIMARA DOS SANTOS	169860309-SP	0221305-2	RAQUEL SILVA SOARES	351062178-SP	0204441-2
NAIADY SOBRAL CAVALIERI	481345930-SP	0200704-5	REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS	443475477-SP	0202160-9
NANCI DE SOUZA REGO	159138863-SP	0209799-0	REGIANE FAGUNDES VILA NOVA	227724835-SP	0229291-2
NAOMI ALESSANDRA TAKEUCHI DA SILVA	475525590-SP	0218117-7	REGIANI APARECIDA SAITO AUTUORI LEME	241296377-SP	0208616-6
NARJILA DOS SANTOS VIEIRA	433496757-SP	0210433-4	REGINA BARBOSA DA SILVA	34358427X-SP	0200531-0
NATALIA DE OLIVEIRA ZACARIAS	466602558-SP	0203407-7	REGINA CELIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	103201002-SP	0202502-7
NATALIA MARINO MARQUES	445664630-SP	0207833-3	REGINA TAVARES DE MENESES	194657620-SP	0200078-4
NATASSIA BUENO SILVA	466231325-SP	0226705-5	REGINA TAVEIRA DA SILVA	288862521-SP	0214443-8
NATHALIA FIGUEIREDO FERRARI	334851580-SP	0201195-6	REGINALDO KUBLICKAS FILHO	406312230-SP	0225566-9
NATHALIA GONCALVES CAMOLEZ	422505456-SP	0213915-4	REGISLAINE LEONCIO PEREIRA	203711932-SP	0202231-1
NECI SANTOS DA SILVA	188370717-SP	0225855-2	REINALDO DE OLIVEIRA	32496769X-SP	0211237-0
NELIA MARIA DE SOUSA	115930826-SP	0220056-2	RENAN MARANI GARCIA	415557380-SP	0221827-5
NELSON ALVES LOPES	255735674-SP	0207531-8	RENAN REIS FARINHA	426756113-SP	0201283-9
NELSON BURATTINI JUNIOR	162754887-SP	0206976-8	RENATA CARDOSO DE CARVALHO SOUZA	339833154-SP	0205898-7
NELSON SANTOS DE SOUZA	19289959-SP	0229281-5	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	
NELY GOMES BOKANY	14354195X-SP	0215463-3	nome		
NEUSA MARTINS DE SANTANA	10142800-SP	0222194-2	RENATA DA SILVA QUEIROZ	343127489-SP	0225518-9
NEUSA SANCHES SANCHES FERREIRA	174302903-SP	0207784-1	RENATA DE MOURA GALLINARO	432878968-SP	0218374-9
NEVERTON YUJI KONDO	80805314-PR	0201551-0	RENATA FLORESTO	254763224-SP	0205493-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		RENATA HELISA ROSEIRA SILVA	473701418-SP	0219063-0
nome			RENATA MARQUES DE CARVALHO	9706564X-SP	0226376-9
NEWTON KIYOSHI WATANABE	322508691-SP	0225454-9	RENATA OLIVEIRA LIMA GARCIA	507839961-SP	0210486-5
NEYDE APGONCALVES BELIZARIO	6624307-SP	0212939-6	RENATA PANTOZO SANTOS	410743628-SP	0202024-6
NIDIA LORENA PEDROSO RODRIGUES	290617534-SP	0209946-2	RENATA PEREIRA BITTENCOURT VIEIRA	427325055-SP	0221159-9
NILCE GARCIA TAKAHASHI	176989596-SP	0205697-6	RENATA ROCHA GOMES FELISBERTO	213901882-SP	0203110-8
NILDON LANA MACHADO	327223170-SP	0224653-8	RENATO BAPTISTA	230300364-SP	0228538-0
NILMA DE OLIVEIRA	322184605-SP	0212720-2	RENATO DA SILVA TOLOTTO	219124796-SP	0202438-1
NILSON KRUSCHEWSKY ANDRADE JUNIOR	241057553-SP	0222198-5	RENATO GREGORIO	267859429-SP	0230148-2
NILTON MARQUES CAVALCANTI FILHO	5193362-PE	0226113-8	RENATO LUIZ DA SILVA	325264958-SP	0202585-0
NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	12843876-SP	0213875-1	RENATO PEREIRA DA SILVA	321476864-SP	0205376-4
IVALDO DA MATA MOREIRA	15401345-SP	0209839-3	RENATO RINALDI	26683601X-SP	0216636-4
NIVEA DOS SANTOS SILVA	294488704-SP	0226837-0	RENATO RISSI MARASSI	472006459-SP	0212208-1
NOELIA DEIRO NASCIMENTO	381792225-SP	0220981-0	RENATO TADEU MIRANDA DOS SANTOS	281884237-SP	0219369-8
NUBIA LEONEL	249187656-SP	0227253-9	RICARDO ALVES DE SOUZA	217750588-SP	0227526-0
OCHOROVIKS ALBUQUERQUE RIBEIRO EVANGELISTA	254334349-SP	0224145-5	RICARDO BRANCO DE PAIVA PESSOA	98937194-SP	0205342-0
ODETE DAS GRACAS SILVA	130101515-SP	0220863-6	RICARDO FLORENTINO DE CARVALHO	24965068X-SP	0209880-6
OLAVO MASSAHIRO ITOCAZU	248107288-SP	0225455-7	RICHARD THEODORO PEDROSO	322191051-SP	0213450-0
OLGA MARIA ISAAC SALVADOR	36683003X-SP	0212755-5	RITA DE CASSIA ALVES DE AMORIM	271443443-SP	0203775-0
OLIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19369844-SP	0230155-5	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	
ORIVALDO SANTOS JUNIOR	21424683-SP	0214555-3	nome		
ORLANDO MARCOS BATISTA DA SILVA	398499044-SP	0220055-4	RITA DE CASSIA LEAL SOARES	428617190-SP	0201255-3
OSENIR FERREIRA DE SOUZA	27723587X-SP	0211103-9	RITA DE CASSIA LISBOA DANTAS DA SILVA	343584141-SP	0214933-8
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		RITA DE CASSIA NOGUEIRA	270195427-SP	0230090-7
nome			RITA DE CASSIA PAULA	233054935-SP	0202788-7
OSVALDO MONDADORI BONUSSI	179755766-SP	0230134-2	RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES	28475769X-SP	0206194-5
OSWALDO SUEJI IBE	109731426-SP	0209137-2	RITA LUCIA ANDRADE DE SOUZA MOURA	508942196-SP	0200297-3
OTONIEL MENEZATTI FERREIRA	29813567X-SP	0200302-3	RITA YOSHIMI OIKAWA UEHARA	113303002-SP	0207223-8
OZEAS DINIZ DE AQUINO	414757737-SP	0221240-4	RIVELINO PEREIRA DOS SANTOS	206187592-SP	0202095-5
PABLO SANTOS LIRA	320218090-SP	0200374-0	ROBERT ALEXANDRE TORRES	343121669-SP	0220114-3
PALOMA APARECIDA DE PAIVA	441289150-SP	0230835-5	ROBERTA ALVES DA SILVA	456683033-SP	0215263-0
PATRICIA ABREU ALCARAZ	308886495-SP	0202073-4	ROBERTA DE MEDEIROS RAMOS	339857614-SP	0202199-4
PATRICIA ANDRADE MORALES DE SOUZA	251401716-SP	0215686-5	ROBERTA FREITAS OLIVEIRA	460430877-SP	0206617-3
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	414057533-SP	0201169-7	ROBERTA FREITAS RODRIGUES	751169013-BA	0214495-6
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	536205565-SP	0200192-6	ROBERTO APARECIDO DE LIRA	249867412-SP	0227864-2
PATRICIA COELHO DE OLIVEIRA	307338745-SP	0204514-1	ROBERTO FONSECA DA SILVA	58936324-SP	0203207-4
PATRICIA DA SILVA SAO JOSE	348490586-SP	0215532-0	ROBERTO FONTANEDA DA FONSECA	256891679-SP	0221951-4
PATRICIA DIAS FERREIRA	334739196-SP	0221894-1	ROBERTO SABINO DE SOUZA	13087448-SP	0221582-9
PATRICIA DOLMEN ALEXANDRE	296387642-SP	0203985-0	ROBERTO TERRAZZAN	12843276-SP	0204110-3
PATRICIA FERNANDES DE MORAES	168598322-SP	0219814-2	ROBSON ALVES REIS	234915584-SP	0230786-3
PATRICIA FORLIM	325700564-SP	0205270-9	ROBSON DE MORAES MARIANO	3398567001-SP	0214176-0
PATRICIA FORTUNATO	20179735-SP	0230864-9	ROBSON OLIVEIRA CIRILO	457324016-SP	0208792-8
PATRICIA FRANCO RABELO	475782331-SP	0228005-1	RODOLFO CHRYSOSTOMO	298968460-SP	0227886-3
PATRICIA JOAQUIM	400157305-SP	0208098-2	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	
PATRICIA PEREIRA DE SOUZA MARCOS	302964125-SP	0212682-6	nome		
PATRICIA PEREIRA QUEIROZ	274515994-SP	0205570-8	RODOLFO SZUCS MEIRELES DA LUZ	460114025-SP	0221340-0
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		RODRIGO ALMADA DE ARAUJO	287085818-SP	0217608-4
nome			RODRIGO CESARIO DA SILVA	299711663-SP	0206113-9
PATRICIA RAMOS MORESCHI	227895939-SP	0222397-0	RODRIGO DA CONCEICAO SANT ANNA	300780977-SP	0208279-9
PATRICIA RIBEIRO DUARTE	212547197-SP	0200978-1	RODRIGO DA ROCHA YAMAMOTO	309916562-SP	0209672-2
PATRICIA SALDANHA	308930241-SP	0222856-4	RODRIGO DO PRADO	306652997-SP	0205915-0
PAULA CRISTINA SANTORO	346606639-SP	0220107-0	RODRIGO GONCALVES DE CAMPOS	325845438-SP	0214696-7
PAULA FERNANDA CAVALCANTI	267119276-SP	0214824-2	RODRIGO JOSE VICENTE	40484053X-SP	0224133-1
PAULA FERREIRA DE JESUS	350329850-SP	0202996-0	RODRIGO LEMOS DA SILVA	303030215-SP	0210857-7
PAULA GAMA GOES TEIXEIRA	271744856-SP	0221922-0	RODRIGO MEDEIROS MONTEIRO	340154639-SP	0214721-1
PAULO AFONSO TEIXEIRA DE ALMEIDA	167202522-SP	0224969-3	RODRIGO MOREIRA DE SOUZA	441942878-SP	0223462-9
PAULO CEZAR SANTOS DE SOUZA	332430777-SP	0231003-1	RODRIGO RAMOS ARRUDA	470009731-SP	0204002-6
PAULO CLEMENTINO CABRAL	19465328-SP	0217357-3	ROGERIO APARECIDO RODRIGUES	236246495-SP	0209228-0
PAULO DA PAIXAO SILVA	333139793-SP	0206272-0	ROGERIO BATISTA DE SOUZA REIS	34844932X-SP	0201008-9
PAULO EDUARDO ALVARENGA	199626935-SP	0200175-6	ROGERIO FELIPPE BELLO	232332290-SP	0208657-3
PAULO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	6885401-PE	0208416-3	ROGERIO SEVERINO DA SILVA	373610075-SP	0205378-0
PAULO MARCOS DE OLIVEIRA ROCHA	350070507-SP	0206276-3	ROMULO DE OLIVEIRA VICENTE	295796662-SP	0215752-7
PAULO RAFAEL GOMES	453975744-SP	0220156-9	RONALDO BELO DA SILVA	291135626-SP	0218244-0
PAULO ROGERIO CARRATURI	101739011-SP	0222386-4	RONALDO FERNANDES FACHINETTI	335184042-SP	0202286-9
PAULO ROGERIO DA COSTA	21174318-SP	0216578-3	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	259273892-SP	0214288-0
PAULO SERGIO CORREA	186879660-SP	0220116-0	RONALDO SOARES COSTA	23375426X-SP	0222134-9
PEDRO DA SILVA JUNIOR	24790790X-SP	0218394-3	RONILDA EVANGELISTA DA SILVA	131825203-SP	0214390-9
PEDRO HENRIQUE DE CASTRO	437632003-SP	0222952-8	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	
PEDRO MIZRAIM DE CARVALHO ALCIDES	28191056X-SP	0208648-4	nome		
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		ROSA ALMEIDA SILVERIO	8949452-SP	0206832-0
nome			ROSALINA MARTINS	18010461-SP	0230930-0
PEDRO WELLINGTON SERAFIM DOS SANTOS	330579770-SP	0208349-3	ROSANA APARECIDA CHAGAS SERRANO	239966491-SP	0230754-5
PRISCILA APARECIDA DE FARIAS	415886338-SP	0213830-1	ROSANA COSME DA SILVA RATTI	231447681-SP	0219943-2
PRISCILA CALADO CUTOLO	410441648-SP	0202094-7	ROSANA ELISABETE PINTO SANTOS	182018003-SP	0205479-5
PRISCILA CORDEIRO SANTANA LOPES	346324117-SP	0207768-0	ROSANA GRAZIELLA SILVA FRANCO	291974478-SP	0217983-0
PRISCILA CRISTIANE ROSA	346624587-SP	0211042-3	ROSANA HELENA VASCONCELOS	12460460-SP	0218708-6
PRISCILA FERNANDES	320806273-SP	0227966-5	ROSANA MARIA OLIMPIA RIBEIRO DE QUEIROZ	13667416-SP	0205459-0
PRISCILA SIMAO DE OLIVEIRA CORREA	256427550-SP	0201267-7	ROSANA PEDROZA	375911212-SP	0208541-0
PRISCILA TIEMI TAMAI	466994436-SP	0205579-1	ROSANGELA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS	249756596-SP	0227157-5
PRISCILA VANDREA MONTEIRO	184738180-SP	0230639-5	ROSANGELA DA SILVA	353181080-SP	0231016-3
RAFAEL ALVES DA CONCEICAO	103023685-RJ	0217613-0	ROSANGELA DE JESUS PATERNO	281655662-SP	0206306-9
RAFAEL ALVES DE LIMA	289713079-SP	0204020-4	ROSANGELA DUARTE DE SOUZA	333566154-SP	0201075-5
RAFAEL CARLOS DA SILVA	348021215-SP	0203864-1	ROSANGELA SOARES DE SOUSA	217728820-SP	0228007-8
RAFAEL COSME LEITE DE CAMPOS	305275203-SP	0209471-1	ROSEANE FERREIRA AZEVEDO	439289774-SP	0211073-3
RAFAEL FERNANDO TRAJANO DA SILVA	355556303-SP	0216687-9	ROSEANNE SALES DE OLIVEIRA	434423178-SP	0223180-8
RAFAEL STEFANO MARQUES RIBEIRO DA SILVA	344239834-SP	0210772-4	ROSELI AUGUSTA BITTENCOURT VIEIRA	139565176-SP	0204177-4
RAFAELA PEREIRA IRMAO	347059776-SP	0210327-3	ROSELI DE ALMEIDA TEIXEIRA	244662708-SP	0206625-4
RAFAELA RODRIGUES DE BRITO	354847624-SP	0217564-9	ROSELI DOS SANTOS	162934981-SP	0225967-2
RAILDA MATIAS	246218265-SP	0226952-0	ROSELY CASTRO MARTINS DE TOLEDO	78666375-SP	0200426-7
RAMILTON HENRIQUE SAWAYA SACAMOTO	298006455-SP	0203598-7	ROSEMARIA BATISTA SILVA	407991049-SP	0208345-0
RAMOM RODRIGO TRAJANO DA SILVA	324648583-SP	0216691-7	ROSEMEIRE APARECIDA CAMILO SIQUEIRA CANDIDO	131842924-SP	0205530-9
RAMON PEREIRA BORGES	293107919-SP	0213589-2	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	
RAMON RODRIGUES DE ARAUJO	501916258-SP	0219635-2	nome		
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 14:00 h</b>		ROSEMEIRE DELMIRO DOS SANTOS	296397192-SP	0215170-7
nome			ROSEMEIRE MANN PEREIRA	254324563-SP	0220916-0
RAPHAEL HENRIQUES RAPOSO	50796553X-SP	0222795-9	ROSILANDIR SANTANA BATISTA NARDY	178478593-SP	0201952-3

ROSILENE PAULA SOUSA	347302701-SP	0213984-7	TADEU ALMEIDA MACHADO	302992510-SP	0209691-9
ROZIVAL DUARTE DE SOUZA JUNIOR	235073969-SP	0221175-0	TAIRIS REGINA DA SILVA LUNAS	458225745-SP	0217236-4
RUBENS GARCIA MULLER	337843545-SP	0223134-4	TAISA COSTA DE SOUZA	413413470-SP	0200532-8
RUBENS GRACIANO	443944647-SP	0218929-1	TALITA MARTINS REZEI	459911867-SP	0205651-8
SAMUEL DE ARAGAO	32646313-SE	0203660-6	TALITA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	407315408-SP	0221058-4
SANDRA APARECIDA FLORIANO	283128318-SP	0217292-5	TAMARA LUZ GONCALVES	347043793-SP	0204406-4
SANDRA APARECIDA MADEU IDA	173437175-SP	0202725-9	TANIA APARECIDA GIL	350643283-SP	0203264-3
SANDRA BANASESKI	501866024-SP	0207378-1	TANIA CRISTINA DE ALMEIDA	458201625-SP	0201012-7
SANDRA BENEDITA PEDROSO	341514299-SP	0210762-7	TANIA MARIA DE CASTRO SANTANA	171734269-SP	0200820-3
SANDRA CRISTINA LEMES	165641642-SP	0222945-5	TANIA SILVIA DOS SANTOS	41876444X-SP	0228433-2
SANDRA MACHADO LOPES	20543682-SP	0208644-1	TATIANA ALVES KAMIYA	284887237-SP	0224811-5
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA	15146466-SP	0212041-0	TATIANA ALVES VIEIRA	26134261-SP	0207641-1
SANDRA MARQUES FEIJAO	28353980X-SP	0221255-2	TATIANA CARINE APARECIDA AMORIM ONO	248716621-SP	0202041-6
SANDRA MARTINS VILELA	205959246-SP	0218212-2	TATIANA DALAPRIA LUQUE	231215356-SP	0229365-0
SANDRA MIRANDA DE OLIVEIRA	351060194-SP	0215578-8	TATIANA FERREIRA PASTOR	288058446-SP	0206150-3
SANDRA MUTSUMI ITO	228034176-SP	0227765-4	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 011</b>
SANDRA OLIVEIRA SOARES DA FONSECA	351105177-SP	0209764-8	nome	documento	inscrição
SANDRA REGINA CAMARGO DO CARMO	32968288X-SP	0209433-9	TATIANA MAGALHAES DE OLIVEIRA	346847746-SP	0208591-7
SANDRA REGINA DE SOUZA	209615540-SP	0206055-8	TATIANA MARCATTO SEVERIANO	328503459-SP	0201905-1
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 006</b>	TATIANA OLIVEIRA DA COSTA	354222399-SP	0212529-3
nome	documento	inscrição	TATIANA VARELA DA SILVA	265218780-SP	0216461-2
SANDRA REGINA DINIZ RODRIGUES	307617981-SP	0201885-3	TATIANA VIEIRA DA SILVA	298265813-SP	0206950-4
SANDRA SUCUPIRA CHAGAS	19865120X-SP	0222518-2	TATIANE CRISTINE CERQUEIRA SILVA	46076326X-SP	0227054-4
SANDRA VIEIRA DE ALCANTARA	349007226-SS	0203086-1	TATIANE DA SILVA BATISTA	443035684-SP	0207492-3
SANTA LIMA DE OLIVEIRA	17025226-SP	0202433-0	TATIANE MERCE	478880893-SP	0208020-6
SARA CORSI	409572512-SP	0208588-7	TATIANE PINHEIRO	297687426-SP	0227186-9
SARA ELISA GONCALVES	411399032-SP	0219692-1	TATIANE REIS FERREIRA	218334205-SP	0203355-0
SARA FERREIRA PARREIRA	285480297-SP	0201440-8	TATIANE RICARDO DE MORAES	292156571-SP	0201656-7
SEBASTIAO CARLOS DOMINGUES	6865232X-SP	0229489-3	TAUANNE RODRIGUES ROCHA	478323402-SP	0205004-8
SELMA DA SILVA JANUARIO	132042940-SP	0204861-2	TELMA AKEMI YAMADA	232713509-SP	0212994-9
SELMA FELIX CORREIA AMORIM	181822003-SP	0220499-1	TELMA DA SILVA OLIVEIRA	305324974-SP	0217240-2
SELMA QUARESMA DA SILVA	323806600-SP	0221029-0	TEREZA CRISTINA ALVES	329512031-SP	0228659-9
SELMA VALERY RUIZ	7737337-SP	0220474-6	TERRY WILLIAM DURVALINO ALVES	440215900-SP	0211993-5
SERGIO ANTONIO DE SOUZA	221467269-SP	0221578-0	THAIS ARAUJO DA CRUZ	34989422X-SP	0225775-0
SERGIO ARAUJO CARVALHO	320466462-SP	0201156-5	THAIS EVANS DO NASCIMENTO DA SILVA	304286874-SP	0210266-8
SERGIO DAS NEVES	18623278-SP	0200526-3	THAIS FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	438540591-SP	0221040-1
SERGIO FERREIRA CRUZ	13818346-SP	0207144-4	THAIS FERREIRA DA CRUZ	443097446-SP	0222765-7
SERGIO LUIZ BARUTTI	238664843-SP	0213129-3	THAIS LEAL RIBEIRO	29598045X-SP	0203586-3
SERGIO PAULO PEREIRA VIANA	M8653177-MG	0200771-1	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 012</b>
SEVERINA JOSE DE SANTANA SANTOS	504477195-SP	0213304-0	nome	documento	inscrição
SEVERINA VILMA MENDES VENANCIO	291489552-SP	0216193-1	THAIS LESSA	331114872-SP	0201576-5
SHEILA MOTA SORDI	461236126-SP	0219513-5	THAIS SANTOS DA SILVA	470527651-SP	0223696-6
SHEILA RODRIGUES DE SOUZA	330220214-SP	0203604-5	THAIS SILVEIRA NUNES BATAGIN	262282008-SP	0217743-9
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 007</b>	THASIANE OLIVEIRA SANTOS	298960989-SP	0207719-1
nome	documento	inscrição	THATIANA MOURA PRATES	405816820-SP	0208671-9
SHIRLEY APARECIDA GAZOLA FERNANDES	218666706-SP	0201659-1	THATIANE OLIVEIRA MARTINS	14167836-MG	0214539-1
SHIRLEY CRISTINA AYRES RIBEIRO	250258869-SP	0206675-0	THAYANE ESTEVES FIGUEIRA	341426295-SP	0201210-3
SHIRLEY DE SOUZA SILVA ROCHA	188376598-SP	0225942-7	THIAGO BOTELHO LIVRAMENTO	404840553-SP	0220948-9
SHIRLEY ELIAS	45249770X-SP	0215149-9	THIAGO CAYNAN NASCIMENTO SOUSA	496133342-SP	0202359-8
SIDALIA BISPO DOS SANTOS	305997749-SP	0228405-7	THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER	351771918-SP	0220514-9
SILAS CORDEIRO DE ASSIS	69991856-SP	0207651-9	THIAGO HENRIQUE CAMARGO	324074669-SP	0216991-6
SILVANA APARECIDA MATEOS	244078130-SP	0220095-3	THIAGO JOHANNES THYSSEN	347306421-SP	0224436-5
SILVANA APARECIDA RIBEIRO	286410874-SP	0218142-8	THIAGO MARINHO FEITOSA DA SILVA	418655108-SP	0212323-1
SILVANA FERRAZ BATAGINI DA FONSECA	216190733-SP	0220573-4	THIAGO NEVES PEDROSO	41246827X-SP	0205467-1
SILVANA MARIA DE LIMA CAVALCANTI	258304248-SP	0228476-6	THIAGO VERDERRAMAS OLIVETTE MEDINA	351043366-SP	0206460-0
SILVANDIRA PIMENTA COSTA	77894108-SP	0201792-0	TIAGO CASALINHO MARQUES	8075735087-RS	0228409-0
SILVANIA DIAS MANGUINHO	18688356-SP	0228149-0	TIAGO CRISOSTOMO GUERRA	442942916-SP	0208896-7
SILVIA BITENCOURT DA SILVA	247476055-SP	0219894-0	TIAGO FERREIRA REIS	358447884-SP	0211250-7
SILVIA CAROBA DA ROCHA	404085799-SP	0206757-9	TIAGO MENDES	467156098-SP	0207087-1
SILVIA GONCALVES CALDEIRA	154602048-SP	0219932-7	TIAGO RESENDE LIMA	292928531-SP	0205728-0
SILVIA LETICIA DE MELLO DIAS	347026564-SP	0230803-7	TIAGO SALES ANDRADE	38385569X-SP	0206022-1
SILVIA LOPES	19574479-2-SP	0231078-3	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 013</b>
SILVIA REGINA SINHOR MARTINS	165801104-SP	0204517-6	nome	documento	inscrição
SILVIA RODRIGUES MAKIYA	270741410-SP	0206275-5	TIAGO SPENGLER DE MACEDO	271694026-SP	0226514-1
SILVIA RODRIGUES VIEIRA	208782758-SP	0213849-2	ULISSES DE SOUSA CUNHA	1309079951-BA	0210983-2
SILVIA VIEIRA FERREIRA	92695055-RJ	0201288-0	VAGNER DE ALMEIDA SANTOS	166395109-SP	0201056-9
SILVIO ONODA	156553570-SP	0226711-0	VALDECI BARBOSA	183943600-SP	0208878-9
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 008</b>	VALDECI ROCHA DA SILVA	377744773-SP	0217852-4
nome	documento	inscrição	VALDEILDA DA SILVA	241765596-SP	0227719-0
SIMARA FELICIA DE ARAUJO	307891872-SP	0213762-3	VALDILENE BARBOSA MARINHO	412479539-SP	0215186-3
SIMONE ALVES DOS SANTOS	272630627-SP	0200938-2	VALDINEIA GONCALVES SOUZA	504191421-SP	0230421-0
SIMONE BORGES LOPES	320467983-SP	0205373-0	VALDIR MACHADO DE MIRANDA	414578508-SP	0205118-4
SIMONE BRITO GUERREIRO	263159103-SP	0212859-4	VALDIR ROSA	145901233-SP	0224197-8
SIMONE DA CRUZ SILVA	330900195-SP	0206536-3	VALDIRENE DA SILVA	266484396-SP	0201338-0
SIMONE DA SILVA PIRES CRUZ	197412920-SP	0200119-5	VALDIRENE DOS ANJOS RIBEIRO	169918269-SP	0203940-0
SIMONE DE BRITO SANTOS	5436517-PE	0204456-0	VALDIRENE FERNANDES	330215231-SP	0206237-2
SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	418572082-SP	0202831-0	VALDOMIRO MARQUES LOPES	287543444-SP	0223825-0
SIMONE MENDES NEVES SOUZA	243327717-SP	0225749-1	VALERIA ALVES DE ALMEIDA COSTA	197167342-SP	0214876-5
SIMONE PORFIRIO MASCARENHAS	324573406-SP	0214562-6	VALERIA PALMIERI DE OLIVEIRA	471922183-SP	0217168-6
SIMONI DA SILVA CABRAL	340410188-SP	0230756-1	VALMIR LOPES DIONIZIO	13077799-SP	0216706-9
SINVALDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	262634004-SP	0210964-6	VALNEI TADEU CONRADO PIMENTEL	191012646-SP	0225704-1
SIRLEI TEREZINHA SEXTO DE LIMA	162404864-SS	0208840-1	VALQUIRIA APARECIDA CAVALCANTE SANTOS	191072205-SP	0209346-4
SIRLENE ALVARENGA LARCHER	21667162-SP	0200372-4	VANDA APARECIDA FERNANDES LINO	279529284-SP	0213387-3
SOLANGE APARECIDA MILANO FRIEDRICH REHSE	152262817-SP	0208430-9	VANDE LUCIO DE JESUS	338656005-SP	0214446-8
SOLANGE DA MOTA SORDI	194718761-SP	0219826-6	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 014</b>
SOLANGE DA SILVA BATISTA	167295135-SS	0211633-2	nome	documento	inscrição
SOLANGE SEVCIUC	232311614-SP	0210677-9	VANDERLEI RENATO ALVES VICENCIO	226198728-SP	0227416-7
SOLENE VIEIRA DOS SANTOS	250092086-SP	0219499-6	VANDERLEIA BIASOTTO SAITO	126406261-SP	0217588-6
SONEIDE MARIA FERNANDES	247810411-SP	0209295-6	VANESSA CARDOSO ROMAO	418573232-SP	0205094-3
SONIA ALVES	325018583-SP	0203710-6	VANESSA COUTO ALONSO	334854362-SP	0229101-0
SONIA APARECIDA MARCATTO E SILVA	11972621-SP	0200573-5	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	337184860-SP	0216847-2
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 009</b>	VANESSA FERREIRA DE SANTANA	330221668-SP	0200947-1
nome	documento	inscrição	VANESSA GENEROSA SANTOS OLIVEIRA	418735025-SP	0222987-0
SONIA MARIA BRITO DA SILVA	192904073-SP	0204462-5	VANESSA MACHADO JUST	306833505-SP	0213035-1
SONIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES	131669126-SP	0206525-8	VANESSA MIRANDA DE CAMARGO	320808798-SP	0219481-3
SONIA REGINA FRANCO RIBEIRO MIGUEL	108075825-SP	0213734-8	VANESSA MOYA DE OLIVEIRA	35845718X-SP	0218516-4
SONIA REGINA PENA	201409598-SP	0215609-1	VANESSA SOUZA TANAN MAINARTE	286093005-SP	0224263-0
SORAIA HELENA DE ANDRADE BONUCCI	195544183-SP	0206538-0	VANUSA AVES DA SILVA	297346234-SP	0215320-3
STEFANE PAULO E SILVA	376835023-SP	0203804-8	VANUZA SIMOES DE OLIVEIRA	249734783-SP	0220489-4
STELLA MARIS BERROCAL	220440050-SP	0204639-3	VERA LUCIA DA SILVA	207423982-SP	0210242-0
STEPHANIE CAMPOS SILVA	420896892-SP	0211881-5	VERA LUCIA DE ANDRADE SANDIM	18319155-SP	0204027-1
SUELI ALVES DUARTE	189409666-SP	0206510-0	VERA LUCIA FINOTELO FERNANDES BRAGA	14487908-SP	0230649-2
SUELI APARECIDA DA SILVA GRAZIEL	108347254-SP	0221026-6	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	130096064-SP	0212132-8
SUELI DO NASCIMENTO OLIVEIRA	19612243-SP	0206410-3	VERONICA BARROSO MARQUES	382415383-SP	0224685-6
SUELI GONCALVES DE ALMEIDA	188834114-SP	0227937-1	VERONICA RODRIGUES CASTILHO	460193120-SP	0225200-7
SUELI MALDONADO MARTINS DA SILVA	185415696-SP	0207844-9	VICTOR TORRES DE ANDRADE	447672964-SP	0223036-4
SUELI SILVA GUEDES	33346087X-SP	0201985-0	VINICIUS ALVES DE CASTRO	346288782-SP	0213768-2
SUELI SIQUEIRA MONFORTE	183940040-SP	0222942-0	<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 015</b>
SUELLEN MASCARENHAS BARRETO	953232107-BA	0209457-6	nome	documento	inscrição
SUELLEN PEREIRA PINTO	330717170-SP	0227406-0	VINICIUS ALVES DE SOUZA	472362744-SP	0202423-3
SUELY BARCELLOS SILVA	195532752-SP	0211813-0	VINICIUS ELISARIOS DOS SANTOS	404845666-SP	0211457-7
SUELY DE ASSIS MESQUITA	15148465X-SP	0225057-8	VINICIUS RANIERY PEREIRA DA ROCHA	415960599-SP	0222580-8
SUIANE DE SOUZA SILVA	207071804-RJ	0225049-7	VITORIA MARIA DOS REIS	151458303-SP	0209990-0
SUSANA SERAFIM VALERO DA SILVA	330498587-SP	0218465-6	VIVIAN ALESSANDRA TELLES	294729392-SP	0204504-4
<b>Data - 13/12/2009</b>	<b>Horário - 16:30 h</b>	<b>Turma - 010</b>	VIVIAN GONCALVES SANTOS	438653762-SP	0217686-6
nome	documento	inscrição	VIVIAN NUNES DE ALMEIDA	475011909-SP	0212030-5
SUSANNE DE ARAUJO OLIVIERI	324010667-SP	0207475-3	VIVIAN PEDROSA DA CRUZ	406313131-SP	0226088-3
SUSI HITOMI NAKAMURA	197531866-SP	0211064-4	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	282774476-SP	0220651-0
SUSIE DARLING DE JESUS FIGUEREDO	227003792-SP	0202356-3	VIVIANE ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA	278479169-SP	0204910-4
SUZANA MARIA DE ANDRADE	290073819-SP	0208217-9	VIVIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	418575186-SP	0210123-8
SUZELY DE MIRANDA	301355976-SP	0203810-2	VIVIANE GONCALVES ALVES	233753746-SP	0209305-7
SUZICLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	155226794-SP	0214609-6	VIVIANE LOBO DE SOUZA	478385559-SP	0219001-0

VIVIANE MELLERO PORANGABA  
 VIVIANE PAIOLI TAVARES  
 VIVIANE SOARES GONCALVES DA SILVA  
 VIVIANE SOUSA FERREIRA SILVA  
 WAGNER FERNANDES MEDEIROS  
 WAGNER JOSE GONCALVES FARIAS  
 WALDIRENE GARCIA DE ANDRADE MEDEIROS  
 WALESKA BUCEME  
**Data - 13/12/2009 Horário - 16:30 h**  
 nome  
 WALQUIRIA DE SOUZA  
 WALTER DA SILVA DOMINGOS  
 WALTER FONSECA NETO  
 WALTER MOREIRA DE ALMEIDA  
 WARNER DE SOUSA JUNIOR  
 WASHINGTON DE ALMEIDA  
 WELINGTON MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
 WESLEY MARTINS FERREIRA  
 WESLEY PEDROSA BARROS  
 WEYDEN CUNHA E SILVA FILHO  
 WILLIAM FAGGIAN  
 WILLIAM SVET BUENO  
 WILMA MAGALHAES DE ALMEIDA CANTO  
 WILSON CARLOS DE ANDRADE  
 WILTON ALVES DA SILVA  
 WLAMIR PARANA DO BRASIL  
 YAN CARLOS MENDES CHAGAS  
 YASMIN PAULA AMARAL DE MENDONÇA  
 ZELIA APARECIDA FRANCELINO GIMENEZ  
 ZENILZA VILELA DE LIMA  
 ZULEIDE MARIA DA SILVA

346790645-SP 0203422-0  
 21320109-SP 0203708-4  
 349578722-SP 0205795-6  
 295580355-SP 0215393-9  
 421530613-SP 0220808-3  
 320716715-SP 0210395-8  
 169475001-SP 0201138-7  
 207935737-SP 0228885-0  
**Turma - 016**  
 documento inscrição  
 112640011-SP 0203900-1  
 409264805-SP 0200025-3  
 20708696-SP 0205947-9  
 92841788-SP 0225054-3  
 83128864-SP 0214424-7  
 291960108-SP 0205370-5  
 14160171-MG 0218130-4  
 467135514-SP 0207317-0  
 508037979-SP 0201116-6  
 1594900-PI 0213423-3  
 400153828-SP 0229942-9  
 480063874-SP 0204318-1  
 287553747-SP 0200179-9  
 212456246-SP 0207961-5  
 248312133-SP 0202632-5  
 124463782-SP 0207874-0  
 221659857-SP 0201869-1  
 366475757-SP 0206535-5  
 17328576-SP 0214810-2  
 303676784-SP 0210721-0  
 167275811-SP 0205896-0

dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**A2 Works Comércio e Serviços Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 4.011/2009.  
 OBJETO: Locação de microcomputadores.  
 VALOR: R\$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), NF. 5166.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Os equipamentos são essenciais para atender a demanda administrativa do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria de Governo.  
**Abreu e Vidotto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35598/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de pasta suspensa e registrador A/Z.  
 VALOR: R\$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais), NF. 970.  
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O material escolar é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para utilização no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, desenvolvido no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, para resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como para a inclusão social de suas famílias.  
**Agion Comércio Representações Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 423/09.  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
 VALOR: R\$ 2.166,37 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), NFs. 5444, 5445 e 5473.  
 EXIGIBILIDADE: 07/11 e 08/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde no combate de doenças, sendo distribuído gratuitamente a toda população atendida na rede pública de saúde, e sua falta acarretaria enormes problemas aos municípios.  
**Agrodap Comércio e Serviços Ambientais Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 511/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de grama.  
 VALOR: R\$ 164.997,64 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), NFs. 28 e 32.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A grama é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, visando a execução de serviços de paisagismo na implantação e reestruturação de praças, parques e áreas verdes.  
**Biguá Alimentos Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 76/2008.  
 OBJETO: Fornecimento de feijão carioca.  
 VALOR: R\$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais), NF. 58787.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O feijão é essencial à Secretaria de Esportes para utilização na produção de refeições fornecidas aos atletas, que integram equipes que representam o Município em competições especiais.  
**CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 7102/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de set cartucho, set cateter e pacote de insumos.  
 VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), NF. 333053.  
 EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Saúde para abastecimento da rede de saúde, para que não ocorra interrupção dos tratamentos oferecidos à população.  
**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 31.535,88 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 25/10, 10/11 e 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para o preparo das refeições servidas aos usuários das Casas Abrigo e Albergue Municipal; à Secretaria de Meio Ambiente, para a alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal; e à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**  
 CONTRATO/PEDIDO: 80/2007, 2301/2009 e 2901/2009.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
 VALOR: R\$ 39.041,82 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), sendo R\$ 20.343,62 (vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 18.698,20 (dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – FMAS.  
 EXIGIBILIDADE: 17/11 e 01/12/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do Fácil Empresarial, do Departamento de Relações Industriais e Comerciais e do balcão de informações turísticas do Departamento de Turismo; essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para atuarem nos equipamentos desta Secretaria; e essencial também à Secretaria de Habitação, para o apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.  
**Cirúrgica Mafra Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 366/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
 VALOR: R\$ 26.359,20 (vinte e seis, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), NF. 96923.  
 EXIGIBILIDADE: 14/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria de Saúde para que não ocorra interrupção dos tratamentos oferecidos à população.  
**Comercial Center Valle Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 155/2009.

OBJETO: Fornecimento de saco preto para lixo.  
 VALOR: R\$ 9.899,80 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), NF 2604.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009  
 JUSTIFICATIVA: O saco preto para lixo é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.  
**Companhia Brasileira de Cartuchos.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 871/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de munição e cartucho.  
 VALOR: R\$ 71.580,00 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais), NF. 273067.  
 EXIGIBILIDADE: 09/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento é essencial à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública, para serem utilizados pelos Guardas Cíveis Municipais, na execução de suas funções.  
**Cristiane Antonelli**  
 CONTRATO/PEDIDO: 137/2009 e 138/2009.  
 OBJETO: Prestação de serviços coffee break.  
 VALOR: R\$ 1.015,20 (um mil, quinze reais e vinte centavos), NFs. 839 e 863.  
 EXIGIBILIDADE: 10/11 e 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de foi essencial à Secretaria de Cultura para o fornecimento de coffee break na apresentação do espetáculo infantil “BUUUUUU – A Casa do Bichão” e no show de Beto Guedes, realizado no Teatro Adamastor.  
**CTP Construtora Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 73/2007.  
 OBJETO: 11ª medição parcial referente execução de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 87.913,08 (oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e oito centavos), NF. 178.  
 EXIGIBILIDADE: 24/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de obras de drenagem e pavimentação da Rua Caminha 4 e da Rua Fronia Kiroi, Vila Maria de Lourdes, Guarulhos, são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade ao local.  
**Denise Morena de Souza**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32060/2009.  
 OBJETO: Contratação de profissional para realização de oficinas de penteado afro.  
 VALOR: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).  
 EXIGIBILIDADE: 25/08/2009  
 JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização de oficinas de penteado afro, realizadas no Centro de Referência de Cultura Negra e Igualdade Racial Xikelela.  
**Douglas Oliveira Cruz**  
 CONTRATO/PEDIDO: 600/2009 e 710/2009.  
 OBJETO: Contratação de profissional para atuação no Programa Oficinas Culturais, como Arte Educador, na modalidade música.  
 VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).  
 EXIGIBILIDADE: 01/11/2009  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a continuidade dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos.  
**EBRS Comércio e Comunicação Visual Ltda – EPP.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 4711/2009  
 OBJETO: Locação de cobertura estruturada.  
 VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), NF. 751.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009  
 JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Habitação para a realização de eventos e sorteios de unidades habitacionais do Programa de Arrendamento Residencial – PAR.  
**Fábrica de Postes Líder Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 091/2009  
 OBJETO: fornecimento de bancos em concreto.  
 VALOR: R\$ 6.228,75 (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), NF. 26137.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para a implantação e reestruturação de parques, praças e áreas verdes.  
**Faerber Indústria de Móveis Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 784/2009  
 OBJETO: Aquisição de púlpito e mesa tipo santa ceia.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), NF. 4903.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2009  
 JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial ao Departamento de Serviços Funerários para utilização nos velórios dos cemitérios Nossa Senhora de Bonsucesso e São Judas Tadeu, visando uma melhor acomodação no apoio aos cultos ecumênicos ali realizados.  
**Falcão Comércio e Indústria de Equipamentos Industriais Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 810/2009  
 OBJETO: Aquisição de máquinas de corte, máquinas de costura e ferro de passar roupas com caldeira.  
 VALOR: R\$ 47.290,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais), NFs. 1613, 1614, 1805, 1821, 1824 e 1930.  
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição foi essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para utilização no curso avançado de capacitação de costura industrial.  
**Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 10411/2009 e 11711/2009.  
 OBJETO: Fornecimento de pedaços empanados e congelados de frango e cação em cubos congelado.  
 VALOR: R\$ 4.567,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), NFs. 26333, 26334, 26335 e 27614.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10 e 10/11/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Freskito Produtos Alimentícios Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.  
 OBJETO: Fornecimento de bolos individuais de diversos sabores.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 470/09-DCC P.A. N° 54.456/09 RCS n° 72/09-SO05.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de projetores com refletores assimétrico e simétrico. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 471/09-DCC P.A. N° 52.594/09 RCS n° 47/09-SE04.** Objeto: registro de preços para aquisição de doce de leite cremoso em sachê e doce de leite em pasta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 472/09-DCC P.A. N° 53.271/09 RCS n° 52/09-SO03.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de esmalte sintético anti-ferrugem. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 22/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 473/09-DCC P.A. N° 53.270/09 RCS n° 53/09-SO03.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de guia reta de concreto. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 474/09-DCC P.A. N° 52.304/09 RCS n° 71/09-SO05.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de poste de aço zincado à quente. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 475/09-DCC P.A. N° 51.395/09 RCS n° 50/09-DTI-SO04.** Objeto: registro de preços para prestação de serviços de recondicionamento, com fornecimento de peças, em bombas injetoras e bicos injetores de motores diesel. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 476/09-DCC P.A. N° 47.295/09 RCS n° 67/09-SO.07.** Objeto: registro de preços para aquisição de kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/01/10 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 477/09-DCC P.A. N° 52.972/09 RCS n° 50 e 54/09-SO03.02.** Objeto: registro de preços para aquisição de lonas de polietileno e lona plástica preta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/01/10 às 08h30min.

### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 402/09-DCC P.A. N° 49.010/09 RCS n° 23/09-CFSS.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os restaurantes populares. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18/01/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

### COMPRAS DO MÊS DE NOVEMBRO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS N°S 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, QUE AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DE 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2009 ENCONTRAM-SE AFIXADAS NESTE DEPARTAMENTO EM LOCAL DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, À RUA PADRE CELESTINO, 475, JARDIM SANTA FRANCISCA, GUARULHOS, SP, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 8H30 ÀS 16H30. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

### HOMOLOGAÇÃO:

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 317/2009-DCC – (P.A. 38.004/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 384/2009-DCC – (P.A. 46.986/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 406/2009-DCC – (P.A. 49.639/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 408/2009-DCC – (P.A. 49.011/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 411/2009-DCC – (P.A. 49.794/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 413/2009-DCC – (P.A. 49.793/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 415/2009-DCC – (P.A. 49.638/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 416/2009-DCC – (P.A. 50.296/2009)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 419/2009-DCC – (P.A. 50.866/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP N° 431/2009-DCC – (P.A. 51.846/2009)**

**PREGÃO PRESENCIAL RP N° 432/2009-DCC – (P.A. 51.842/2009)**

### EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata de Registro de Preços: 019011/2009 Processo: 46.894/2009 Pregão n°: 387/2009 Contratante: P.G. Compromissário Fornecedor: COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. Objeto: Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura Assinatura: 01/12/2009 1-Bonê tipo bombeta, tipo sol-a-sol, com regulagem, na cor azul, cinza e marrom, com estampa em silk-screen em 04 (quatro) cores, conforme logomarca a ser apresentada pela unidade requisitante-Pç-CAMPOS-100-R\$ 7,00

**Ata de Registro de Preços: 009911/2009 Processo: 26.047/2009 Pregão n°: 241/2009 Contratante: P.G. Novo Compromissário Fornecedor: NATÁLIA MARIA DA SILVA ALIMENTOS – EPP Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações Vigência: 12 (doze) meses, de 22/07/2009 a 22/07/2009 Assinatura: 03/12/2009 01-Kg-Almôndega bovina-Bertin-7.000-R\$ 12,08

**Termo de Aditamento: 005-028/2007 Contrato: 028/2007 Processo: 49.681/2006 Pregão n°: 421/2006 Contratante: P.G. Contratada: SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Objeto:** fornecimento de vales-refeição/alimentação Finalidade: 1–Aditamento ao valor estimativo do contrato que corresponde à importância de R\$ 6.490.100,07 (seis milhões quatrocentos e noventa mil cem reais e sete centavos), com vistas a suprir as despesas em razão do aumento do valor facial dos vales refeição e alimentação, até o final do mesmo, alterando-se consequentemente a cláusula 4.4 – RECURSOS; 2 – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 15 (quinze) meses Valor: R\$ 52.116.181,69 Assinatura: 24/11/2009

**Termo de Rerratificação: 002-075/2007 Contrato n°: 075/2007 Processo: 12.554/2007 Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P Finalidade:** Rerratificar a cláusula II – PRAZO do Termo de Rerratificação e Aditamento n° 001–075/2007-DCC Assinatura: 02/12/2009

**Termo de Rerratificação: 001-013811/2009 Ata de Registro de Preços: 013811/2009 Processo: 35.103/2009 Contratada: BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. Finalidade:** Rerratificação e Ratificação do valor por extenso do desconto do Anexo I do Instrumento de Registro de Preços Assinatura: 02/12/2009

**Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços: 06/2007 Processo: 50.890/2006 Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Finalidade:** apostilar as cláusulas 4.1 do referido contrato, para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo Assinatura: 27/11/2009

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):

**PA. 23.809/2009**

Empresa: GABINANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 09.046.456/0001-67

**Motivo:** Não entrega do material

**Período da Suspensão:** 02 (dois) anos contado a partir da data desta publicação

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação**

P.A. 53.346/2009 - Requisição n° 77/2009-STT

Contratada: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO

Objeto: espetáculos teatrais e ações performáticas na rua e na Cidade Mirim

Fundamento: inciso III – artigo 25

Vigência: 02 (dois) meses

Valor: R\$ 62.400,00

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal n° 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas

VALOR: R\$ 1.963,40 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), NFs. 533, 593, 594, 638, 681, 778, 859 e 861.  
EXIGIBILIDADE: 25/10, 10/11 e 25/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria de Governo Municipal, para serem servidos nas reuniões do Conselho do Orçamento Participativo; à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para serem servidos aos usuários dos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário; e à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem oferecidos aos atendidos nas Casas Abrigo Municipais, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Casa de Acolhimento à População de Rua-Albergue, como item de complemento à alimentação.

**Geopex Materiais de Construção Ltda ME.** CONTRATO/PEDIDO: 904/2009.  
OBJETO: Aquisição de purificadores de água e contágua. VALOR: R\$ 5.509,44 (cinco mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), NF 739. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009. JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Finanças para atender as necessidades dos servidores e municípios que se utilizam dos serviços prestados por esta Secretaria.

**GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 9911/2009 e 11211/2009.  
OBJETO: Fornecimento de salsicha bovina e almôndega. VALOR: R\$ 4.211,70 (quatro mil, duzentos e onze reais e setenta centavos), NFs. 2256, 2354, 2355 e 2844. EXIGIBILIDADE: 10/09, 25/09 e 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.** CONTRATO/PEDIDO: 3601/2009.  
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico. VALOR: R\$ 30.937,50 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). EXIGIBILIDADE: 19/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais à Secretaria de Esportes, pois se destinam à locomoção dos participantes do Programa de Esporte de Base e do Alto Rendimento.  
**Hosp Log Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 374/09 e 7702/09. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 47.751,60 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), NFs. 33072 e 33147. EXIGIBILIDADE: 15/11 e 18/11/2009. JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais à Secretaria da Saúde, para atendimento de Mandado de Segurança em nome de Maria Josefa da Silva Leitão, uma vez que os medicamentos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP** CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.  
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo". VALOR: R\$ 5.383,22 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); R\$ 2.237,18 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos). NFs. 98349 e 99352. EXIGIBILIDADE: 07/12 e 10/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.  
**Indústria de Urnas Bignotto Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 91/2009  
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 64.611,70 (sessenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e setenta centavos), NF. 31416. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.  
**Irmãos Bresciani Indústria e Comércio de Ataúdes Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 89/2009  
OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias. VALOR: R\$ 53.269,55 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), NF. 14056. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.  
**JGX Comércio Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 875/2009  
OBJETO: Fornecimento de bebedouros refrigerados tipo pressão. VALOR: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), NF. 29. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os bebedouros são essenciais à Secretaria de Habitação para utilização das equipes que atuam na intensificação das ações de construção de moradias populares.  
**José Armando Leite** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.857/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para participação como instrutor nas oficinas de guitarra. VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais). EXIGIBILIDADE: 18/11/2009

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**Jumaq Equipamentos para Escritório Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 754/2009.  
OBJETO: Aquisição de poltronas. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), NF. 9944. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Finanças para possibilitar a instalação no novo

prédio de todos os Departamentos desta Secretaria.  
**Lance Confeção e Comércio de Insígnias Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 3801/2009.  
OBJETO: Fornecimento de medalhas e troféus. VALOR: R\$ 20.913,65 (vinte mil, novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), NF. 521. EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: As medalhas e troféus são essenciais à Secretaria de Esportes, para a premiação dos participantes e vencedores dos diversos eventos promovidos por esta Secretaria.  
**LG Compatível Materiais de Informática Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 822/09  
OBJETO: Aquisição de cilindros para impressora. VALOR: R\$ 5.462,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), NFs. 2675. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.  
**Linde Gases Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 1.502/2009.  
OBJETO: Locação de reservatório criogênico para armazenar oxigênio líquido. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), NFs. 814242 e 817981. EXIGIBILIDADE: 07/08/2009 e 19/09/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança impetrado em nome de Eluana B. Silva, uma vez que os itens não fazem parte dos que são oferecidos à população pela rede do município.  
**Litoral Nobre Comércio de Materiais para Construções Ltda.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37764/2009.  
OBJETO: Fornecimento de placas de isopor. VALOR: R\$ 3.783,00 (três mil, setecentos e oitenta e três reais), NF. 135. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a manutenção dos serviços na SDE e suas unidades.  
**Martini Comércio e Importação Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 868/09  
OBJETO: Fornecimento de pá de bico. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), NF. 72665. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para a reforma, manutenção e conservação do Departamento de Serviços Funerários e administrações, bem como dos cemitérios e velórios municipais.  
**Martins Indústria e Comércio de Bandeiras Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 442/2009  
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), NF. 362. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Cerimonial para uso interno e externo, nas diversas solenidades e nos mastros da entrada principal da cidade, Taboão e Bonsucesso, visando o resgate de valores cívicos e destaque do nosso Município.  
**Medtronic Comercial Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 7202/2009.  
OBJETO: Fornecimento de sensor para bomba de insulina. VALOR: R\$ 10.923,00 (dez mil, novecentos e vinte e três reais), NF. 22396. EXIGIBILIDADE: 06/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O sensor de glicose é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o mesmo não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**MPR Indústria e Comércio de Displays Promocionais Ltda - EPP.** CONTRATO/PEDIDO: 928/2009  
OBJETO: Aquisição de quiosque modular. VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), NF. 16553. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para exposição e comercialização em shoppings dos produtos oriundos do curso avançado de capacitação em costura industrial, como por exemplo as sacolas ecológicas.  
**Natural Habitat Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 9403/2009  
OBJETO: 1ª medição referente a serviços técnicos de engenharia especializada em gestão ambiental para fins de licenciamento de obras de interesse do município, baseados nos conceitos do Plano Diretor de Drenagem. VALOR: R\$ 11.429,67 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), NF. 52. EXIGIBILIDADE: 27/10/2009

JUSTIFICATIVA: Os serviços de gestão ambiental são essenciais à Secretaria de Obras para fins de execução de laudos, estudos, projetos, relatórios e documentos necessários para os procedimentos de licenciamento, bem como o seu acompanhamento junto aos órgãos ambientais estaduais e federais, com a finalidade de autorizar, outorgar e licenciar as obras de melhorias de infra-estrutura no município que interfiram em áreas sujeitas a aprovação dos referidos órgãos, no intuito de evitar atrasos nos andamentos das referidas obras.  
**Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento - NEMC.** CONTRATO/PEDIDO: 5701/2009 e 5901/2009.  
OBJETO: Prestação de serviços de atividades técnico-pedagógicas do PLANSEQ – Plano Setorial de Qualificação no Setor da Construção Civil, ministrando aulas nas áreas de auxiliar administrativo, azulejista e pedreiro. VALOR: R\$ 89.712,00 (oitenta e nove mil, setecentos e doze reais), sendo R\$ 8.971,20 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) referente a recursos próprios e R\$ 80.740,80 (oitenta mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos) referente a recursos vinculados – MTE. EXIGIBILIDADE: 10/11, 12/11 e 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho na execução de cursos de Qualificação Social e Profissional, dentro dos critérios estabelecidos no convênio TEM/SPPE/CODEFAT nº 031/

2008 – P.M. Guarulhos/SP, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura de Guarulhos.  
**Nutricional Comércio de Alimentos Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 3411/09, 3811/09, 6511/09, 7111/09, 8711/09, 10311/09 e 11411/09.  
OBJETO: Fornecimento mistura de farinha para pães, fermento biológico, margarina vegetal, peito de frango sem osso, açúcar refinado, cestas básicas e pó para preparo de gelatina. VALOR: R\$ 121.376,90 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). EXIGIBILIDADE: 10/09, 25/10, 10/11 e 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais ao Departamento de Compras e Contratação, para serem distribuídos às diversas unidades da Prefeitura; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para compor a alimentação oferecida diariamente às crianças e adolescentes atendidos nas Casas Abrigo I, II e III, Casa de Passagem e aos usuários do Albergue Municipal; e essenciais também à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para o preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário e para o preparo de pão francês na Padaria Pão Nosso. As cestas básicas são entregues a municípios participantes do projeto Ser Gestante e às famílias em situação de exclusão social atendidas nos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social.  
**Nutriport Comercial Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 370/2009.  
OBJETO: Fornecimento de fórmula láctea. VALOR: R\$ 7.558,32 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), NF. 4515. EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.

JUSTIFICATIVA: Os produtos são essenciais à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança impetrado em nome de diversos municípios, uma vez que os mesmos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede municipal.  
**Pastificio Santa Amália S.A.** CONTRATO/PEDIDO: 1511/09  
OBJETO: Fornecimento de macarrão. VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais), NF. 46493, 46494 e 46495. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009

JUSTIFICATIVA: O macarrão é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para ser utilizado no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.  
**Preserva Engenharia Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 11303/2009  
OBJETO: 2ª medição parcial referente contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro atirantado e estaca raiz, pavimentação em bloco de concreto intertravado, drenagem, guias, sarjetas e passeio em concreto na Rua Tuparetama, trecho entre a Rua Galiléia e Rua Butiara, Recreio São Jorge. VALOR: R\$ 213.853,73 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), NF. 180. EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A execução dos serviços é essencial à Secretaria de Obras, pois se trata de obra emergencial que cuida da recuperação da encosta localizada à Rua Tuparetama, no Recreio São Jorge.  
**R. Spósito – ME.** CONTRATO/PEDIDO: 883/09  
OBJETO: Fornecimento de papelão, papel off set e percalux. VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), NF. 6807. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009

JUSTIFICATIVA: Os materiais de papelaria (restauração) são essenciais à Secretaria de Cultura para utilização pela Biblioteca Monteiro Lobato.  
**Refecard Administradora de Convênios Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 204/2006.  
OBJETO: Fornecimento de vales-refeição para os participantes da Ação Apoio aos Desempregados. VALOR: R\$ 19.503,00 (dezenove mil, quinhentos e três reais), NF. 2526. EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os vales-refeição são essenciais aos bolsistas do Programa Bolsa-Auxílio ao Desempregado que participam de cursos de capacitação (Lei Municipal nº. 5695/2001).  
**Repemig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 177/2009.  
OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner para impressora. VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), NF. 1059. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura.  
**RMX Soldas e Equipamentos de Segurança Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 462/09.  
OBJETO: Aquisição de maçarico e cilindros de oxigênio e acetileno. VALOR: R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais), NF. 326. EXIGIBILIDADE: 25/10/2009

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.  
**Spazio Musical Instrumentos Musicais Ltda.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36470/2009.  
OBJETO: Locação de piano para a apresentação da Banda Sinfônica do Estado de São Paulo, no teatro Adamastor. VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), NF. 165. EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município.  
**SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 152/2009 e 162/2009.  
OBJETO: Fornecimento de panos para limpeza e desengordurantes. VALOR: R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), NFs. 60426 e 60721. EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Compras e Contratações para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.  
**System Sistema Especial de Saneamento Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 124/2009.  
OBJETO: Locação de sanitários químicos. VALOR: R\$ 5.768,84 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), NF. 473. EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.

JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do evento Prefeitura nos Bairros.  
**Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 7811/2009.  
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais), NFs. 287 e 288. EXIGIBILIDADE: 25/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para servir sobremesas aos municípios que freqüentam os Restaurantes Populares I e II e Restaurante Escola.  
**Vani Comércio de Água Ltda - ME** CONTRATO/PEDIDO: 6111/2009.  
OBJETO: Fornecimento de água mineral. VALOR: R\$ 591,35 (quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), NFs. 3803, 3876, 3877 e 3879. EXIGIBILIDADE: 25/10 e 25/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade, para utilização dos municípios usuários dos programas sociais; à Secretaria de Administração e Modernização, para o consumo dos servidores; e à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura.  
**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 5.521,59 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)  
R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)  
R\$ 58.365,13 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);  
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 006.00000055-7 (PMG/Programa Saneamento Para Todos - SAAE)  
R\$ 361.130,72 (trezentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e setenta e dois centavos);  
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 006.00000062-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)  
R\$ 299.149,10 (duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos);  
Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 30/11/2009**  
Conta Corrente 006.00000607-5 (PMG/Esgotamento Sanitário - SAAE)  
R\$ 1.130.834,21 (um milhão, cento e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 3.242.707,04 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sete reais e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 01/12/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 13.412,61 (treze mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 336,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 47.650,04 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos);  
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/12/2009**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)  
R\$ 14,32 (quatorze reais e trinta e dois centavos).”

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

*Secretário: Severino José da Silva Filho*

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS

**Despacho de Indeferimento de pedido formulado.**  
Processo nº 38232/2009 – Indeferido em 28/10/2009  
Requerente: Associação Viver e Vencer  
Assunto: Doação de área pública

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi*

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01), expede as Diretrizes Urbanísticas referente ao seguinte processo administrativo da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 02.06.01) para a segunda quinzena do Mês de novembro:  
**Processo: Requerente:**  
44.076/09 José Joaquim Pinto da Silva

## JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Edital nº 035/2009-JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **09 de dezembro de 2009** com início às 9:00h, os seguintes processos:

Processo nº **42.330/2006**

Requerente: LUCIANO ANDRADE BERNARDES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 39.382

Relator Designado: Miguel Francisco Martello

Processo nº **52.209/2006**

Requerente: SOLANGE APARECIDA SAVAYA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41.704

Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº **21.691/2007**

Requerente: OLINDA DOS SANTOS LOURENÇO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.222

Relator: Marco Aurélio Ferreira P. Santos

Processo nº **22.904/2007**

Requerente: REIMAR BASTOS BEZERRA REGO  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 45.211

Relator: Marco Aurélio Ferreira P. Santos

Processo nº **32.363/2007**

Requerente: ADEMIR MARQUES OLIVEIRA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 36.144

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº **3.472/2008**

Requerente: JOSÉ WILSON DOS SANTOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 33.624

Relator: Maria Vilar Bezerra

Processo nº **30.696/2008**

Requerente: NADIA APARECIDA DESTRI  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 32.455

Relatora: Cláudia Novaes Nogueira

Processo nº **31.961/2008**

Requerente: JOSÉ DA SILVA PASSOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.086

Relatora: Cláudia Novaes Nogueira

Processo nº **34.320/2008**

Requerente: FERNANDA FERREIRA MACEDO WERNZ  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.665

Relatora: Marco Aurélio Ferreira P. Santos

Processo nº **51.320/2008**

Requerente: SUELI DE MORAES VERISSIMO DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 45.269

Relator: Jonas Horácio Mussolino Junior  
Situação: **PAUTADO NOVAMENTE**, pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP. Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

**Edital nº.: 036/2009-JUREL**

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **02 de dezembro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº **20.687/2006**

Requerente: IARA MANTOVANI ALVES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 22.170

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **114/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista do Membro José Ricardo Augusto e do Relator, que reconsiderou seu voto, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão

Processo nº **19.738/2002**

Requerente: NANCY FERREIRA SANTOS  
Assunto: OBRAS IRREGULARES  
Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues

Acórdão: **115/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Os Membros da Junta reconheceram o mérito do recurso impetrado pela requerente.

Processo nº **16.956/2007**

Requerente: JUPRI COM. ASSIST. TÉC. ELETRO DOMÉSTICOS  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 40.639

Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **116/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento

no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **24.213/2007**

Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 28.863

Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **117/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **39.634/2007**

Requerente: COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 23.740

Relator Designado: Rubens Ferreira de Castro

Acórdão: **118/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **41.765/2007**

Requerente: ANTONIO CARLOS ATAIDE CAVALCANTI

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 37.648

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Acórdão: **119/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **45.562/2007**

Requerente: MOUNIR FOUD KARAME  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 1122

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Acórdão: **120/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **51.824/2007**

Requerente: NACELIO FERNANDES DE SOUZA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.277

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Acórdão: **121/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **52.486/2007**

Requerente: LUIZ CÉSAR DA SILVA  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 14.405

Relator: Marcos César Parrula

Acórdão: **122/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **55.473/2007**

Requerente: CORNÉLIO TEODORO THIJSSSEN  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.221

Relator: Marcos César Parrula

Acórdão: **123/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **5.945/2008**

Requerente: ITAMAR LUIZ MAGALHÃES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.565

Relator: Marco Aurélio Ferreira P. Santos

Acórdão: **124/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **47.296/2008**

Requerente: FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 5.346

Relator: Miguel Francisco Martello

Acórdão: **125/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.

Processo nº **36.503/2008**

Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.712

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Acórdão: **126/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator e no voto-vista da Membro Maria Vilar Bezerra, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **36.503/2008**

Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.712

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Acórdão: **126/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator e no voto-vista da Membro Maria Vilar Bezerra, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.

Processo nº **36.503/2008**

Requerente: GREGÓRIO ALVES FERNANDES  
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 38.712

Relator Designado: José Ricardo Augusto

Acórdão: **126/2009 – JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento

a inteira responsabilidade da Secretaria de Habitação de Guarulhos – SP.

Data de abertura: **22/01/2010 – 10:00 horas.**

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9:00 às 16:00 horas.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

**DESPACHO**

Contrato nº. **132/2.008-SO – PA nº. 40.169/2.008.** O Secretário de Obras, Sr. João Marques Luiz Neto, consoante ao apurado no Processo Administrativo nº. 40.169/2.008, DETERMINA a rescisão unilateral do Contrato nº. 132/2.008-SO, com a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA à empresa FERNANDES E TERRUGGI CONSULTORES., referente à inexecução contratual verificada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 174/2.009-SO. PROCESSO nº. 36.888/2.009.

CONTRATO nº. 010503/2.009-SO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

CONTRATADA: **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro na Rua Palmira Rossi, 2.864 – Recreio São Jorge – Guarulhos – SP.

FINALIDADE: Readequação de planilha orçamentária conforme documentos às fls. 138/140, e justificativa às fls. 141 do PA 36.888/2.009, alterando-se, por consequente, a cláusula 2.1 do contrato.

ASSINATURA: 19/11/2.009.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO nº. 175/2.009-SO. PROCESSO nº. 28.889/2.007.

CONTRATO nº. 083/2.007-SOSP.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

### EDITAL Nº 006/2009-GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, FAZ SABER que, conforme o constante dos processos administrativos n.ºs. 2831/2001, 16800/2001, 15451/2003, 50401/2005, 6879/2007, 11336/2007, 11389/2007, 55635/2007 e 40945/2008, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
VALLOY IND. E COMERCIO DE VALVULAS E ACESS. LTDA.	Fabricação de Válvulas.	IPTU/2009	9.347,88
METALURGICA SAN LTDA.	Fabricação de Bicicletas, Brinquedos e Peças.	IPTU/2009	8.825,55
COSMOTEC ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. (01)	Indústria de Cosméticos e Higiene Pessoal.	IPTU/2009	22.743,03
ESTAMPO TEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Máquinas Ferramentas e Peças.	IPTU/2009	62.022,64
STAR TECNOLOGIA IND. E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Ferramentas, Máquinas e Equipamentos.	IPTU/2009	8.406,12
ELTEK VALERE SIST. DE ENERGIA IND. E COM. S/A.	Fabricação de Produtos Elétricos e Eletrônicos.	IPTU/2009	26.511,82
TELLURE ROTA DO BRASIL LTDA.	Fabr. de Máq. e Equip. para Transp. e Elevação de Carga.	IPTU/2009	26.348,79
CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOMOTIVA LTDA.	Fabricação de Produtos para o Setor Automotivo.	IPTU/2009	61.334,17
SLEEVEER INTERNACIONAL LTDA.	Fabricação de Artefatos e Material Plástico.	IPTU/2009	178.694,43

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 5.010/2009-SS – TERMO DE PARCERIA Nº. 00132/2009-SS-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 119-03/2009-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO / PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO / OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA.

Assinatura: 23/11/2009. Finalidade do termo: Complementação do valor do Termo de Aditamento nº. 080-02/2009-SS-FMS ao Termo de Parceria nº. 00132/09-SS-FMS, referente a rescisões trabalhistas, alterando em consequência o Item 02 – Subitem 2.1 – Valor, e Item 03 – Subitem 3.1 – Prazo de Vigência do referido Termo, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “2.1 – VALOR: O valor estimativo do presente termo é de R\$ 2.530.200,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos reais)”.

3.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 01/07/2009 até 31/03/2010.”

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 41.958/2008- SS-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03712/2009 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: DENTAL SP LTDA.Assinatura: 12/05/2009. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 014/09-SS “Registro de Preços”.

Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

#### Lote 1

**01 – Peça - Moto redutor** do encosto da cadeira odontológica, original para marca Kavo, modelo Unik (ref. Do fabricante 10027664) **Marca/Fabricante: KAVO/KAVO.R\$ 643,00**

**“02 – Peça - Filtro de ar odontológico externo, com conexões para mangueira de 5/16”** com filtro coalescente, filtro de carvão ativo para retenção de odores, purgador automático para eliminar água retida no filtro, regulador de pressão incorporado no filtro, manômetro, pré filtragem por elemento filtrante de aproximadamente 5 micras. Regulador e manômetro com capacidade para trabalhar com até 160 Lbf/pol2 ou mais. **Marca/Fabricante:NORGREN/NORGREN.R\$ 213,00**

**03 – Peça - Seringa Tríplice** com corpo metálico e ponta removível possibilitando a esterilização compatível com a marca Dabi, modelo Croma SD.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**

**CONTRATADA: TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA.**

**OBJETO:** Serviços de manutenção corretiva em módulos semafóricos e controladores semafóricos de trânsito, da marca TESC, instalados no Município de Guarulhos – SP. Conforme disposto no Contrato nº. 083/2.007 do PA 28.889/2.007.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato por igual valor e igual período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2.009, encerrando-se em 13/11/2.010, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se as cláusulas 4.1 e 6 do contrato.

**ASSINATURA:** 13/11/2.009.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO nº. 029/2.009-SO. PROCESSO nº. 12.896/2.008.

ARP nº. 015/2.008-SOSP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 007/2.008-SOSP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADAS:

**1ª DETENTORA: POTTMA PROJETOS E OBRAS DE TRANSPORTE E TRÁFEGO LTDA.,** inscrita no **2ª DETENTORA: OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.,** inscrita no CNPJ **3ª DETENTORA: COMAP CONSULTORIA, MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a execução de Serviços de Engenharia consultiva de transportes e trânsito para efetuar pesquisas relativas a criação de novas linhas de ônibus, incrementando a rede de transporte municipal existente.

**FINALIDADE:** Retificação da cláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços nº. 015/2.008, no que se refere à validade do registro de preços.

**ASSINATURA:** 03/12/2.009.

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A - TELESP. Assinatura: 29/10/2009. Finalidade deste termo: Prorrogação do prazo de vigência, até 31/12/2009. Valor deste termo: R\$ 25.895,86 (Vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:  
**LICITAÇÕES AGENDADAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/09-FMS** PA nº 37.894/09-SS RC nº 282/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA E TRANSPALETE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/12/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/12/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/09 às 09:00 horas.  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/09-FMS** PA nº 49.501/09-SS RC nº 387/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETA ELEMENTAR (NEOCATE). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 17/12/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/12/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/09 às 10:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações

Agendadas Secretaria da Saúde.  
**ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 145/09-FMS** PA nº 43.695/09-SS RC nº 337/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Com abertura marcada para o dia 10/12/2009 em função de impugnação do Edital, fica adiada SINE DIE.  
**COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2009**  
O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 03/11/2009 a 30/11/2009, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 Gopouva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.  
**HOMOLOGAÇÕES**  
**Pregão Eletrônico nº 103/09-FMS** PA nº 21.520/09-SS RC nº 129/09-FMS.  
**Pregão Eletrônico nº 105/09-FMS** PA nº 31.386/09-SS RC nº 100/09-FMS.  
**Pregão Eletrônico nº 116/09-FMS** PA nº 41.766/09-SS RC nº 328/09-FMS.  
**Pregão Eletrônico nº 128/09-FMS** PA nº 11.875/09-SS RCs nºs 46, 90 e 123/09 e 295/08-FMS.

17.249/09	32.568/09	PRM Casa de Carnes Ltda EPP	Indeferido
33.751/09	32.569/09	Casa de Carnes Rodrigues Moretti Ltda EPP	Indeferido
32.365/09	33.780/09	Maurilio Jose de Oliveira	Indeferido
27.347/09	31.778/09	Maria Aparecida Monteiro da Silva Bar ME	Indeferido
42.539/09		Industrial Levorin SA	Indeferido
9.710/09	34.933/09	Carlos Onofio da Silva Carvalho	Indeferido
27.255/09		Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Indeferido
27.256/09		Voxel Medicina Diagnostica Ltda	Indeferido
37.043/09		Cyber Cafe Mesquita Ltda ME	Indeferido / Canc. CEVS

**Autos de Imposição de Penalidade e Auto de Infração**  
**Nome: LETICIO GALVANI**  
**NOTIFICAÇÃO PRLIMINAR Nº 79.544 DE 27/10/2009 ÀS 16h**  
Infrações dos Artigos 14, 36 e 37 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Rua José Munhoz, Professor, nº 24 – Jd Munhoz – Guarulhos/SP  
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.  
**Nome: ANTONIO PEREIRA DE MACEDO – RG 36.494.760 – CPF 916.638.574-15**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58.860 DE 17/02/2009 ÀS 14h**  
Infração dos Artigos 29, 30, 31 e 45 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Rua Dom Macedo da Costa, nº 31 – Picanço – Guarulhos/SP  
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.  
**Nome: ARMANDO DE RICCIO – RG 3.229.895 – CPF 038.579.648-04**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75.684 DE 20/10/2009 ÀS 15h**  
Infração dos Artigos 14, 36, 37 e 68 (III) da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Rua Cerqueira César, nº 205 / 209 – Centro – Guarulhos/SP  
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10(dez) dias.  
**Nome: CÉLIA MESSIAS DE SOUZA – RG 32.571.121-5 – CPF 291.358.458-64**  
**AUTO DE MULTA Nº 43.248 DE 20/09/2009**  
Infrações dos Artigos 14, 31, 32 e 34 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Estrada do Elenco, nº 256 – Jd Santa Rita – Guarulhos/SP  
Auto de Infração nº 58.889 de 02/09/2009 às 9h 40min  
Valor do Auto de Multa: 420 UFG's [Oitocentos reais e oitenta e um centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.  
**Nome: RUTHER FRANKLIN QUISPE PEREZ – RG V 452497-Y – CPF 232.391.658-05**  
**AUTO DE MULTA Nº 43.524 DE 09/08/2009**  
Infrações dos Artigos 14, 27, 29 e 31 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Rua Primavera, nº 35 – Vila Carmela – Guarulhos/SP  
Auto de Infração nº 58.874 de 26/06/2009 às 10h 20min  
Valor do Auto de Multa: 273 UFG's [Quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

**PARA RETIFICAÇÃO**  
**Nome: JOSÉ MARCONI NASCIMENTO – RG 21.424.241-9 – CPF 123.184.478-70**  
**AUTO DE MULTA Nº 42667 DE 03/08/2009**  
Infração dos Artigos 29,30 e 68 inciso IX da Lei Municipal nº 6033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
Residente na Rua Zeferino Alves de Oliveira, 70-A – Ponte Alta – Guarulhos/SP  
Auto de Infração nº 54.835 de 03/08/2009 às 15h.  
Valor do Auto de Multa: 420 UFG's (Oitocentos reais e oitenta e um centavos), que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Senhor Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.  
**ONDE SE LÊ AUTO DE MULTA Nº 42667 DE 03/08/2009**  
**LEIA-SE AUTO DE MULTA Nº 42667 DE 24/08/2009**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Moacir de Souza

**PORTARIA Nº 52/2009-SE**  
**Dispõe sobre:** Readequação de normas reguladoras do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA-GUARULHOS.  
O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de readequar as normas reguladoras do PROGRAMA MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA-GUARULHOS, instituído pelo do Decreto Municipal nº 21.544/02,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Na celebração e execução de convênios, que tenham por objeto a implantação e funcionamento de classes do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Guarulhos - MOVA-GUARULHOS, observar-se-ão as disposições elencadas no regulamento que constitui o Anexo I desta Portaria.  
**Art. 2º** - Para o seu funcionamento o programa MOVA-GUARULHOS contará com a cooperação de agentes voluntários, para os quais ficam adotadas as denominações de "Agente Popular" e "Educador Popular".

§ 1º Compreende-se por **AGENTE POPULAR** o voluntário formalmente habilitado e indicado pelas instituições convenientes como responsável pelo acompanhamento das classes do MOVA-GUARULHOS, e pela intermediação entre os educadores populares e os órgãos da Secretaria Municipal de Educação.  
§ 2º Compreende-se por **EDUCADOR POPULAR** o voluntário formalmente habilitado e investido da condição de facilitador do processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 3º** Ficam fixados os valores a seguir para elaboração dos cálculos dos recursos financeiros a serem repassados às instituições conveniadas:  
I - para implantação e funcionamento de classes do MOVA-GUARULHOS, à cada classe efetivamente formada corresponderá o repasse mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), a título de subvenção;  
II - para fazer frente às despesas com locomoção e alimentação, os **Agentes Populares** farão jus a ajuda de custo mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais) por classe, condicionada ao mínimo de 02 (duas) e ao máximo de 06 (seis) classes;  
III - para fazer frente às despesas com locomoção e alimentação os **Educadores Populares** farão jus a ajuda de custo mensal de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em classe que contenha no mínimo de 15 e no máximo 25 alunos.

**Art. 4º** - São partes integrantes desta Portaria os Anexos I, II, III E IV.  
**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 42/2007-SE.

**ANEXO I DA PORTARIA 052 / 2009 – SE**  
Fixa diretrizes para celebração e execução de convênios, objetivando a implantação e renovação de núcleos do programa educacional MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA-GUARULHOS

**Art. 1º** Para a celebração e execução de convênios de implantação e funcionamento de núcleos do programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Guarulhos - MOVA-GUARULHOS, observar-se-ão as normas e diretrizes fixadas neste regulamento.

**Art. 2º** - A celebração de novos convênios dar-se-á por meio de cadastramento e chamamento público, a partir da segunda quinzena de fevereiro de 2010, conforme as necessidades detectadas.

**Art. 3º** Para renovação ou celebração dos convênios de que trata esta Portaria, aplicar-se-ão as normas e exigências aqui reguladas.

**DOS OBJETIVOS**  
**Art. 4º** Constituem objetivos do MOVA-GUARULHOS:

- propiciar a jovens e adultos analfabetos o acesso à escolarização, capaz de permitir o domínio da leitura e da escrita, bem como outros conhecimentos pertinentes ao desenvolvimento global do educando, de forma a viabilizar o prosseguimento dos estudos e do desenvolvimento da consciência crítica;
- combater o preconceito em relação ao analfabeto e à sua capacidade de pensar e apreender, revendo e ampliando o conceito de alfabetização e de direitos sociais;
- ampliar e qualificar os canais de participação social, integrando os envolvidos à construção do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos;
- promover a integração e a articulação de todos os educadores voluntários da Educação de Jovens e Adultos, de modo a possibilitar o aprimoramento do projeto político-pedagógico voltado a essa modalidade de ensino no Município de Guarulhos;
- desenvolver metodologia de Educação de Jovens e Adultos que leve em consideração as reais necessidades do educando, partindo da realidade deste e respeitando o seu processo de conhecimento;
- desenvolver processo de formação e avaliação permanente junto aos educadores, de modo a qualificar o trabalho educativo e garantir a participação de todos os envolvidos nesse desafio.

**DA ORGANIZAÇÃO**  
**Art. 5º** O MOVA-GUARULHOS organizar-se-á em núcleos, constituídos de salas disponibilizadas e estruturadas por instituições conveniadas para o funcionamento de classes formadas com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alunos, com duas horas e trinta minutos diários de aula, de forma a totalizar, no mínimo, 10 horas semanais.

§ 1º Deverão as classes dos núcleos do MOVA-GUARULHOS atender alunos a partir dos 16 (dezesseis) anos podendo, excepcionalmente, atender alunos a partir dos 14 (quatorze) anos, caso em que caberá à Secretaria de Educação promover os meios necessários para inseri-los por remanejamento em classes de outras modalidades da Educação de Jovens e Adultos, mediante Certificado expedido pela Secretaria de Educação.  
§ 2º O Certificado de Conclusão do MOVA será expedido após Avaliação aplicada pela Secretaria de Educação, e os alunos encaminhados para submeter-se a prova serão indicados pela instituição responsável, ao final de cada ano letivo.

§ 3º Os educandos cadastrados poderão ser substituídos.  
§ 4º As classes contemplarão o número mínimo de 15 alunos e qualquer aditamento para instituir novas classes só será autorizado se observada essa exigência.  
§ 5º Caso haja evasão de alunos no decorrer do ano letivo, a instituição responsável terá 30 dias para

**DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE**

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
49.507/08	35.193/09	Drogaria Novais de Guarulhos Ltda	Deferido
5.498/09	11.310/09	Drogaria Uni Laffer Ltda ME	Deferido
5.498/09	31.898/09	Drogaria Uni Laffer Ltda ME	Deferido
25.495/04	34.413/09	Raia SA	Deferido
28.825/07	24.511/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
28.825/07	31.657/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
5.413/09		Casa de Raços Bicho Feliz Ltda	Deferido
48.918/08		Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
34.627/07	23.100/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
35.401/08		Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
36.738/08	32.490/09	Fabricor Comercio de Tintas Ltda	Deferido
30.472/09		Pet Shop Quero Banho Ltda ME	Deferido
35.638/09		Elisabete Sayuri Hino ME	Deferido
35.636/09		Elisabete Sayuri Hino ME	Deferido
35.443/09		Mitsuharu Sakata	Deferido
47.239/08		Kaia Regina Maria Angelini	Deferido
47.467/08		Dinaura Jorge Milande	Deferido
30.043/09		Carmino Caliano	Deferido
13.323/09		Cleber Cesar Campos	Deferido
30.486/09		Nelson Hideo Kato	Deferido
47.936/05	18.682/09	Terezinha de Jesus Nogueira Venturelli Gonçalves	Deferido
47.936/05	18.681/09	Terezinha de Jesus Nogueira Venturelli Gonçalves	Deferido
47.936/05	24.283/09	Terezinha de Jesus Nogueira Venturelli Gonçalves	Deferido
24.154/09		Tatiana Poli Toffoli Aran Jallas	Deferido
36.922/08	27.967/09	Lilian Pereira Rodrigues	Deferido
P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
60.535/08	29.526/09	Comercial Maxi GR Ltda	Deferido
45.111/08		Mello Laboratorio Medico de Analises Ltda	Deferido
22.226/03	23.686/08	Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
22.226/03	26.090/09	Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
32.746/08	19.624/09	Vivian Neves Bertocco	Deferido
40.040/07	34.567/09	Audrey Abdala	Deferido
20.524/09		R dos Santos Vieira ME	Deferido
20.524/09	31.922/09	R dos Santos Vieira ME	Deferido
20.524/09	31.931/09	R dos Santos Vieira ME	Deferido
49.031/08	33.303/09	Asian Company Transportes Ltda ME	Deferido
49.031/08	33.305/09	Asian Company Transportes Ltda ME	Deferido
59.129/08	34.856/09	Smartfood Comercio de Alimentos Ltda	Deferido
55.978/07	11.724/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
55.978/07	7.755/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
55.978/07	13.418/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
55.978/07	20.066/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
55.978/07	25.472/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
55.978/07	30.906/09	Farmacia e Drogaria Nossa Senhora de Fatima Vila Galvao Ltda	Deferido
37.823/08		Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
51.533/03	24.081/09	Laboratorio Avamiller de Cosmeticos Ltda	Deferido
51.533/03	24.079/09	Laboratorio Avamiller de Cosmeticos Ltda	Deferido
51.533/03	24.080/09	Laboratorio Avamiller de Cosmeticos Ltda	Deferido
38.065/04	11.247/09	Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
23.880/05	11.248/09	Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
45.659/08		Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
26.563/09		Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
37.825/08		Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
59.806/08		Guarucords Serviços Medicos SC Ltda	Indeferido
30.437/08	31.682/09	Renata Cristina Moreira	Indeferido
32.742/08	35.746/09	Ricardo Ubiratan da Silva	Indeferido
48.256/08	37.537/09	Rita Maria da Silva Oliveira	Indeferido
50.658/07		Joao Mazaroto	Indeferido
3.144/07	37.046/09	Satsumaya Industria e Comercio de Doces Ltda	Indeferido
30.281/07		Joao Mazaroto	Indeferido
23.613/06		J Moraes Comissaria de Despachos Aduaneiros Ltda	Canc. CEVS
32.477/07	37.895/09	Pedro Souza dos Santos	Indeferido
28.587/06		Edu Farma Drogaria Ltda	Canc. CEVS
6.327/07	37.215/09	JA Fenix Pizzaria e Delivery Ltda	Indeferido
23.280/05	22.768/09	Construtora Norberto Odebrecht SA	Canc. CEVS
53.293/03		Jairo Pinto de Oliveira	Indeferido
35.427/03	30.540/09	Adalgisa Sato	Indeferido
32.381/02	32.886/09	Centro Espirita Nosso Lar Casas Andre Luiz	Indeferido
18.634/02	18.242/09	Unineuro Medicos Associados SC Ltda	Deferido
26.867/03	25.704/09	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Artefatos de Borracha	Deferido
16.672/09		Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Deferido
28.831/07	22.830/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
28.831/07	24.509/08	Hospital Bom Clima SC Ltda	Deferido
17.971/07	18.245/09	Unineuro Medicos Associados SC Ltda	Deferido
1.563/03	21.822/08	Cury Radiologia e Documentação Odontologia S/S Ltda	Deferido
16.675/09		Cury Radiologia e Documentação Odontologia S/S Ltda	Deferido
17.969/07	18.239/09	Unineuro Medicos Associados SC Ltda	Deferido
12.667/04	22.414/09	Evonik Degussa Brasil Ltda	Canc. CEVS
23.882/05	19.422/09	Cury Radiologia e Documentação Odontologica SS Ltda	Canc. CEVS
37.520/09		Visteon Sistemas Automotivos Ltda	Indeferido / Canc. CEVS
34.802/09		Elinor Fernando Fuentes Requena	Indeferido
26.014/09		Lucas Bellocchio Ferreira	Indeferido
23.772/09		Sloima Ghenis Viana	Indeferido
5.054/09		Casa de Raços Bicho Feliz Ltda	Indeferido
29.358/09		HC Clínica Odontologica SS Ltda	Indeferido
31.571/09	30.866/09	Ricardo Ferreira de Souza	Indeferido
45.608/09		Maria Margarida da Silva	Indeferido
46.956/09		Allergan Produtos Farmaceuticos Ltda	Indeferido
46.955/09		Allergan Produtos Farmaceuticos Ltda	Indeferido

completar as vagas existentes, sob a condição de redistribuir os alunos remanescentes da sala para outras classes, a fim de obedecer a condição mínima prevista no parágrafo anterior.

§ 6º A Instituição responsável encaminhará trimestralmente à Divisão Técnica de Gestão de Convênios do Departamento de Ensino Escolar as movimentações ocorridas nas matrículas dos alunos (inclusões ou desistências), até o dia 10 do mês subsequente ao trimestre.

§ 7º Na impossibilidade de substituição de alunos, ou ainda no caso de extinção de classe, a instituição deverá restituir aos cofres do Município o valor proporcional às importâncias recebidas antecipadamente para pagamento de subvenção de manutenção de classe, e de ajuda de custo de voluntários.

#### DOS VOLUNTÁRIOS

**Art. 6º** O Fórum MOVA-GUARULHOS é a instância de discussão e encaminhamento de propostas dos núcleos das instituições convenientes, nas quais é desenvolvido o programa sob a forma de indicações.

§ 1º A cada instituição referida no caput corresponderá um voto no Fórum MOVA-GUARULHOS.

§ 2º As indicações do Fórum MOVA-GUARULHOS não surtirão efeito vinculante sobre a fixação das diretrizes norteadoras das políticas públicas pela Secretaria de Educação.

#### DOS VOLUNTÁRIOS

**Art. 7º** Admitir-se-ão na qualidade de voluntários os interessados que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - possuir ensino médio completo;  
II - residir neste Município, preferencialmente no bairro de funcionamento do núcleo.

**Art. 8º** Os Educadores Populares e Agentes Populares deverão integrar-se às atividades comunitárias da instituição conveniente, participando da construção do MOVA-GUARULHOS em todas as suas instâncias, respeitando seus princípios político-pedagógicos.

§ 1º Deverão os Educadores Populares e Agentes Populares participar obrigatoriamente de processo de capacitação inicial e permanente disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação. A ausência injustificada implicará a rescisão do contrato.

§ 2º Não poderão desenvolver atividades próprias de Educadores Populares e Agentes Populares os integrantes do quadro diretivo da instituição conveniente e os servidores na ativa do Serviço Público Municipal de Guarulhos direta ou indiretamente.

#### DOS NÚCLEOS E CLASSES

**Art. 9º** A cada classe dos núcleos do MOVA GUARULHOS corresponderá um voluntário Educador Popular, vedada a acumulação com:

a) outra função voluntária de Educador Popular, ainda que haja compatibilidade de horário; e,  
b) a função voluntária de Agente Popular.

**Art. 10** A cada agrupamento de duas, até seis classes em um ou mais núcleos, corresponderá um único Agente Popular.

**Parágrafo único.** A indicação de Agente Popular para classes implantadas em dois ou mais núcleos far-se-á por consenso dos representantes das respectivas instituições conveniadas.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 11** Os recursos financeiros serão calculados e transferidos em função do número de classes, de alunos, de Agentes Populares e de Educadores Populares do núcleo, com base nos valores por Portaria da Secretaria de Educação.

**Parágrafo único.** Os recursos financeiros repassados em razão da execução deste convênio serão aplicados nos termos seguintes:

I - a subvenção relativa à implantação e funcionamento de classes destinar-se-á, preferencialmente, ao pagamento de despesas da instituição com a aquisição de material didático escolar e material de higiene e limpeza, podendo o remanescente ser despendido para o pagamento de contas de energia elétrica e de água, em proporção limitada especificamente ao consumo realizado em favor do convênio;

II - as subvenções relativas aos Agentes Populares e Educadores Populares destinar-se-ão à ajuda de custo para pagamento de despesas com sua alimentação e locomoção.

#### DOS INSTRUMENTOS DE CONVÊNIO

**Art. 12** Os convênios referidos nesta Portaria deverão ser adequados às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à Lei Federal 8.608, de 18 de fevereiro de 1.998, além de conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116 e § 1º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, e do Plano de Trabalho constará:

I - identificação do objeto a ser executado, que deverá ser a cooperação para o desenvolvimento complementar do Ensino Público Gratuito;

II - metas a serem atingidas;  
III - etapas ou fases da execução;  
IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;  
V - cronograma de desembolso;  
VI - previsão do início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas; e  
VII - indicação da dotação orçamentária a ser onerada.

**Parágrafo Único** - As instituições apresentarão Plano de Trabalho contendo as metas a serem atingidas, objetivos, indicação de recursos humanos, materiais e os dados relativos à aplicação dos recursos repassados pela Municipalidade.

**Art. 13** Mediante a celebração do termo de convênio a Municipalidade, ao seu juízo de conveniência e oportunidade, por meio da Secretaria de Educação, concorrerá com o fornecimento de recursos, capacitação dos voluntários - Agentes Populares e Educadores Populares - e cooperação técnica.

§ 1º Nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, as instituições que receberem os auxílios previstos no caput deverão prestar contas à Municipalidade que as apreciará, sem prejuízo da obrigação

de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou ao Ministério Público, da seguinte forma:

I - prestação periódica de contas, de acordo com as instruções específicas divulgadas pela Municipalidade;

II - a prestação especial de contas, a qualquer tempo, nos termos do estatuído neste regulamento.

§ 2º A recepção, análise, preparo e instrução detalhada dos procedimentos de prestação de contas serão efetuados de acordo com os regulamentos editados pela Prefeitura sobre a matéria, e serão promovidos junto à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - DCEO - SE03.

**Art. 14** As instituições deverão, ainda, comprovar o registro de seus atos constitutivos, em que deverá constar:

I - a natureza de seus objetivos;  
II - a finalidade não-econômica; e  
III - a proibição de aplicação dos recursos públicos na remuneração pelo exercício de funções diretivas, caso houver.

**Art. 15** As instituições convenientes obrigar-se-ão à seleção de pessoal - em conformidade com o assinalado neste regulamento - e à manutenção de instalações adequadas dentro dos padrões legais de higiene e segurança, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento de convênio venha a estabelecer.

**Art. 16** O convênio terá prazo de vigência mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado a critério das partes.

**Art. 17** Os convênios de que trata este regulamento deverão observar os requisitos do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** As parcelas do convênio serão liberadas trimestralmente, entre os dias 15 e 20 do primeiro mês do quadrimestre respectivo, antecipadamente, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes:

I - quando da prestação de contas não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;

II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da instituição com relação a outras cláusulas conveniadas básicas;

III - quando a instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos integrantes do Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

#### DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 18** A Secretaria de Educação é o órgão responsável pela gestão do programa MOVA GUARULHOS, na sua esfera de atuação e competência.

**Art. 19** Além dos órgãos de controle da Secretaria de Educação, o executor dos convênios de que trata este regulamento submeter-se-á às normas fixadas em comum acordo com a Secretaria de Finanças, a saber:

I - as prestações de contas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - DCEO - SE03 até o dia 15 do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre a que se refere, por meio dos documentos comprobatórios.

II - os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do convênio (notas fiscais, recibos, faturas, etc.) deverão ser apresentados junto à Secretaria de Educação - Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação - DCEO - SE03 e, após análise, serão arquivados na sede da instituição conveniada, ainda que esta utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo determinado na legislação específica, à disposição dos órgãos de controle interno ou externo (5 anos);

III - os documentos a que se refere o inciso anterior poderão ser solicitados pela Prefeitura à instituição a qualquer tempo, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Finanças ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IV - sem embargo de outras medidas que a Prefeitura entenda cabíveis, serão realizadas auditagens sobre a aplicação dos recursos financeiros dos convênios, podendo a qualquer tempo requisitar documentos e outros elementos que julgar necessários à fiscalização própria ou do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade para fazê-lo.

#### DA DENÚNCIA

**Art. 20** A Secretaria de Educação poderá denunciar, a qualquer momento, o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas neste regulamento, ou por razões de interesse público e de alta relevância da Administração.

#### DOS DOCUMENTOS

**Art. 21** Para a celebração ou renovação de convênio do MOVA GUARULHOS deverão as instituições interessadas apresentar à Divisão Técnica de Gestão de Convênios, do Departamento de Ensino Escolar, os seguintes documentos, conforme cronograma do anexo IV.

**I - Das entidades do Terceiro Setor:**

a) atos constitutivos e estatuto adequado ao Novo Código Civil, inclusive as alterações, quando houver;  
b) ata de eleição da diretoria atual;  
c) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).  
d) certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
e) certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (Poupatempo);  
f) certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (Fácil);  
g) comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas;  
h) declaração de idoneidade financeira, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, assinada pelo representante legal da Entidade;

i) declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;  
j) declaração de que os voluntários que recebem ajuda de custo com recursos governamentais não são servidores públicos municipais, nem membros da diretoria da instituição;  
k) prova da habilitação para os profissionais dos quais são exigidos curso mínimo de ensino médio;

l) Certidão Negativa de Débito no INSS ( site: [www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br) );

m) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) );

#### II - Dos Representantes Legais (Presidente e Tesoureiro );

a) ias autenticadas da cédula de identidade (RG);  
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
c) certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal

(site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

d) comprovante de residência atualizado, que contenha CEP;

e) declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome do representante legal;

f) declaração de próprio punho dos dirigentes, com firma reconhecida em cartório, de que não exercem nenhum cargo ou função pública Municipal;

#### III - Do Plano de Trabalho constarão, no mínimo, as seguintes informações:

a) razões que justifiquem a celebração do convênio;  
b) descrição completa do objeto a ser executado;  
c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

d) etapas ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim;

e) cronograma de desembolso dos recursos públicos;

f) previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;

g) relação dos atuais atendimentos prestados pela instituição;

h) relação de outras parcerias firmadas com o Poder Público da União, Estados e Municípios, se houver;

#### IV - Dos Documentos Complementares ao Plano de Trabalho

a) relação nominal de todos os voluntários;

b) relação nominal dos alunos;

c) Termo de Adesão a Serviço Voluntário correspondente a cada um dos voluntários

(conforme Anexo II da Portaria que institui este regulamento);

d) declaração atestando o preenchimento dos critérios de participação de cada um dos voluntários (conforme Anexo III da Portaria que institui este regulamento);

e) declaração de Cessão de Uso dos espaços utilizados (salas de aula).

**Art. 22** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

#### ANEXO II DA PORTARIA 052/ 2009 – SE TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO (MODELO)

Pelo presente instrumento, o (a) ... (nome da instituição conveniente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº...., com sede na ... (endereço completo), neste ato representada por FULANO DE TAL, brasileiro, etc. (nome da função na Diretoria), e de outro lado ... (nome completo,...., portador da cédula de identidade (RG) nº.... e do CPF/MF nº.... residente e domiciliado ... (endereço completo), doravante designado simplesmente **voluntário**, têm entre si certo e ajustado o quanto segue:

1. Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços **voluntários à instituição**, dentro no regime de voluntariado estabelecido pela Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, para a consecução de objetivos educacionais, exclusivamente no desenvolvimento de atividades previstas na execução de convênio celebrado entre aquela e o Município de Guarulhos, voltadas à implantação e funcionamento de classes do programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Guarulhos, também denominado de MOVA-GUARULHOS, regulamentado pela Portaria n.ºXX/2009, até a data assinalada para termo final.

2. São condições para o desenvolvimento das atividades do voluntário, aquelas enumeradas nas normas e diretrizes fixadas no regulamento do MOVA-GUARULHOS, sem prejuízo de outras que possam advir de eventual aditamento ao convênio celebrado entre o Município e a **instituição**.

3. Para fazer frente a despesas com locomoção e alimentação, o **voluntário** perceberá da instituição, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, a ajuda de custo no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009

(representante legal da instituição)

(assinatura do voluntário)

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. \_\_\_\_\_

Nome:

R.G. \_\_\_\_\_

#### ANEXO III DA PORTARIA 052/2009 – SE DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, ..., representante legal da (o) ... (nome da instituição conveniente), ao final desta assinado, **declaro** que ... (nome completo), portador da cédula de identidade (RG) n.º ... e do cartão de identificação de contribuinte (CIC) n.º ..., voluntário do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos de Guarulhos - MOVA- Guarulhos, indicado como ... (Educador Popular ou agente popular), atende todos os requisitos elencados na legislação que rege a matéria.

#### ANEXO IV DA PORTARIA 052/ 2009 – SE CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DIA 09/12/2009

9:00	<b>AMAA – Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul</b>
	Associação de Vila Dinamarca – AVD
9:30	Associação Amigos de Bairro do Jardim das Andorinhas – Lavras
10:00	<b>Assistência Universal Bom Pastor</b>
	Associação Amigos de Bairro do Jardim das Nações e Adjacências
10:30	Associação Comunitária Desportiva do Parque Uirapuru - A C D P U
11:00	<b>Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima</b>
	Associação Beneficente dos Evangélicos de Guarulhos
11:30	Associação Beneficente Nova Dimensão
	Associação Centro do Trabalhador para a Defesa da Terra Paulo Canarim
14:00	<b>Associação Cultural e Comunitária Santa Emília</b>
	Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai
14:30	Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes
	Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional de Base do Jardim Araçongas
15:00	<b>Associação Movimento de Ação e Inclusão Social</b>
15:30	Associação Amigos de Bairro do Jardim Santa Lídia
16:00	Associação de Moradores do Parque São Miguel A M P S M

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA DIA 10/12/2009

9:00	<b>Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno</b>
9:30	Casa de Cultura Água & Vida
10:00	<b>Clube de Mães Novo Recreio</b>
10:30	Centro Cultural e Creche Tio Toco
	Oxigênio Desenvolvimento de Políticas Públicas e Sociais
11:00	<b>Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família</b>
11:30	Comunidade Assistencial Jardim das Oliveiras C.A.J.O.

14:00
Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros
14:30
Igreja Batista em Jardim Paulista
15:00
União dos Moradores dos Bairro dos Pimentas
15:30
Instituto de Desenvolvimento Humano SuperAção
16:00
Núcleo Cultural e Educacional Jubilar

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

### APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**Advertência e multa de 20%** sobre o valor contratual (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93). **Valor da Multa:** R\$ 1.898,27 (mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). **PA.** 59.344/08 **Empresa:** SOLO SAGRADO COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA. - ME. - CNPJ 07.737.015/0001-86. **Motivo:** Inexecução parcial da Autorização de Fornecimento nº259/2008-SE. **Data:** 24/11/2009.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/09-SE** – PA Nº 54.569/09 – RC Nº 031/09-SE. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de vídeos pedagógicos com qualidade broadcast HD e utilização de todos os recursos da linguagem audiovisual, como dramaturgia, animação, depoimento, apresentação, locução e trilha sonora, inclusive cobertura completa em audiovisual dos eventos da Secretaria de Educação.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/12/2009 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/09-SE** – PA Nº 55.013/09 – RC Nº 032/09-SE. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração e realização de pesquisa para traçar o perfil sócio-econômico e cultural dos profissionais da rede de ensino municipal **DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/12/2009 às 08h30min. O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD-R ou disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Educação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS

### COMUNICADO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2010

DIA MÊS	HORÁRIO	LOCAL
13 Janeiro	15h às 16h	Adamastor Centro
10 Fevereiro	15h às 16h	Adamastor Centro
10 Março	15h às 16h	Adamastor Centro
14 Abril	15h às 16h	Adamastor Centro
12 Maio	15h às 16h	Adamastor Centro
09 Junho	15h às 16h	Adamastor Centro
14 Julho	15h às 16h	Adamastor Centro
11 Agosto	15h às 16h	Adamastor Centro
08 Setembro	15h às 16h	Adamastor Centro
13 Outubro	15h às 16h	Adamastor Centro
10 Novembro	15h às 16h	Adamastor Centro
01 Dezembro	15h às 16h	Adamastor Centro

Observação: (dia, horário e local das reuniões sujeitos a alterações, caso haja necessidade).

### Resolução 01/2009/CAE

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos - CAE, conforme Decreto nº 26964/2009 e Resolução conjunta nº 001/2009 publicada no Diário Oficial de 6 de novembro de 2009.

- CONSIDERANDO as deliberações tomadas durante os trabalhos da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Alimentação Escolar realizada nos dias 13 e 14 de novembro de 2009,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Referendar as deliberações aprovadas durante os trabalhos da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e Alimentação Escolar.

**Art. 2º** - Após a publicação da presente resolução, dar-se-á ciência aos seguintes órgãos: Ministério da Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Prefeito Municipal, e aos Secretários Municipais afetos às áreas às quais se referem as propostas.

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PROPOSTAS ELABORADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REALIZADA NOS DIAS 13 E 14 DE NOVEMBRO DE 2009.

#### EIXO I A SAÚDE GARANTIDA ATRAVÉS DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

1. Ampliar as ações referentes ao Aleitamento Materno, incentivando a amamentação exclusiva até os 06 meses de idade.

2. Capacitações dos profissionais da saúde referente ao Pré-Natal, a fim de melhorar a qualidade do serviço prestado.

3. Formação de grupos de gestantes para orientação multidisciplinar enfocando diversos assuntos referentes à gestação e lactação.

4. Confeção e Distribuição de materiais educativos (cartilhas, folders, DVD, CD, etc.), referente a alimentação saudável nos diferentes ciclos de vida

para os municípios.

5. Ampliar as parcerias com Educação, a fim de capacitar os professores sobre o tema amamentação.

6. Ampliar parceria com a Educação, capacitando profissionais que atuam com crianças da faixa etária de 06 meses a 02 anos de idade e pré-escolar referente à alimentação saudável, de modo que as ações atinjam toda a comunidade.

7. Ampliar parcerias com as empresas privadas a fim de restabelecer as ações existentes referente ao aleitamento materno.

8. Intensificar as ações de doação de leite humano através da mídia (jornal, rádio, TV local).

9. Divulgar através da mídia a importância do aleitamento materno, bem como alimentação saudável nas diferentes faixas etárias.

10. Ampliar a divulgação do SELO, do programa Amigo da Amamentação.

11. Criar SELO para entidades Amigo da Amamentação.

12. Garantir à nutriz a locomoção (hospital - casa e vice-versa) para a prática do aleitamento materno, em caso de internação de filhos menores.

13. Divulgar através da mídia receitas nutritivas sobre aproveitamento total dos alimentos.

14. Implantar parceria com o Banco de Alimentos e rede de supermercados, a fim de adquirir os alimentos para o preparo das receitas de aproveitamento total dos alimentos; e capacitar profissionais da saúde para orientação do preparo dos alimentos.

15. Apoiar as ações do Fundo Social de Solidariedade realizadas nas feiras livres.

16. Implantar e implementar as cozinhas alternativas da Secretaria da Saúde, a fim de orientar os usuários sobre alimentação saudável, cuidados de higiene e aproveitamento total dos alimentos.

17. Implantar no Município de Guarulhos um Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional ligado a Secretaria da Saúde com parceria da Secretaria da Educação, Fundo Social de Solidariedade e Instituições de Ensino e Conselhos afins, a fim de orientar os municípios sobre alimentação saudável e hábitos saudáveis nas diferentes faixas etárias, bem como acompanhar os pacientes com Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) e AIDS.

18. Ampliar e implantar as ações referentes aos cuidados dos portadores de HIV e AIDS ressaltando a importância da alimentação saudável para manutenção e recuperação do estado nutricional.

19. Garantir no calendário do Município, que em todas as datas comemorativas referentes a saúde, contenha o tema Alimentação Saudável e que todas as unidades da rede da Saúde desenvolvam ações educativas.

20. Divulgar através da mídia a importância dos cuidados na aquisição, armazenamento e preparo dos alimentos perecíveis e não perecíveis.

21. Aumentar o quadro de profissionais da Vigilância Sanitária da área de alimentos (nutricionistas, engenheiros de alimento, veterinários, biólogos, educadores sanitários e agentes de fiscalização) e estabelecer contratação de estagiários para ampliar a cobertura dos estabelecimentos já inspecionados e implementar ciclos de palestras dirigidos à comunidade, para a correta manipulação e conservação de alimentos.

22. Eventos que envolvem a comercialização de alimentos (quiosques, ambulantes) devem ser comunicados com antecedência à Vigilância Sanitária para o planejamento das ações (colheita de amostra de alimentos para análise laboratorial, orientações técnicas sobre manipulação dos alimentos) para evitar a ocorrência de surtos de doenças transmitidas por alimentos.

23. Criar núcleos regionais de Vigilância Sanitária. 24. Implantar ações da Vigilância Sanitária em todas as unidades de produção agrícolas, inclusive a familiar.

25. Aumentar o quadro de funcionários bem como, capacitar profissionais para alimentar os dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

26. Adquirir computadores em quantidade adequada, para alimentar os dados do SISVAN.

27. Através dos dados obtidos, a Secretaria da Saúde deverá elaborar plano de ação para melhoria do estado nutricional e distúrbios alimentares dos municípios, com parceria da Secretaria da Educação, Fundo Social de Solidariedade, Secretaria da Assistência Social, Pastorais, Instituições de Ensino, Conselhos afins e órgãos privados.

28. Garantir que sejam alimentadas no SISVAN, as informações de todas as faixas etárias.

#### EIXO II

#### ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMO GARANTIA DE HÁBITOS SAUDÁVEIS NA INFÂNCIA

1. Garantir o direito humano à alimentação escolar adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

2. Garantir a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação. Garantir a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

3. Garantir a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação escolar saudável e adequada;

4. Garantir o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

5. Promover o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal;

6. Promover a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelo Município na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

7. Garantir o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessita de atenção específica;

8. Garantir a implantação da inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

9. Garantir a descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;

10. Dar o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

11. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

12. Serão atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, inclusive as escolas localizadas em áreas indígenas e em áreas remanescentes de quilombos, em conformidade com o censo escolar, no ano anterior ao do atendimento.

13. Serão considerados como parte das redes estadual, municipal e distrital os alunos matriculados em:

I - educação básica qualificada como entidades filantrópicas ou por elas mantida, inclusive as de educação especial, cadastradas no censo escolar do ano anterior ao do atendimento;

II - educação básica qualificada como entidades comunitárias, conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, cadastradas no censo escolar do ano anterior ao do atendimento.

14. Para fins do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será considerado o conjunto de ações formativas que objetivam estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis, que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

15. É considerado, entre outras, estratégias de educação alimentar e nutricional: a oferta da alimentação saudável na escola, a implantação e manutenção de hortas escolares pedagógicas, a inserção do tema alimentação saudável no currículo escolar, a realização de oficinas culinárias experimentais com os alunos, a participação e capacitação da comunidade escolar, bem como o desenvolvimento de tecnologias sociais que a beneficiem.

16. A fim de promover práticas alimentares saudáveis, deverá ser respeitado o disposto na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.010, de 08 de maio de 2006.

17. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) fomentará Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar e/ou Centros de Referência por meio de parcerias com Instituições e Entidades de Ensino e Pesquisa e Associações Técnico-científicas, para que possam prestar apoio técnico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como o desenvolvimento de outras ações pertinentes à boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

18. A coordenação das ações de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município, será realizada por nutricionista habilitado, que deverá assumir a responsabilidade técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947/2009 e nas legislações pertinentes, no que couber.

19. Compete ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e aos demais nutricionistas lotados nos setores de alimentação escolar, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, bem como propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.

20. Compete ao nutricionista responsável-técnico pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em parceria com profissionais da saúde, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes.

21. Para o cumprimento das atribuições previstas, o Município e o nutricionista-responsável técnico pelo Programa deverão respeitar a Resolução CFN nº. 358/

2005, e suas substituições, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e dá outras providências.

22. O Município deverá dar condições suficientes e adequadas de trabalho para o nutricionista, obedecendo ao desenvolvimento das atribuições previstas na Resolução CFN nº. 358/2005 e suas substituições e, inclusive, cumprindo os parâmetros numéricos recomendados de nutricionistas por escolares.

23. O nutricionista que atua no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deverá ser obrigatoriamente vinculado ao setor de alimentação escolar da Prefeitura, e deverá ser cadastrado no FNDE, na forma estabelecida pela Resolução CFN nº. 358/2005.

24. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as recomendações nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada.

25. Os cardápios deverão ser planejados, de modo a atender, em média, às necessidades nutricionais estabelecidas, de modo a suprir:

I - quando oferecida uma refeição, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial;

II - por refeição oferecida, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados em escolas localizadas em comunidades indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos;

III - quando ofertadas duas ou mais refeições, no mínimo, 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial;

IV - quando em período integral, no mínimo, 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, incluindo as localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos.

26. Os cardápios deverão ser diferenciados para cada faixa etária dos estudantes e para os que necessitam de atenção específica, e deverão conter alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar.

27. Os cardápios deverão oferecer, pelo menos, três porções de frutas e hortaliças por semana (200g/aluno/semana) nas refeições ofertadas.

28. Os cardápios deverão ser planejados antes do início do exercício financeiro e apresentados ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para sugestões acerca de ajustes necessários.

29. Recomenda-se que, em média, a alimentação na escola tenha, no máximo:

I - 10% (dez por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado;

II - 15 a 30% (quinze a trinta por cento) da energia total proveniente de gorduras totais;

III - 10% (dez por cento) da energia total proveniente de gordura saturada;

IV - 1% (um por cento) da energia total proveniente de gordura trans;

V - 1g (um grama) de sal.

30. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando os princípios e as diretrizes da lei 11947/2009.

31. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

32. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

33. Promover a alimentação saudável e adequada à clientela do PNAE, com produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações de forma a contribuir com o seu fortalecimento, em conformidade com o art. 19 da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003, e o Decreto nº. 6.447/2008, com a Lei nº 11.947/2009 e com a legislação específica do PNAE;

34. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

35. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

36. Cabe ao Município e às escolas de educação básica adotar medidas que garantam a aquisição de alimentos de qualidade, bem como transporte, estocagem e preparo/manuseio com adequadas condições higiénicas e sanitárias até o seu consumo pelos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar.

37. A Prefeitura aplicará teste de aceitabilidade aos

alunos, com exceção daqueles matriculados na educação infantil na faixa etária de 00 a 03 anos (creche), sempre que ocorrer, no cardápio, a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.

38. O Conselho de Alimentação Escolar poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

39. Implantar no Município a Coordenadoria de Agricultura Urbana e Familiar, a fim de garantir a estrutura necessária para aquisição de gêneros alimentícios.

40. Garantir no Calendário Escolar do Município no mês de novembro de cada ano a Semana de Alimentação Escolar.

### EIXO III EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

1. Criar instrumentos de interação com a comunidade que possam difundir conhecimentos de caráter promocional e preventivo, contemplando diagnóstico e a detecção precoce de DCNT's envolvendo o estímulo a opções alimentares mais saudáveis;

2. Articular e fortalecer as ações de educação alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção a saúde e políticas de segurança alimentar e nutricional (abastecimento e agricultura familiar e urbana, Peri Urbana bolsa família e demais programas);

3. Promover mobilização social para formar uma rede integrada de troca de experiências, incluindo de forma efetiva a divulgação da alimentação saudável nos meios de comunicação em massa;

4. Incluir educação nutricional no projeto político pedagógico das escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes pública e privada orientada e aplicada por um educador nutricional (nutricionista) de maneira interdisciplinar a fim de assegurar o fornecimento de informações corretas para escolares e comunidades envolvidas a fim de permitir a facilitação de decisão por escolhas saudáveis;

5. Instituir educação nutricional integral de crianças e jovens escolares e comunidades em seu entorno, por meio de hortas urbanas pedagógicas;

6. Desenvolver um programa contínuo de promoção de hábitos alimentares saudáveis, considerando o monitoramento do estado nutricional das crianças, com ênfase no desenvolvimento de ações de prevenção e controle dos distúrbios nutricionais e educação nutricional;

7. Disponibilizar material educativo para sensibilizar e capacitar de maneira contínua os profissionais envolvidos em todas as etapas da cadeia produtiva de alimentos para produzir e oferecer alimentos mais saudáveis e seguros;

8. Oferecer mensalmente nos restaurantes populares do município oficinas e cursos com temas direcionados a educação alimentar e nutricional;

9. Fomentar pesquisas sobre alimentação e nutrição com a parceria de órgãos públicos e privados e nos diversos campos de conhecimento, popular e acadêmico, garantindo que os resultados sejam amplamente socializados, com o objetivo de subsidiar a formulação de instrumentos para prática da educação nutricional;

10. Criar cozinha experimental com análise nutricional e sensorial das receitas criadas para fins específicos, como aproveitamento integral dos alimentos.

### EIXO IV AGRICULTURA URBANA, PERI URBANA E FAMILIAR.

1. Criação da Política Municipal para Agricultura Urbana Peri Urbana e Familiar

2. Criação do conselho municipal da Agricultura Urbana Peri Urbana e familiar com representatividade inter setorial.

3. Criação de mecanismos que assegure a disponibilidade e acesso a terrenos e/ou áreas incentivando a cadeia produtiva agrícola, em áreas públicas municipais e particulares, através da garantia e estímulos, regras tributárias e marcos legais que valorizem esse cultivo, cuja população beneficiada seja prioritariamente aquela considerada em situação de vulnerabilidade social.

4. Criação de mecanismos que assegure o acesso a serviços públicos, e aprovação de legislação facilitadora, com a finalidade de viabilizar a aquisição dos produtos oriundos tanto da agricultura familiar quanto da agricultura urbana e Peri urbana de Guarulhos para abastecer os restaurantes populares, a alimentação escolar e o banco de alimentos.

5. Incentivar a produção agrária através de sistemas agro ecológicos e orgânicos

6. Criação de mecanismos de comercialização da produção agrícola urbana, peri urbana e familiar, através de espaços onde o produtor possa comercializar seus produtos diretamente ao consumidor final, atingindo as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

7. Estimular a participação social, em especial dos agricultores, no que se referem os diagnósticos, identificação de problemas, priorização de soluções, implementação, sistematização e monitoramento da política municipal de incentivo a agricultura urbana, Peri urbana e familiar.

8. Estimular no município o acesso dos produtores agrícolas ao microcrédito e programas de investimentos e garantir recursos no orçamento municipal para execução da Política Municipal de Agricultura Urbana, Peri Urbana e Familiar.

9. Divulgar amplamente o programa de Agricultura Urbana, Peri urbana e familiar no município com a estruturação de um plano para comunicação

10. Lançar o selo Agricultura Familiar no município para identificar os produtos produzidos

11. Promover a formação dos agricultores urbanos, gestores públicos, agentes comunitários das diferentes etapas da agricultura urbana, com ênfase

na agro-ecologia, na economia solidária e na gestão participativa

### EIXO V PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL

1. Criação e aprovação da Lei Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional. Que o processo de criação e aprovação da lei municipal de segurança alimentar e nutricional seja democrático e participativo.

2. Garantir a integração entre todos os programas sociais com fiscalização e monitoramento permanente e garantir atendimento integral a família e aos objetivos da política de segurança alimentar e nutricional e da política de assistência social.

3. Intensificar as ações de inclusão produtiva e sócio educativas para as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e de acesso aos alimentos.

4. Fomentar a política micro crédito e incentivo a formação de cooperativas de trabalho aos participantes dos programas de inclusão produtiva. E visando garantir ações efetivas de inclusão social.

5. Conjugar as medidas diretas e imediatas de acesso aos alimentos com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população.

6. Priorizar as ações nos territórios de maior vulnerabilidade para o desenvolvimento de programas, projetos e serviços.

7. Realizar, em parceria com sociedade civil, um diagnóstico propositivo sobre a insegurança alimentar da população e suas causas.

8. Garantir trabalho intersetorial permanente com estabelecimento de procedimentos e protocolos entre a política de segurança alimentar e política de assistência social, principalmente com os CRAS- Centro de referência de assistência social do Município.

9. Garantir e executar política intersetorial em consonância ao previsto no sistema único de assistência social para atendimento de demandas de pessoas em situação de rua.

10. Criar ações que visem contribuir com a redução dos preços dos alimentos, principalmente dos alimentos como frutas, legumes e verduras

11. Fortalecer os mecanismos de controle social garantir a participação dos usuários na execução da política municipal de segurança alimentar e nutricional.

12. Que a política municipal de segurança alimentar e nutricional tenha interface permanente de suas ações com o sistema único da assistência social.

13. Defesa e campanha pela universalização da educação infantil, visando à ampliação do atendimento de alimentação escolar as crianças do município.

14. Fomentar discussões sobre a inclusão da disciplina de segurança alimentar e nutricional nos cursos de pedagogia e licenciaturas.

15. Gestão junto às autoridades e instituições para liberar os trabalhadores em educação e estudantes de pedagogia e licenciaturas, para participarem das conferências.

16. Substituir a entrega de cesta básica por um cartão alimentação com vistas a garantir a autonomia das famílias e gerar crescimento na economia local.

17. Ampliar e fortalecer as divulgações das ações desenvolvidas na área de segurança alimentar e nutricional.

18. Garantir que a política de segurança alimentar com suas diretrizes e ações seja ampliada para espaços de educação informal: projetos de jornada ampliada, casas abrigo para crianças e adolescentes e outros com parceria com a secretaria de educação, saúde e fundo social.

### RESSALVAS

A seguinte ressalva não foi contemplada nas discussões, porém foi consenso na plenária final que:

Em todas as propostas aprovadas sejam consideradas as necessidades alimentares especiais das pessoas que possuem deficiência. Que seja ainda garantido a elas o acesso a alimentos essenciais a sua sobrevivência, bem como facilitado o acesso a alimentos de forma geral, em caso de deficiência física.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: Wagner Hosokawa

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

#### RESOLUÇÃO nº 413 -CMAS

O CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93-Lei Orgânica de Assistência Social e na Lei Municipal 5052/97, considerando:

- o disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da Assistência Social em todos os níveis de governo;

- a definição institucional do CMAS enquanto órgão de Controle Social do desenvolvimento das ações de assistência social definida pela Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

- a garantia de prover a qualidade do atendimento dos serviços prestados na rede potencializadora da Assistência Social no Município;

e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 24.11.09,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar os projetos a serem financiados com recursos municipais através do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2010.

**Artigo 2º** - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na Resolução Conjunta 17/09-CMAS e CMDCA.

**Artigo 3º** - As entidades/órgãos que tiveram seus projetos aprovados são:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número		Valor
			Atendidos	Anual	
01	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P. - Guarulhos	Tecendo Arte	048	57.600,00	
02	ASBRAD Associação Bras. de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude	Pacificando a Família	120	144.000,00	
03	Asilo São Vicente de Paulo	Enquanto há vida	011	66.000,00	
04	Assoc. Caritativa da Paróquia N.Sra Fatima	Geração de Renda 2010	150	180.000,00	
05	Assoc. Caritativa da Paróquia Sta Cruz Taboão	FAGER - Família Gerando Renda	091	109.200,00	
06	Assoc. Nossa Senhora Rainha da Paz	Vida Plena Inclusão Produtiva	025	30.000,00	
07	Associação SOS São Geraldo (Idoso)	Envelhecendo Dignamente	050	60.000,00	
08	Associação SOS São Geraldo	Bom Samaritano	120	276.000,00	
09	Assoc. Sementes do Amanhã	Construindo o Futuro	040	48.000,00	
10	APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	Oficina Trama 2010	115	138.000,00	
11	Centro de Assist. e Prom.Social Nosso Lar	Atendimento Biopsicossocial p/idosos	044	264.000,00	
12	Congregação das Filhas de N.Sra Stella Maris	Resgate da Dignidade na Melhor Idade 2010	040	240.000,00	
13	Departamento de Assistência Social - DAS - Albergue	Atender	180	150.000,00	
14	Instituto de Promoção Social "Água e Vida"	Melhor Idade	090	108.000,00	
15	Instituição Allan Kardec	Jardinagem II -Cooperativa Popular	030	36.000,00	
16	Instituto Criança Cidadã	Manancial de Produção	100	120.000,00	
17	Lar Irmã Celeste	Criando no Lar da Irmã Celeste	075	90.000,00	
18	NEMC/NATASHA	Manualidades III	050	60.000,00	
19	Núcleo Baturá	Saão Baturá 2010	200	240.000,00	
20	Obra Social Nossa Senhora de Lourdes	Viver	030	36.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1609</b>	<b>2.452.800,00</b>	

**Artigo 4º** - Os projetos ora financiados e executados pelas entidades parceiras e pelo Poder Público, objeto desta Resolução, estão sujeitos à avaliação e monitoramento pela equipe técnica da SASC e acompanhamento dos conselheiros do CMAS durante o exercício de 2010.

**Artigo 5º** - A liberação de recursos para estes projetos está condicionada a sanção da lei orçamentária da PMG para o ano de 2010.

**Artigo 6º** - Fica autorizada a Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos a tomar as medidas administrativas para a execução do referido Plano de Trabalho.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

#### Comunicado 022/2009- CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e com base no Art. 4º - alínea 1º do Decreto nº 18701/94 - Regimento Interno CMDCA, comunica a população em geral que o Instituto DIET - DIREITO, INTEGRAÇÃO & TERAPIA EM SAÚDE E CIDADANIA deixa de ter direito ao assento

#### RESOLUÇÃO 354 /09-CMDCA

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião ordinária de 01.12.09.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar os Projetos a serem financiados com recursos municipais do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, nos termos contidos na presente resolução.

**Artigo 2º** - A celebração dos convênios fica condicionada ao disposto na Resolução Conjunta 17/09-CMDCA/CMAS.

**Artigo 3º** - As entidades/órgãos que tiveram seus projetos aprovados são:

Nº	Instituições	Nome do Projeto	Número de Atendidos	Valor Anual
1	ACM-Assoc. Cristã de Moços de S.P. - Guarulhos	Crescendo para o Futuro	120	158.400,00
2	AGAM-Assoc.Guarulhense de Amparo ao Menor	Driblando o Risco	120	233.400,00
3	APAE - Associação de Pais e Amigos do Excepcional	SETA	75	99.000,00
4	ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia - Liberdade Assistida - LA	200	352.893,60
5	ASBRAD Associação Bras. De Defesa da Mulher, da Inf. E da Juventude	Gaia - Prestação de Serviço a Comunidade - PSC	100	270.802,58
6	Assoc. Caritativa da Paróquia N.Sra Fatima	Pequeno Cidadão	120	158.400,00
7	Assoc. Caritativa da Paróquia Sta Cruz Taboão	Janela do Futuro	80	105.600,00
8	Assoc. Cultural e Comunitária Jd. Santa Emília	Caminhar	80	105.600,00
9	Assoc. de Amparo ao Próximo "Paz e Amor"	Responsabilidade e Cidadania	25	33.000,00
10	Assoc. Sementes do Amanhã	Mundo Melhor	80	105.600,00
11	Associação SOS São Geraldo	Projeto Vida	50	66.000,00
12	Casa Amor ao Próximo	Criança um Futuro em Construção	25	150.000,00
13	Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz	Deficiente Eficiente	50	66.000,00
14	Centro Social Brasil Vivo	Construindo um Futuro Melhor	350	462.000,00
15	Clube de Mães Novo Recreio	Semeando o Futuro	80	105.600,00
16	DAS - SAS	Casas Abrigo	30	120.000,00
17	Inst. de Assist. Social "Raio de Luz"	Pinquico	50	66.000,00
18	Instituição Allan Kardec-Alice Pereira	Expressão	100	157.652,64
19	Instituto Criança Cidadã	Circo Escola Cidade Serodio	300	396.000,00
20	Instituto de Promoção Social "Água e Vida"	Cantinho Feliz	150	198.000,00
21	Lar Irmã Celeste	Ser Criança	120	158.400,00
22	N.Sra. Rainha da Paz	Terra sem males	72	95.040,00
23	Núcleo Baturá	Projeto BAVIN	240	316.800,00
24	Núcleo da Expansão da Mente e do Conhecimento-NEMC/NATASHA	Jovem Aprendiz	90	118.800,00
25	Obra Social Nossa Sra de Lourdes	Olhando para Futuro	50	66.000,00
26	ONG Ação Vida	Crescendo	120	158.400,00
27	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Projeto Meninos de Rua	320	610.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3197</b>	<b>4.933.388,80</b>

**Artigo 4º** - A liberação de recursos, bem como a revisão de metas e valores de pisos de proteção, está condicionada a aprovação da Lei Orçamentária da PMG/2010 e ao resultado da Campanha de arrecadação para o FUMCAD.

**Artigo 5º** - Fica a Divisão Administrativa de Gestão de FUNDOS autorizada a tomar as medidas administrativas para execução do referido Plano de Trabalho, bem como providenciar os aditamentos a serem firmados em caso de sucesso na arrecadação do FUMCAD.

**Artigo 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Hélio Donizete Arantes

#### PORTARIA Nº 017/2009 - SC

O Secretário de Cultura, HÉLIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Conceder RECESSO ESCOLAR, no período de 21 a 31 de dezembro de 2009, aos servidores municipais ocupantes da função de Professor de Música III, lotados na Secretaria de Cultura e que prestam serviços junto ao Departamento do Conservatório Municipal.

**COMUNICADO 09/2009 - SC**  
O Secretário de Cultura, Hélio Arantes, no uso de suas atribuições legais, torna público o Programa de Exposições 2010.

1 - A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Cultura, com intuito de incentivar e divulgar as Artes Visuais na cidade, informa a todos os interessados que receberá até 15 de janeiro de 2010, propostas para seu Programa de Exposições 2010, nos espaços disponíveis.

2 - Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de dossiê (portfólio ou projeto), contendo:

2.1 - Currículo Vitae restrito a atividades culturais e formação artística, com endereço completo, e-mail e telefone para contato.

2.2 - Catálogos, textos, impressos em geral sobre a obra do artista também poderão ser anexados, não sendo este item condição obrigatória para a inscrição do artista.

2.3 - Os dossiês deverão conter documentação fotográfica, fotocópias em cores ou cd contendo imagens digitalizadas devidamente identificadas contendo nome do artista, título, data, dimensões e quando impressas, não deverão ultrapassar o formato A3.

2.4 - Os projetos deverão conter memorial descritivo com o detalhamento da concepção e montagem da proposta, além do disposto no item 2.3.

2.5 - Serão aceitas propostas individuais ou coletivas em todos os campos das Artes Visuais. As técnicas específicas ou linguagens efêmeras, que exijam materiais/equipamentos específicos, correrão por conta do artista ou grupo, podendo ser assessorados pela Equipe de Artes Visuais da Secretaria de Cultura.

2.6 - No caso das instituições culturais serão aceitas propostas, desde que haja projeto de inclusão cultural: workshop, oficinas de arte, palestra, ação educativa, etc.

3 - Os dossiês deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio ao "Centro Permanente de Exposições de Arte Prof. José Ismael", localizado na Praça Cícero de Miranda s/nº - Lago de Vila Galvão - Guarulhos - SP - CEP: 07074-041, de segunda a sexta-feira, das 8 h às 17 h.

3.1 - Os portfólios serão examinados e selecionados pela Equipe de Artes Visuais da Secretaria de Cultura e/ou profissionais convidados pela Secretaria de Cultura.

3.2 - Os artistas selecionados realizarão exposições individuais ou coletivas, a critério da Secretaria de Cultura.

Obs. Caberá a Seção Administrativa de Artes Visuais a decisão final sobre o número de obras e distribuição do espaço entre os artistas. O programa de exposições poderá ser complementado com a apresentação de artistas convidados pela Secretaria de Cultura.

4 - Aos artistas selecionados caberão as seguintes obrigações:

4.1 - Fornecer equipamentos e materiais específicos que eventualmente não estejam disponíveis na Secretaria de Cultura.

4.2 - Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estipulados pela Secretaria de Cultura.

4.3 - Responsabilizar-se pelos encargos relativos ao transporte, embalagem e seguro das obras a serem expostas.

4.4 - Assinar Termo de Compromisso com a Secretaria de Cultura, quando solicitado.

5 - A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais furtos, ou danos causados às obras, sendo recomendável que se faça o seguro das mesmas.

6 - Os casos omissos serão apreciados pela Seção Administrativa de Artes Visuais da Secretaria de Cultura.

7 - A inscrição do artista no Programa de Exposições implica na expressa aceitação das normas contidas neste comunicado.

Maiores Informações:

Seção Administrativa de Artes Visuais-SC -Fone/ fax: (11)2451-5184  
artesvisuais@guarulhos.sp.gov.br

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

**EDITAL Nº 094/2009-JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **10/12/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: **24189/2001- PAT**  
Requerente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
Assunto: CANCELAMENTO DE ISSQN  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo nº: **7167/2002- PAT**  
Requerente: TECLA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA  
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 10269  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo nº: **47536/2006- PAT**  
Requerente: TECKINOX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA  
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2087062

Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
Processo nº: **47608/2006- PAT**  
Requerente: JJ SANTOS INCORPORADORA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA RECIBO 2006.066.2086279  
Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
Processo nº: **1162/2007- PAT**  
Requerente: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS  
Assunto: ITBI IMUNIDADE  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Processo nº: **10073/2007- PAT**  
Requerente: ASSOCIAÇÃO CARITATIVA SOL NASCENTE  
Assunto: ISENÇÃO TFLF  
Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Processo nº: **19167/2007- PAT**  
Requerente: DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA  
Assunto: CANCELAMENTO TFP - RECIBO 07.297.3982 E OU  
Relator: Humberto Renesto Barbosa  
Processo nº: **20237/2007- PAT**  
Requerente: FERNANDA BAPTISTA BORGES  
Assunto: BAIXA DE RECIBO 06.02.265811  
Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
Processo nº: **21751/2008- PAT**  
Requerente: CASSIANO LARUCCIA  
Assunto: REVISÃO DE ÁREA PREDIAL/REVISÃO DE LANÇAMENTOS RETROATIVOS  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da

relatora.  
Processo nº: **30031/2008- PAT**  
Requerente: I PARK ESTACIONAMENTO LTDA  
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 54253 - CANCELAMENTO  
Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
Processo nº: **31148/2008- PAT**  
Requerente: TKS ESTACIONAMENTO LTDA  
Assunto: INCLUSÃO EM EFEITO SUSPENSIVO RECIBO 2003.101.1875  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Processo nº: **42203/2008- PAT**  
Requerente: AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS S/A  
Assunto: REVISÃO DE ÁREA TERRITORIAL E PREDIAL  
Relator: Rosângela dos Santos Cintra Pinheiro  
Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
Processo nº: **50074/2008- PAT**  
Requerente: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO O PEQUENINO S/C LTDA  
Assunto: REATIVAÇÃO PARCELAMENTO 2007.041.0024365  
Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**TELEFONES ÚTEIS**

**SAÚDE**

**Hospitais Públicos Municipais**



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**  
**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial Pimentas

**Tel.**  
**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**  
**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

## IPREF

### PORTARIA Nº 076/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c.c. artigo 27 da Lei Municipal n.º 6.056/05;

Considerando o que consta do processo n.º 933/2009-IPREF.

#### APOSENTA :

**Servidor (a): NEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA** (código 27384);

**Cargo:** Agente de Administração "G" – lotada na SE1 – SE - Gestãõ dos Profissionais da Educaçãõ Fundamental da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

**Proventos:** Proporcional ao padrão de seu cargo, correspondente a 74,89% (setenta e quatro inteiros e oitenta e nove centésimos percentuais).

Guarulhos, 03 de dezembro de 2009.

**LUÍS CARLOS DOS SANTOS**

Presidente do IPREF

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 16/12/2009

O Secretário do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal, para **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** a realizar-se em 16 de dezembro de 2009, quarta-feira, às 08h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 09h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1)Leitura e aprovação da Pauta do dia;
- 2)Leitura e aprovação das Atas das Assembleias realizadas em 21/10/2009, 04/11/2009 e 18/11/2009;
- 3)Leitura do termo de renúncia do Sr. Alexandre Eduardo Daffre do cargo de Presidente do Conselho Administrativo;
- 4)Discussão e deliberação sobre a Presidência do Conselho Administrativo, obedecendo o Regimento Interno;
- 5)Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 02 de dezembro de 2009.

**LUÍZ CARLOS DA ROCHA GONÇALVES**

Secretário do Conselho Administrativo

### EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº165/2009

Partes: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos e Hospital Santa Virginia, instituição hospitalar, mantida pela Congregaçãõ das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário.

Objeto: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestar os serviços de Hospital Geral, Internações Clínicas, Internações Cirúrgicas, Internações Pediátricas, Pronto Atendimento (24 horas), Procedimentos Clínicos e Cirúrgicos, Consultas Ambulatoriais Agendadas e SADT internados e a nível ambulatorial, UTI Adulto aos BENEFICIÁRIOS vinculados à CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes e/ou agregados regularmente inscritos, observando os padrões técnicos e éticos usualmente aceitos pela prática profissional, em caráter não exclusivo, autônomo, sem qualquer vínculo empregatício, conforme Cláusulas ora estipuladas neste contrato, no Código de Ética Médica e demais legislações pertinentes aplicáveis ao Contrato que faz parte integrante deste contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos. Dotação: (3010) 8510.10.302.0038.2.119.04.100.900-3.3.90.39.50

Valor Total: R\$ 1.100.000,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 15/09/2009.

Contratante: IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – representado por seu Presidente, o senhor Luís Carlos dos Santos.

Contratada: Hospital Santa Virginia mantida pela Congregaçãõ das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário – representado por sua Diretora Administrativa – Irmã Maria do Socorro de Oliveira.

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2009 - IPREF

Considerando que a Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do art. 68, permite a realização de despesas por meio do regime de adiantamento de verbas, sendo as despesas àquelas definidas em lei;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.732/95, que regulamenta o regime de adiantamento a servidores, sua forma de prestação de contas e outras providências, é destinada aos servidores da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos de compras diretas, por meio de adiantamento de verbas, à estrutura administrativa e organizacional do IPREF, respeitados os casos de despesas já estabelecidos no art. 2º da Lei Municipal nº 4.732/95 e, observados os preceitos e limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar;

Considerando que o IPREF é entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, dispoñdo de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que estabelece ao seu Presidente as prerrogativas de administrar o Instituto e, em especial, expedir normas, instruções ou ordens para a execução dos trabalhos, nos termos do art. 11, caput e inciso V, da Lei Municipal nº 6.056/05,

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe o inciso V, do art. 11 da Lei Municipal nº

6.056/05, **RESOLVE** expedir a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA regulamentando os procedimentos para o adiantamento de verbas aos servidores do IPREF, sua forma de aplicação, de prestação de contas e outras providências, nos seguintes termos:

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O regime de adiantamento previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, para o fim de suportar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, será regido nos termos da presente Instrução Normativa.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta Instrução Normativa são definidos como casos de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação:

I – viagens de servidores a serviço do IPREF, incluindo estadias, refeições, comunicações, transportes e pedágio;

II – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

III – taxa de inscrição em cursos, palestras e eventos de interesse do IPREF;

IV – despesas miúdas e de pronto pagamento e

V – material de consumo, serviços de terceiros e encargos.

**Parágrafo único.** Na realização das despesas deverão ser observados os preceitos e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.

#### DA CONCESSÃO

**Art. 3º.** A entrega de numerário, em regime de adiantamento, somente poderá ser feita a servidores do IPREF, que estejam no exercício de cargos de chefia, encarregatura, assessoramento, assistência ou aqueles expressamente autorizados pelo Presidente do Instituto, mediante emissão de cheque nominal ao servidor responsável pelo adiantamento autorizado.

**§ 1º.** O servidor, para obter o adiantamento, deverá requerer ao Diretor Administrativo e Financeiro através de processo, com visto da Chefia de Divisão a que estiver subordinado, justificando a sua finalidade e mencionando o respectivo valor.

**§ 2º.** Deverá o processo, após sua abertura, ser encaminhado ao Setor de Contabilidade para indicação da dotação a ser onerada.

**§ 3º.** É vedada a manutenção de dois adiantamentos por servidor.

**§ 4º.** Não se farão adiantamentos a servidores em alcance, ou seja, quando ainda não houve a prestação de contas no prazo estabelecido ou não ocorreu a aprovação da mesma.

**§ 5º.** É vedada a aplicação de um mesmo adiantamento para finalidades diversas das especificadas no pedido de concessão.

**§ 6º.** Enquanto não aplicado, o numerário correspondente ao adiantamento liberado deverá ficar depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada, em nome do servidor, acompanhada de expressão que caracterize tratar-se de dinheiro público.

**§ 7º.** Para fazer face às despesas de locomoção e despesas com valores diminutos, fica autorizada a emissão do 1º (primeiro) cheque para saque da importância, nunca superior a 30% (trinta por cento) do adiantamento concedido, devendo, no final, o valor não utilizado ser depositado na respectiva conta bancária.

**Art. 4º.** A importância a ser liberada por adiantamento observará o limite de 30% do valor estabelecido no artigo 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, exceção feita ao inciso I do artigo 2º desta Instrução.

**Art. 5º.** Em se tratando de viagens, a importância a ser liberada por adiantamento observará os limites inseridos no artigo 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 6º.** Todo o adiantamento deverá ser precedido de Nota de Empenho da despesa.

**Art. 7º.** O adiantamento será pago pela tesouraria do IPREF e entregue em cheque ao responsável, mediante recibo.

#### DA APLICAÇÃO

**Art. 8º.** O prazo para aplicação do adiantamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for disponibilizado o numerário.

**Art. 9º.** Os documentos fiscais oriundos das compras e/ou prestações de serviços, devem ser emitidos em nome do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, inserindo-se o CNPJ nº 52.373.396/00001-16 e o endereço completo.

**Parágrafo único.** Os documentos fiscais não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, em primeira via ou via original, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, ressalvados os casos em que os documentos originais devam permanecer anexos em processos judiciais.

**Art. 10.** Os documentos fiscais oriundos das compras e/ou prestações de serviços, devem ser colados individualmente em folha de papel sulfite e atestados com carimbo próprio pelo servidor que efetuou a despesa, devidamente vistado pelo superior hierárquico, que não será necessariamente o requisitante e/ou responsável pelo adiantamento.

**Parágrafo único.** O responsável pelo adiantamento disponibilizará numerário aos servidores do Instituto, mediante recibo (Anexo II).

**Art. 11.** Nenhum material poderá ser adquirido sem que se proceda a consulta prévia ao Almojarifado, para verificar sua existência ou não no estoque, sendo obrigatório, antes da autorização da compra, ficar constando por declaração do responsável pelo Almojarifado, em formulário próprio, a indisponibilidade ou inexistência no estoque do material (Anexo I).

**§ 1º.** Após a confirmação do Almojarifado quanto à indisponibilidade ou inexistência do material, o responsável pelo adiantamento deverá concretizar a compra em até 3 (três) dias úteis. Não sendo observado o prazo, uma nova consulta deverá ser formalizada ao Almojarifado.

**§ 2º.** Os comprovantes das despesas deverão obedecer a Legislação Tributária aplicável, ou seja,

Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, original da venda ou prestação de serviço, acompanhada do respectivo recibo de quitação emitido pelo fornecedor ou passado no próprio corpo do documento.

**§ 3º.** Excluem-se da exigência do parágrafo anterior as eventuais despesas com transporte, desde que inexistam obrigatoriedade legal ou possibilidade de emissão de tais documentos, devendo, no caso, a comprovação ser efetuada por meio de "memorando" pelo servidor que efetuou a despesa, devidamente vistado pelo seu superior hierárquico.

**Art. 12.** Nos casos de compra, o documento fiscal deverá conter a descrição do material, quantidade, preço unitário e preço total.

**Art. 13.** Nos documentos fiscais de prestação de serviço que correspondam a conserto, reparo e manutenção de bens patrimoniais, o responsável deverá informar o número de patrimônio dos itens envolvidos.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 14.** A prestação de contas deverá ser realizada nos seguintes prazos:

I – dentro de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do adiantamento;

II – dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da expedição do último documento comprobatório da despesa realizada, para os casos mencionados nos incisos I e III do artigo 2º, observando-se o limite previsto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** A não observância dos prazos poderá sujeitar o responsável pelo adiantamento às penalidades estabelecidas em Lei.

**Art. 15.** No caso em que o responsável pelo adiantamento tiver conta corrente vinculada para esta finalidade, a prestação de contas, somente deverá ocorrer após a obtenção do extrato da conta bancária do responsável pelo adiantamento, devidamente zerada.

**Art. 16.** A prestação de contas deverá ser preparada pelo responsável do adiantamento e encaminhada ao Diretor Administrativo e Financeiro do IPREF, para exame e parecer, devendo o processo de adiantamento estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

I – cópia da Instrução Normativa que regulamenta o adiantamento de verbas a servidores do IPREF;

II – relatório em forma de balancete das despesas

realizadas (Anexo III);

III – formulário de consulta prévia ao Setor de Almojarifado, sobre a inexistência de material em estoque e/ou serviços contratados, se for o caso;

IV – documentos comprobatórios das despesas colados individualmente em folha de papel sulfite e atestados com carimbo próprio pelo servidor que efetuou a despesa, com vistas pelo superior hierárquico, que não será necessariamente o requisitante e/ou responsável pelo adiantamento;

V – guia de restituição do saldo de adiantamento, se houver e

VI – extrato bancário, com a especificação da data em que for disponibilizado o numerário, no caso em que o responsável pelo adiantamento tiver conta corrente vinculada para esta finalidade.

**§ 1º.** Excluem-se dessa exigência as eventuais despesas com transporte, desde que inexistam obrigatoriedade legal ou possibilidade de emissão de tais documentos, devendo, no caso, a comprovação ser efetuada por meio de "memorando" do requisitante, devidamente vistado pelo seu superior hierárquico.

**§ 2º.** Os documentos comprobatórios das despesas serão sempre emitidos em nome do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, não podendo conter rasuras, emendas, borrões e valores ilegíveis, em primeira via ou via original, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução, ressalvados os casos em que os documentos originais devam permanecer anexos em processos judiciais.

**Art. 17.** Quaisquer retificações nas peças dos processos deverão ser feitas com tinta azul ou preta, sem rasuras, no texto e na emenda, de modo a ficarem legíveis os caracteres anteriores, devendo ser ressalvadas, datadas e assinadas, pelo primitivo signatário ou substituto legal.

**Art. 18.** Não será julgada legal a comprovação de pagamentos feitos em data anterior à entrega do adiantamento.

**Art. 19.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 03 de dezembro de 2009.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**

Presidente do IPREF

Anexo I	
CONSULTA PRÉVIA AO ALMOJARIFADO:	
<p>Usar tantos formulários quantos forem necessários</p> <p>Tendo em vista a Instrução normativa nº 004/2009, artigo 11, tem o presente a finalidade de consultar esse Almojarifado a fim de verificar a existência/disponibilidade ou não, no estoque, do(s) seguinte(s) material(is):</p>	
<p>Setor ..... data ...../...../.....</p> <p>Carimbo/assinatura</p>	
<p>AO SETOR</p> <p>Mediante V. consulta acima, temos a informar, conforme segue:</p> <p>( ) os materiais relacionados EXISTEM em nosso estoque e estão DISPONÍVEIS</p> <p>( ) os materiais relacionados EXISTEM em nosso estoque, porém NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS, tendo em vista</p> <p>( ) os materiais relacionados NÃO EXISTEM em nosso estoque.</p> <p>Setor de Almojarifado, data ...../...../.....</p> <p>Carimbo/assinatura</p>	
<p>Tendo em vista a Instrução Normativa nº 004/2009, artigo 11, parágrafo 5, tem o presente, a finalidade de consultar esse Almojarifado a fim de verificar a existência ou não, de contratos de manutenção em vigor, para realização do(s) seguinte(s) serviço(s):</p>	
<p>Setor ..... data ...../...../.....</p> <p>Carimbo/assinatura</p>	
<p>AO SETOR</p> <p>Mediante V. consulta acima, temos a informar, conforme segue:</p> <p>( ) EXISTE contrato de manutenção em vigor para a realização do serviço acima relacionado</p> <p>( ) NÃO EXISTE contrato de manutenção em vigor para a realização do serviço acima relacionado</p> <p>Setor de Almojarifado, data ...../...../.....</p> <p>Carimbo/assinatura</p>	
1ª via: Setor Emitente	2ª via: Processo Adtº de Verba

Anexo II	
RECIBO	
<p>RECEBI de ..... o valor de R\$ xx,00 (..... reais),</p> <p>para pagamento de despesas com ..... e me comprometo a trazer o(s) recibo(s) / nota(s) fiscal(is) sem rasuras ou emendas, constando os dados do IPREF, colados individualmente em folha de papel sulfite e atestados com carimbo próprio pelo servidor que efetuou a despesa, devidamente vistado pelo superior hierárquico, a fim de que se possa efetuar a prestação de contas após o encerramento da verba.</p> <p>Guarulhos, ..... de ..... de 2009</p> <p>Nome .....</p> <p>CPF .....</p>	
<p>Dados do IPREF para nota / recibo:</p> <p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS</p> <p>PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS</p> <p>CNPJ: 52.373.396/0001-16</p> <p>endereço completo</p>	
<p>Troco entregue: .....</p> <p>Data: ...../...../.....</p> <p>Visto: .....</p>	
1ª via: Requerente	2ª via: Processo Adtº de Verba

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranqüilidade



do Processo nº 2.887/09, de 19/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ORLANDO DAS GRAÇAS E SILVA – ZUQUILA (151), **RESOLVE**, a partir de 23/11/2009:

**EXONERAR**

- **MARCIA REGINA LIMA** (cód.22237), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V I I I, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16909**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.924/09, de 24/11/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**, a partir de 23/11/2009:

**NOMEAR**

- **MARCIA REGINA LIMA** (cód.22237), para ocupar o cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0 em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16910**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.890/09, de 19/11/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (154), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **LUZINETE FERREIRA CONCEIÇÃO** (cód.21636), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16911**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.889/09, de 19/11/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora MARISA DE SÁ LIMA (154), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **MARIA JOSÉ DANTAS LIMA** (cód.21643), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **MARIA JOSÉ DANTAS LIMA** (cód.21643), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16912**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.893/09, de 23/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE**, a partir de 30/11/2009:

**EXONERAR**

- **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS** (cód.22081), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16913**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.894/09, de 23/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RÔMULO ORNELAS DE OLIVEIRA (159), **RESOLVE**, a partir de 1º/12/2009:

**EXONERAR**

- **EMERSON RICARDO DOS REIS** (cód.21939), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **JOSE BRAZ DA SILVA FILHO** (cód.22061), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;

- **FERNANDA CONCEIÇÃO MATOS** (cód.21862), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **EMERSON RICARDO DOS REIS** (cód.21939), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;

- **JOSE BRAZ DA SILVA FILHO** (cód.22061), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **FERNANDA CONCEIÇÃO MATOS** (cód.21862), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **NELSON LUIZ VIEIRA JUNIOR** (cód.22317), RG. nº 42.373.223-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão;

- **FABIANA FELIZARDO DE SOUZA** (cód.21017), RG. nº 25.106.756-7, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009

**PORTARIA Nº 16914**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.873/09, de 19/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **FERNANDO RODRIGUES** (cód.21840), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16915**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.907/09, de 23/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GUSTAVO HENRIC COSTA – GUTI (156), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **ANTONIA ALVES GALDINO** (cód.22063), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;

- **WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA** (cód.16513), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **ANTONIA ALVES GALDINO** (cód.22063), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

- **WILLIAN MEIRE DE OLIVEIRA** (cód.16513), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16916**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.931/09, de 24/11/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ROMILDO SANTOS (150), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **PITER MIRANDA MENDES** (cód.21664) do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16917**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.927/09, de 24/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSE BISPO DA CRUZ – ÍNDIO DE CUMBICA (157), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **CÍCERO DA SILVA** (cód.21750), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16918**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.936/09, de 25/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI (148), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **CARLOS KATSUDI ISHIARA** (cód.22318), RG n.º 96.946.866, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16919**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.938/09, de 25/11/2009, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**, a partir de 25/11/2009:

**EXONERAR**

- **FABIANA JORGE** (cód.22232), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16920**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.939/09, de 25/11/09, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora HELENA REGINA DE AQUINO SENA SILVA (81), **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **ANDERSON JOSÉ MOTA RUSSO** (cód.15932), RG nº 26.462.882-2, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16921**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.923/09, de 24/11/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador MARCELO ALBUQUERQUE, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **HELIO MOTOMO IZUMI** (cód.20644), do cargo de Assistente de Vereador II, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16922**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.934/09, de 25/11/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **EFRAIM ROSSINI DA SILVA** (cód.22175), do cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0 em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16923**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.812/09, de 16/11/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **HELIO MOTOMO IZUMI** (cód.20644), para ocupar o cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0 em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16924**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.947/09, de 27/11/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **ADILSON FELICIANO** (cód.22242), do cargo de Assessor Legislativo I, NE-0 em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16925**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.948/09, de 27/11/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, **RESOLVE**:

**NOMEAR**

- **JOSÉ ROBERTO MEDEIROS** (cód.22320), RG nº 47.613.970-3, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo I, NE-0 em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16926**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos 2.963/09 e 2.964/09, de 27/11/09, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**, a partir de 27/11/2009:

**EXONERAR**

- **LINDAURA MENDRONI** (cód.22088), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

- **RODOLFO RIBEIRO MACHADO** (16004), do cargo de Assessor de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16927**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2.961 e 2.962/09, de 27/11/09, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora LUIZA CORDEIRO, **RESOLVE**, a partir de 27/11/2009:

**EXONERAR**

- **ROGÉRIO BRAZ CHIATA** (cód.20758), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **ROGÉRIO BRAZ CHIATA** (cód.20758), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador II, NE-0, em comissão;

- **GUTEMBERG MENDES TAVARES** (cód.22319), RG nº 33.948.209-6, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de dezembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16928**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.966/09, de 27/11/2009, que trata da lotação do Gabinete do Vereador UNALDO SANTOS (141), **RESOLVE**:

**EXONERAR**

- **JOSÉ GONÇALVES FILHO** (cód.20284), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;

- **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO** (cód.15581), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **JOSÉ GONÇALVES FILHO** (cód.20284), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;

- **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO** (cód.15581), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 2 de dezembro de 2009.

**ALAN NETO**

## Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal

**COMUNICADO**

Cumprando as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: LMSM CONSULTORES LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003874.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria para avaliação de procedimento de laboratório.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Planejamento e Projetos para a Divisão de Controle Sanitário pois atenderá as exigências da norma ABNT proporcionando melhor qualidade nas atividades desenvolvidas.

**CREDOR: COMERCIAL PRADELA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002991.

OBJETO: Implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA nas unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 53.780,78 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de manutenção e Operação para a Implantação de SPDA nas unidades Boster Pimentas, Reservatório R1, Reservatório R2, Reservatório R3 e Reservatório Vila Barros.

**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006684.

OBJETO: Aquisição de rolamentos e retentores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.885,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na manutenção dos volantes de inércia de diversas bombas da autarquia.

**CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000574.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto, emissário e linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 2 e obras de integração na unidade GR1 no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 192.228,32 (cento e noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos),

R\$ 287.514,59 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Obras quanto a implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgotamento sanitário, emissário, linha de recalque do sistema São Miguel, vertente 2 e obras de saneamento integrado na unidade de esgotamento GR1 no município de Guarulhos.

**CREDOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação de coletores tronco e travessias de esgoto da Bacia B3 na região São João e sub bacias 15 e 20 no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 555.845,78 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006013.  
OBJETO: Aquisição de livro standard methods the examination of water and.

**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento de Planejamento e Projetos para a Divisão de Controle Sanitário na implantação de procedimentos laboratoriais conforme determinações da Portaria 518 do Ministério da Saúde e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025.

**CREDOR: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007089.  
OBJETO: Aquisição de tubo pitometro tipo colle.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será utilizado na aferição e na calibração dos instrumentos de medição de vazão e para o cálculo da vazão em redes de adução e de distribuição de água..

**CREDOR: NEW START EVENTOS LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007398.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra informativas durante o evento da VIII SIPAT.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para atender aos serviços de assistência social relativos a VIII Semana Interna de Prevenção de Acidentes.

**CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para gerenciamento de obras de estações de tratamento de esgoto nas sub bacias 8 e 9, da região Varzea do Palacio e implantações de redes de esgoto no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.057,76 (quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras quanto ao gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio; implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza

**CREDOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003510.  
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva em gerador de energia.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.145,42 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: As peças são necessárias ao Departamento de Manutenção e Operação para manutenção corretiva emergencial do Gerador modelo GMG 230/230KVA marca STEMAC, instalado na ETA TANQUE GRANDE.

**CREDOR: DP BARROS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras, coletores tronco e interceptores do sistema varzea do Palacio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100.473,71 (cem mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palacio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.

**CREDOR: GIMMA ENGENHARIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001241.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de redes coletoras, coletores tronco e interceptor do sistema Varzea do Palaci, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.982,48 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviços são necessários ao Departamento de Obras pois trata-se da implantação de redes coletoras e coletores coletores tronco e interceptor do sistema varzea do palacio, sub bacias 8 e 9 no município de Guarulhos.

**CREDOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001330.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 247.361,50 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço de gerenciamento das obras são necessárias ao Departamento de Obras para a implantação de sistemas de tratamento de esgotos e acompanhamento técnico da fase de pré-operação.

**CREDOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/004036.  
OBJETO: Contração de empresa de engenharia Consultiva para realização do serviço de gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.

**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.288,20 (cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água referente ao PDSA.

**CREDOR: LAVA RÁPIDO MAG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007209.  
OBJETO: Serviço especializado em lavagem e lubrificação de veículos leves medios pesados e maquinas retro escavadeiras.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais),**  
**R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário ao departamento de Adminstração para a Divisão de Manutenção da Frota na conservação e limpeza das viaturas.

**CREDOR: MARTGRAF IINDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007929.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de bobinas de papel termosensível.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.220,80 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na emissão simultânea das faturas de água e esgoto.

**CREDOR: NILTON EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.  
OBJETO: Aquisição de avental, macacão de saneamento, botina de couro com e sem biqueira e demais Equipamentos de Proteção Individual.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.195,00 (um mil, cento e noventa e cinco reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento Comercial, Financeiro e de recursos Humanos para a Divisão de desenvolvimento de Recursos Humanos relativos a Equipamentos de Proteção Individual..

**CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com container no município de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas, mecanicas, materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.936,40 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos),**  
**R\$ 4.050,24 (quatro mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável ao Departamento de Manutenção e Obra pois trat-se da implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de Guarulhos, enre elas: Booster Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.

**CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001616.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com fornecimento de materiais para execução de reformas no centro Operacional Angelica e ETA Cabuçu, incluindo instalação de sistemas de proteção contra descargas atmosfericas e fornecimento de materiais necessários, mão de obra e equipamentos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 51.541,22 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de reforma civil são necessárias ao Departamento de manutenção e Operação nas Unidades Centro Operacional Angélica e Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

**CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003152.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de estações de bombeamento com container no município de Guarulhos, incluindo obras civis, elétricas, mecanicas, materias, equipamentos e mão de obra  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.936,40 (oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos),**  
**R\$ 4.050,24 (quatro mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Manutenção e obras pois trata-se da Implantação de estações de bombeamento com container (Boosters), em locais do Município de Guarulhos, entre elas: Booster Jd. dos Cardosos I e II e Booster Bambi.

**CREDOR: TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005495.  
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma e recuperação de imoveis na vila Dinamarca, incluindo fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.037,60 (dezenove mil e trinta e sete reais e sessenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço são necessários para a reforma e recuperação das condições estruturais da edificação de cinco imóveis localizados na Vila Dinamarca, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

**CREDOR: VIVO S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.  
OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato

conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.398,18 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários na comunicação entre os departamentos da autarquia para o desenvolvimento das atividades.

**CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007430.  
OBJETO: Serviço de recondicionamento de peças de veículos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração para a Divisão de Manutenção da Frota por se tratar de segurança e sendo indispensável para a utilização das viaturas.

**CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003233.  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.

**CREDOR: PLANVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 151.126,63 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

**CREDOR: PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008028.  
OBJETO: Aquisição de papel higiênico.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.334,40 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos servidores e usuários da autarquia.

**CREDOR: STOCK SOFT COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE SOFTWARE LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007842.  
OBJETO: Aquisição de software coreldraw com atualização de versão e suporte durante 2 anos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.099,80 (três mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária ao setor de informatica para a atualização do software.

**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.  
OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.896,22 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

**CREDOR: VANTERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000796.  
OBJETO: Implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque do bairro Chácaras do Cabuçu, bem como, o fornecimento parcial de material.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 318.768,78 (trezentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras pois fazem parte do sistema de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento do município.

**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais),**  
**R\$ 1.253,50 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos),**  
**R\$ 22.147,16 (vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009 - 08/12/2009 - 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREDOR: BRASILINE INFORMATICA LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007129.  
OBJETO: Contratação de serviços para atualização e manutenção do firmware e software.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.967,30 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A atualização e manutenção é necessária ao setor de Informatica para a segurança do equipamento de analise de redes para internet.

**CREDOR: IDEIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008600.

OBJETO: Aquisição de sacolas artesanais em 3 cores silk, na medida 36x40cm, com fundo e 60cm de alça, alusiva ao dia 1°. de dezembro "Dia Mundial de Luta Contra a Aids".

**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos pela Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos para atender aos serviços de Assistência Social alusivo ao dia mundial de luta contra a AIDS.

**CREDOR: ILHA DAS FLORES PAISAGISMO LTDA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003103.  
OBJETO: Serviços de manutenção das áreas verdes da autarquia.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.892,40 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A manutenção é essencial para a preservação das áreas verdes nas unidades: Centro Operacional Pedro Moyses, Centro Operacional Angélica, Centro Operacional Cidade Martins e Central Bom Clima..

**CREDOR: J.R. SANTOS EVENTOS EMPRESARIAIS - ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007224.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de evento Sipat.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil, oitocentos reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para o setor de Desenvolvimento de recursos Humanos para a realização da VIII Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho - SIPAT, realizada na semana de 23 a 27 de Novembro de 2009, nas dependências do SAAE - C.O. "Pedro Moisés"..

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),**  
**R\$ 1.000,00 (um mil reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2009 - 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: DEGRAUS ANDAIMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003950.  
OBJETO: Locação de compactadores, cortadoras de piso, compressores de ar, esmerilhadeiras, lavadora de alta pressão, roçadeira, bomba submersa, rompedores e gerador com martelo elétrico sem operadores.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.402,00 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Locação é necessária para suprir o Departamento de Manutenção e Operação de equipamentos a serem utilizados nos diversos serviços de manutenção.

**CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.086.413,91 (quatro milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto - ETE Bonsucesso no Município de Guarulhos.

**CREDOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.  
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.499.260,92 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Manutenção e de Operação para continuidade das obras relacionadas a implantação de sistema de Tratamento de Esgoto no Município de Guarulhos.

**CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003126.  
OBJETO: Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 84.041,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e um reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras para a extensão de rede de distribuição e ligações de água no município de Guarulhos.

**CREDOR: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.  
OBJETO: Aquisição de avental, macacão de saneamento, botina de couro com e sem biqueira e demais Equipamentos de Proteção Individual.  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.452,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos para a Divisão de Desenvolvimento de recursos Humanos para atender as normas relativas a Equipamentos de Proteção Individual.

**CREDOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/005914.

OBJETO: Aquisição de ferramentas para manutenção de viaturas.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.102,90 (um mil, cento e dois reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: As ferramentas são essenciais ao Departamento Administrativo no setor de Transportes para serem utilizados na manutenção das viaturas.  
**CREDOR: MOTOR DRIVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006933.  
OBJETO: Aquisição de anel elástico e acoplamento torcionalmente elástico e flexível.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.786,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento de manutenção e Operação para manutenção corretiva em bombas e motores do sistema de bombeamento de água.  
**CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS CONSORCIADAS DE ENGENHARIA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de esgoto - ETE Bonsucesso.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.724.275,94 (dois milhões, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para o Departamento de Obras para a implantação do Sistema de Tratamento de esgoto - ETE Bonsucesso no município de Guarulhos.  
**CREDOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS CONSORCIADAS DE ENGENHARIA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705.  
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de tratamento de esgoto na ETE São João.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.748.891,39 (três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Obras para a implantação do sistema de tratamento de esgoto no município de Guarulhos.  
**CREDOR: ARTES GRÁFICAS LOPES LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/006330.  
OBJETO: Serviços de impressão e acabamento para house organ (jornal interno) da autarquia com fornecimento de fotolitos.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial ao Departamento de Comunicação Social que visa manter um canal de comunicação entre a autarquia e seus funcionários.  
**CREDOR: BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004336.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os equipamentos de proteção são essenciais a Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos para fornecer aos funcionários da Autarquia e atender as normas de segurança individual.  
**CREDOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,61 (trinta mil e

quarenta e três reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
CONTRATO/PROCESSO: 2006/004565.  
OBJETO: Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 21.604,66 (vinte e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes do município de Guarulhos.  
**CREDOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/004964.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREDOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746.  
OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva planejada em motores elétricos, motores e chaves de partida pertencentes a autarquia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços e peças são essenciais ao Departamento de manutenção e Operação para a manutenção corretiva do sistema de bombeamento de água do município.  
**CREDOR: GRUPO TÉCNICO DE APOIO**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000316.  
OBJETO: Contratação de assessoria técnica física e social para implantação de redes de abastecimento de água em áreas de assentamento precário.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.172,81 (quarenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O serviço visa a implantação, ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas áreas indicadas.  
**CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME**  
CONTRATO/PROCESSO: 2008/007434.  
OBJETO: Serviços de borracharia.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento Administrativo no setor de Transportes para serem utilizados nos pneus das viaturas, por apresentarem problemas de desgaste devido ao longo tempo de uso.  
**CREDOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
CONTRATO/PROCESSO: 2009/004521.  
OBJETO: Aquisição de blocos e anéis de cimento.  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O material é essencial ao Departamento de Obras na ampliação do sistema coletor de esgotamento sanitário.  
Guarulhos, 04 de dezembro de 2009  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## PROGUARU

### CONCURSO PÚBLICO 005/2007

#### PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O Diretor Presidente da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, Sr. Artur Pereira Cunha, no uso das suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de validade do Concurso Público n.º 005/2007, homologado em 14 de dezembro de 2007, válido até 13 de dezembro de 2009, por mais 02 (dois) anos a partir da data da validade, para o cargo de IMPRESSOR DE

OFFSET, objeto do processo administrativo 374/2007, com fundamento no artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

Guarulhos, 04 de dezembro de 2009.

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

### CONCURSO PÚBLICO 001/2009

#### RESULTADO DE RECURSO

A **PROGUARU** - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna pública a decisão do julgamento dos recursos interpostos do Concurso Público 001/2009 com referência a entrega de Títulos.

Nome	Documento	Cargo	Resultado
Edna Maria Prima de Miranda	19.414.973-0	Assistente de Departamento de Pessoal	Indeferido
Sandra Regina Santos	30.390.296-6	Assistente de Departamento de Pessoal	Indeferido
Vera Lúcia de Jesus	24.311.987-2	Assistente de Departamento de Pessoal	Indeferido

Guarulhos, 04 de dezembro de 2009.

José Maurício de Souza  
Presidente da Comissão Organizadora

### CONCURSO PÚBLICO 01/2009

#### RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, a retificação da classificação final dos cargos Atendente e Engenheiro Civil do Concurso

Público n.º 01/2009.

**Na tabela das Classificações Finais para o cargo de Atendente: onde se lê Resultado da Prova Prática, leia-se Resultado da Prova Dissertativa. Na Classificação Final inclui-se na Lista Especial o cargo de Engenheiro Civil conforme a tabela abaixo:**

#### Lista Especial - Cargo - 11 Engenheiro Civil

Classif.	Nome	Inscrição	Documento	data nasc.	Resultado Final
1º	Maurício Eduardo Micalli	02.09529-7	223785258-SP	03/01/1969	21,00

## II. DOS RECURSOS

- Será admitido recurso quanto ao pedido de inscrição, resultado do Gabarito, Prova Objetiva, Prova de Produção Textual, Prova Prática e Resultado Final do concurso. Não haverá recursos contra os critérios usados pela Comissão Organizadora na pontuação das provas.
  - O candidato que interpusse recurso contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova de Produção Textual deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
    - Recursos contra a aplicação, o gabarito, resultado da Prova Objetiva e Prova de Produção Textual serão avaliados pela fundação VUNESP.
      - No caso de recurso contra o gabarito, o candidato deverá entregar um recurso para cada questão, caso contrário, o recurso não será aceito.
      - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova preambular objetiva.
      - No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
      - No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
    - O(s) Recurso(s) referentes à Prova Prática deverá(ão) ser protocolado(s) na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das 9:00h às 16:00h, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital.
    - Os recursos contra o indeferimento da inscrição e ao resultado final do concurso serão julgados pela Comissão Organizadora criada especificamente para este Concurso.
    - O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da publicação.
    - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos, na página específica do Concurso Público.
    - Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
    - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito. Para tanto, será considerada a data do protocolo do documento.
    - Não serão aceitos recursos aos quais faltarem motivação cabal.
    - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
    - A decisão dos recursos será divulgada através do Diário Oficial do Município de Guarulhos.
    - Em hipótese alguma haverá vista das provas.
- Guarulhos, 04 de dezembro de 2009.  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Organizadora

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais para a serralheria.  
VALOR: R\$ 3.301,50 (três mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11-03/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**  
PROCESSO: 056/2009

OBJETO: Aquisição e aplicação de forro e luminária.  
VALOR: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento e a aplicação do revestimento necessário para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREDOR: BEGEL IND. E COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: C I L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de impressores e materiais de expediente.

VALOR: R\$ 463,29 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: C. E. MACEDO E CIA LTDA**

PROCESSO: 202/2009

OBJETO: Aquisição de material hidráulico.

VALOR: R\$ 71,00 (setenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais hidráulicos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.

VALOR: R\$ 1.018,50 (um mil e dezoito reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09-30/11/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**

PROCESSO: 042/2009

OBJETO: Aquisição de leite.

VALOR: R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para o refeitório.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LIBRELATO LTDA.**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de veículos.

VALOR: R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e trinta reais).

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREDOR: A. V. PELEGRINA FUNILARIA - ME COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.

# HMU

Hospital Municipal de Urgência  
Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima

Tel. (11) 2475-7422

# HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial - Pimentas

Tel. (11) 2489-6610

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos veículos necessários para a mobilização de funcionários que executam obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **CPRINTER INFORMÁTICA E COMÉRCIO-LTDA-EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de computadores e periféricos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediente.  
VALOR: R\$ 318,84 (trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
PROCESSO: 131/2009  
OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas.  
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **E R L COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para telhados e coberturas.  
VALOR: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **EXPURGO D. D. LIMP DESINSETIZAÇÃO LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Prestação de serviços de dedetização.  
VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a conservação de próprios públicos.  
CREDOR: **GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**  
PROCESSO: 281/2009  
OBJETO: Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo.  
VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 483/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUPEL PAPELARIA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de impressos e materiais de expediente.  
VALOR: R\$ 339,22 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de ferragens.  
VALOR: R\$ 628,32 (seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**  
PROCESSO: 484/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.  
VALOR: R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais hidráulicos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**  
PROCESSO: 503/2007  
OBJETO: Locação de Imóvel.  
VALOR: R\$ 7.025,59 (sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

PROCESSO: 325/2005  
OBJETO: Prestação de serviços com equipamentos.  
VALOR: R\$ 16.932,31 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dos serviços, causando grandes transtornos na realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA COMPRA DIRETA**  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais elétricos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **MONYTOR CONSULTORIA E MONITORAMENTO LTDA**  
PROCESSO: 591/2008  
OBJETO: Monitoramento e pronto atendimento de frota de máquinas pesadas.  
VALOR: R\$ 1.136,84 (um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de monitoramento em nossa frota de máquinas pesadas que são utilizadas para a realização de trabalhos de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 2.508,24 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 247/2006  
OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.  
VALOR: R\$ 14.710,87 (quatorze mil, setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para a comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NICOLAS BARREIRA GONZALEZ**  
PROCESSO: 334/2009  
OBJETO: Aquisição de desjejum.  
VALOR: R\$ 16.782,75 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de desjejum nos pontos de diversas obras civis realizadas por esta empresa.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 407/2009  
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura rápida.  
VALOR: R\$ 12.045,72 (doze mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.  
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
PROCESSO: 340/2008  
OBJETO: Substituição de mola dos caminhões.  
VALOR: R\$ 9.586,75 (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
PROCESSO: 595/2008  
OBJETO: Aquisição de tubos circulares de concreto armado.  
VALOR: R\$ 1.066,70 (um mil e sessenta e seis reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a execução de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **RAINHA DESCARTAVEIS JUNDIAI LTDA.**  
PROCESSO: 372/2009  
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para o refeitório que serve os funcionários, prestadores de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de cursos e convenções.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TECIAM TELAS E TECIDOS METÁLICOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.  
VALOR: R\$ 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **TÉCNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de veículos.  
VALOR: R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e

cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 570/2008  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 11.419,50 (onze mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **VAN RENT A CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
PROCESSO: 375/2005  
OBJETO: Locação de utilitários, com capacidade mínima de 14 passageiros.  
VALOR: R\$ 76.139,96 (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia as locações dos veículos, ocasionando problemas para a realização de serviços e obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **VIRTUAL TEC COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA-ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenção de computadores e periféricos.  
VALOR: R\$ 434,14 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de computadores e periféricos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **WAGNER BRITO VIEIRA-PUBLICIDADE**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de agenciamento de publicidade.  
VALOR: R\$ 755,55 (setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades jurídicas de relevante interesse público.  
CREDOR: **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/ CONST. LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de máquinas e equipamentos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 04 de dezembro de 2009  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### Relação dos candidatos convocados em Concurso Público

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.  
**Cargo: Auxiliar Administrativo**  
Classificação Nome  
297º Ricardo Jose de Rezende Perez  
298º Patricia Gabriela da Silva de Almeida  
299º Juliana Moraes Cardoso  
Guarulhos, 04 de Dezembro de 2009.  
**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminde de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2009** – Fornecedor de piso intertravado de concreto 16 faces (8cm). Envio das propostas até **17/12/2009 às 09h00. Licitação nº 283262.** Processo Administrativo nº 520/2009.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2009** – Aquisição de materiais de limpeza. Envio das propostas até **18/12/2009 às 09h00. Licitação nº 283267.** Processo Administrativo nº 515/2009.  
**EDITAL COMPLETO** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o

constante no:  
**Processo Administrativo nº 458/2009**, torna público a homologação da **Tomada de Preços nº 008/2009**, que trata da contratação de empresa para executar serviços de movimento de terra, para a implantação de acesso ao viaduto do complexo Paulo Faccini - Dutra., e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Sistema Terrapl., Pav. e Constr. Ltda.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 441/2009 torna público o **Contrato nº 179/2009. Pregão Eletrônico nº 110/2009. Objeto:** aquisição de guias de concreto. **Contratada:** Guianova Comércio de Prémoldados Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 175.900,00 - **assinado:** 01/12/09.  
**Processo nº:** 357/2009 torna público o **Contrato nº 180/2009. Tomada de Preço nº 007/2009. Objeto:** Substituição de molas dos caminhões. **Contratada:** Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Auto Ltda Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 161,465,39 - **assinado:** 03/12/09.  
**Processo nº:** 464/2009 torna público o **Contrato nº 178/2009. Pregão Eletrônico nº 112/2009. Objeto:** aquisição de papéis gráficos. **Contratada:** Arte Brasilis Comércio de Papéis Ltda Me. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 43.285,00 - **assinado:** 25/11/09.  
**Processo nº:** 464/2009 torna público o **Contrato nº 177/2009. Pregão Eletrônico nº 112/2009. Objeto:** aquisição de papéis gráficos. **Contratada:** Comercial Center Valle Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 30.800,00 - **assinado:** 27/11/09.  
**Processo nº:** 464/2009 torna público o **Contrato nº 176/2009. Pregão Eletrônico nº 112/2009. Objeto:** aquisição de papéis gráficos. **Contratada:** Guaruforn Indústria e Comércio Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 82.700,00 - **assinado:** 24/11/09.

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Carta Contrato nº 035/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Comércio de Piaçava Brasil Ltda. **Objeto:** fornecimento de vassourões tipo PMG. **Requisição nº 2290/2009. Valor:** R\$ 15.500,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 30/11/2009.

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Processo nº:** 478/2009 torna pública a ordem de compra nº 2408/2009. **Pregão Presencial nº 014/2009. Objeto:** aquisição de cestas natalinas. **Contratada:** Roca Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **Prazo:** 05 dias úteis. **Valor:** R\$ 129.931,15 - **assinado:** 01/12/09.

#### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 635/2008** - Termo Aditivo nº 006 ao contrato nº 007/2009 – **Contratada:** Vitaceros Alimentos Ltda. **Objeto:** aquisição de feijão carioca e preto. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, alterando o preço unitário do item 1 para R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) o quilo e do item 2 para R\$ 1,96 (hum real e noventa e seis centavos) o quilo, a partir de 22 de novembro de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 30/11/2009.  
**Processo Administrativo nº 492/2008** - Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 208/2008 – **Contratada:** Terrão Comércio e Representação Ltda. **Objeto:** aquisição de açúcar refinado. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato, aumentando o preço unitário para R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) o quilo, a partir de 19 de outubro de 2009, visando recompor o equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 27/11/2009.

#### TERMO DE RESCISÃO

**Processo Administrativo nº 503/2007** - Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 169/2007 – **Contratado:** José Antonio Soares Almeida. **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido às fls. 246 anverso do processo administrativo nº 503/2007, vem nos termos dos art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93, rescindir unilateralmente, na data de 31 de dezembro de 2009, o contrato 169/2007 celebrado com o Senhor José Antonio Soares Almeida. - **Assinado em:** 30/11/2009.  
Guarulhos, 03 de dezembro de 2009.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

## CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro  
e-mail: [ctcentroguarulhos@hotmail.com](mailto:ctcentroguarulhos@hotmail.com)  
telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 9448-4372

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica  
e-mail: [conselhocumbica@yahoo.com.br](mailto:conselhocumbica@yahoo.com.br)  
telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 9449-9534

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra  
e-mail: [ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br](mailto:ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br)  
telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 9453-7959

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá  
e-mail: [ctpimentas@yahoo.com.br](mailto:ctpimentas@yahoo.com.br)  
telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 9452-8521

(Região Taboão) – Av. Bom Clima, 44 – Jd. Bom Clima  
e-mail: [cttaboao@hotmail.com](mailto:cttaboao@hotmail.com)  
telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 9313-2326